

Memorando 42.053/2024

De: ROBSON C. - CGM

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Leandro B.

Data: 09/12/2024 às 21:58:12

Setores envolvidos:

SMA, SMA-RH, GAB-ASS, CGM, SMFIN, SMFIN-CCG, SMPLAN, SMPLAN-CP, SMA - PROFPAG - II

Adequação das normas vigentes e afetas à Controladoria Geral do Município (CGM)

Sr. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

Considerando as tratativas prévias realizadas, onde fora exposto a necessidade de adequação das normas vigentes e afetas à Controladoria Geral do Município (CGM) e seus membros, é que encaminhamos minuta de Projeto de Lei Complementar (PLC) para elaboração de demonstrativos de impacto orçamentário e financeiro. Oportunamente, ressaltamos abaixo os pontos incidentes e afetos à despesa com pessoal a serem considerados para elaboração da respectiva estimativa:

1. Alteração das disposições vigentes na Lei Complementar nº 162, de 08 de outubro de 2021, onde, sinteticamente:
 - o Expansão do percentual pago a título de contraprestação pecuniária ao servidor ocupante da função de Controlador-geral do Município;
 - o Criação da função gratificada de Controlador-Geral Adjunto;
 - o Alteração do valor da remuneração a ser paga aos 03 gerentes da CGM (efetivamente há somente uma função gratificada sendo exercida).
2. Alteração das disposições vigentes na Lei Complementar nº 215, de 19 de dezembro de 2023, onde, sinteticamente:
 - o Criação de 02 cargos efetivos de Controlador Interno;
 - o Alteração das tabelas remuneratórias das carreiras estratégicas do Órgão Central do Sistema de Controle Interno e do Sistema de Ouvidoria (Controlador Interno, Ouvidor e Assistente Técnico de Controle Interno);
 - o Criação do regime de dedicação exclusiva aos servidores ocupantes das carreiras estratégicas do Órgão Central do Sistema de Controle Interno e do Sistema de Ouvidoria, o qual ensejará pagamento de gratificação de 20% (vinte por cento) da remuneração;
 - o Criação do Adicional de Produtividade dos servidores ocupantes das carreiras estratégicas do Órgão Central do Sistema de Controle Interno e do Sistema de Ouvidoria, cuja referência é o valor do vencimento do cargo em comissão de Secretário Municipal ou, quando somado às demais verbas remuneratórias ultrapassem o teto remuneratório municipal, percentual proporcional que não ultrapasse o limite retromencionado (notabiliza-se que este sofrerá incidência de gratificação natalina, 1/3 de férias e encargos previdenciários).

Por derradeiro, ponderamos que a data proposta para início da vigência do respectivo PLC é 01/01/2025.

Era o que havia para o momento.

Atenciosamente,

—

Memorando 1- 42.053/2024

De: Leandro B. - SMA

Para: SMPLAN-CP - Coordenadoria de Planejamento

Data: 10/12/2024 às 15:55:53

Prezada coordenadora solicito o impacto orçamentário e financeiro conforme solicitado.

—

Leandro Martins Barbosa

Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Cáceres-MT

Decreto nº 255/2023

Decreto nº 745/2024

65 9 9994 9637

Memorando 2- 42.053/2024

De: Lucivania S. - SMPLAN-CP

Para: SMA-RH - Coordenadoria de Gestão de Pessoas (RH) - A/C Adalbiana S.

Data: 10/12/2024 às 17:11:12

Prezada Coordenadora,

Para providências da emissão de demonstrativo salarial anual a que se refere o aludido projeto de lei.

Atenciosamente,

Lucivânia de O. Sousa

Coordenadora de Planejamento

Decreto nº 163/2020

Memorando 3- 42.053/2024

De: Adalbiana S. - SMA-RH

Para: SMA - PROFPAG - II - Processamento de Folha de Pagamento II.

Data: 10/12/2024 às 17:58:26

Prezado,

Segue para atendimento conforme despacho 2.

At.te,

—

Adalbiana A.J.O.Rangel Soares

Coordenadora do RH

Memorando 4- 42.053/2024

De: Gimerson S. - SMA - PROFPAG - II

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração

Data: 10/01/2025 às 18:31:16

Senhor Secretário

Segue anexo o Demonstrativo para Impacto.

Frizamos que o Projeto de Lei é de complexo entendimento para fins de cálculo de valores que projetarão impactos presentes e **sobre tudo futuros**, e que diga-se de passagem, podem ser astronômicos. Considerando ainda a mudança radical na forma do PCC que está proposto. Destarte, o referido demonstrativo em anexo, pode não condizer com a **realidade porvir** proposta pelo implemento da Lei.

Neste contexto, as questões da Produtividade e sua vinculação para fins previdenciários, Cargos em Comissão, Diárias, RDE e afins, ELEVARÁ de sobre modo o gastos públicos e tais gastos não foram lançados no demonstrativo anexo, porém é notório o aumento em caso de aprovação da Lei.

Os levantamentos foram feitos considerando o exercício de 2024 uma vez que ainda não temos os índices oficiais e o possível RGA, logo, os valores poderão sofrer variações em relação a 2025.

Lembrando ainda ao Sr. Secretário de Administração, que para além do impacto financeiro, existe o impacto funcional/social que deveria de alguma forma ser levado em conta quando da elaboração de uma proposta tão audaz quanto esta.

Segue para apreciação e demais encaminhamentos.

Respeitosamente

—

Gimerson Ferreira de Souza

Contador

Anexos:

DEMONSTRATIVO_PARA_IMPACTO_CGM.pdf

Resposta - Memorando nº 42.053/2024 - 1DOC.

DEMONSTRATIVO PARA IMPACTO - VISÃO GERAL

RESUMO - I - 2 EFETIVOS - CLASSE B3 e B4	
Resumo Contábil Geral ATUAL	16.745,64
Resumo Contábil Geral CLASSE B	22.710,16
Diferença - MENSAL (1 mês)	5.964,52
Diferença - ANUAL (12 meses)	71.574,24

RESUMO - II - 2 EFETIVOS - CLASSE E3 e E4	
Resumo Contábil Geral ATUAL	16.745,64
Resumo Contábil Geral CLASSE E	33.635,72
Diferença - MENSAL (1 mês)	16.890,08
Diferença - ANUAL (12 meses)	202.680,96

EFETIVAÇÃO - 8 CARGOS DOS ANEXOS II e III	
Resumo Contábil Geral ATUAL	-
Resumo Contábil Geral CLASSE A	60.033,89
Valor - MENSAL (1 mês)	60.033,89
Valor - ANUAL (12 meses)	720.406,68

COMISSIONADOS - 5 CARGOS DO ANEXO I	
Resumo Contábil Geral ATUAL	
Resumo Contábil Geral CLASSE A	41.857,00
Valor - MENSAL (1 mês)	41.857,00
Valor - ANUAL (12 meses)	502.284,00

OBSERVAÇÕES:

1 - Por força do Art. 5º § 2º V da LC 181/2022 - **Necessário se faz estudo de Impacto Atuarial e afins - junto ao Previ-Cáceres.**

2 - Considerando a atual elevação de Classe e Nível dos ocupantes dos Cargos atualmente providos, foram feitos 2 levantamentos/impactos para fins de verificações, a saber, CLASSE: B e CLASSE: E

3 - O impacto do aumento/diferença em percentual é de 35,61% na tabela "Resumo I". E de 49,78% na tabela "Resumo II".

4 - Os valores apresentados não estão computados o RGA para o exercício de 2025

5 - Na tabela "Comissionados" poderá ter diferenças devido a reoneração da folha.

Cáceres - MT, 10 de janeiro de 2025

Memorando 5- 42.053/2024

De: Leandro B. - SMA

Para: SMPLAN-CP - Coordenadoria de Planejamento

Data: 13/01/2025 às 14:49:55

Prezada coordenadora segue para elaboração do impacto.

—

Leandro Martins Barbosa

Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Cáceres-MT

Decreto nº 255/2023

Decreto nº 745/2024

65 9 9994 9637

Memorando 6- 42.053/2024

De: Leandro B. - SMPLAN-CP Redigido por Lucivania S.

Para: SMFIN - Secretaria Municipal de Finanças

Data: 16/01/2025 às 11:50:10

À Secretaria Municipal de Finanças:

PARECER SMPLAN – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E SEUS REFLEXOS FINANCEIROS

Trata-se de solicitação para elaboração do estudo de Impacto Orçamentário e seus Reflexos Financeiros, requerido pela Controladoria Geral do Município, conforme Memorando nº 42.053/2024, em face das alterações de dispositivos das Leis Complementares nº(s) 162/2021 e 215/2023.

Desta forma, procedeu-se à análise restringindo-se às informações constantes no despacho de nº 4-42.053/2024, bem como as explicações narradas pela Controladoria.

Para efeito dos cálculos necessários à demonstração do impacto orçamentário e seus reflexos financeiros, os valores apresentados atendem as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE, e suas estimativas equivalem aos proventos, para o início do exercício de 2025, projetando-os para os dois exercícios financeiros subsequentes.

Esclarecemos que foram considerados nas estimativas os pagamentos de 12 (doze) parcelas salariais, encargos sociais, 13º salário e 1/3 de férias, projetando-se para os exercícios subsequentes reajustados anualmente nos percentuais de 5% (cinco por cento) a.a.

Não foram possíveis efetuar os impactos relativos às produtividades, conforme disposto no incluso projeto de lei, além do que o respectivo projeto menciona que a mesma produtividade **integrará a remuneração**, nem tampouco o adicional de função que serão acrescidas aos vencimentos dos servidores pertencentes às carreiras estratégicas do órgão central do sistema de controle interno e do sistema da ouvidoria, bem como também não foi possível precisar os valores que serão excedidos pelas diárias, por serviço fora da sede, que serão devidos aos Controladores no valor correspondente ao atribuído ao Controlador Geral do Município.

Isto posto, o impacto apurado estimado para as respectivas despesas com pessoal, no exercício de 2025, elevam para mais **R\$1.425.371,64** (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), considerando a progressão da carreira e seus devidos enquadramentos na possibilidade do Resumo II, conforme Demonstrativo Salarial anexado pelo despacho nº 4-42.053/2024.

Conforme se observou, o resultado orçamentário estimado apurado, considerando a fonte oriunda dos recursos próprios do município, destinada ao pagamento dos gastos com pessoal, conforme demonstrado no Anexo I, parte integrante deste parecer, apresentou **superávit orçamentário** na importância monetária de **R\$5.504.744,89** (cinco milhões, quinhentos e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), após o levantamento das estimativas e a ocorrência da implantação das alterações introduzidas pelo incluso projeto de lei.

Porém há de se atentar em relação às progressões funcionais de elevação de nível, que é de difícil estimativa, pois não há elementos que subsidiam o respectivo impacto.

Por derradeiro, em face do exposto, encaminho o retro citado Anexo.

É o Parecer.

(assinado digitalmente)

Leandro Martins Barbosa

Secretário Municipal de Planejamento

Decreto nº 255/2023

Anexos:

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Leandro Martins Barbosa	16/01/2025 11:53:39	1Doc LEANDRO MARTINS BARBOSA CPF 009.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A5FA-37DB-41F3-07F6**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E SEUS REFLEXOS FINANCEIROS
(Inciso I do Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

Referente: Memorando nº 42.053/2024-CGM

DESCRICHÃO DO EVENTO: Projeto de Lei que altera dispositivos das Leis Complementares nº(s) 162/2021 e 215/2023, conforme proposta abaixo discriminada:		
criação: (X) (01) Função gratificada de Controlador Geral Adjunto (02) Cargos efetivos de Controle Interno; (05) Adicional de Produtividade; *Regime de dedicação exclusiva aos servidores c/ adicional de 20% sobre a remuneração.	EXPANSÃO: (X) (01) Altera o percentual pago a título de contraprestação pecuniária ao servidor ocupante da função de Controlador Geral p/ 75%; (03) Altera a remuneração das gerências vinculadas à CGM; *Altera as tabelas remuneratórias das carreiras estratégicas do Órgão Central do Sistema de Controle Interno e Ouvidoria.	APERFEIÇOAMENTO:

DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO PAGAMENTO: Janeiro/2025.

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 3.332, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.	
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	
Descrição por elemento de despesa	Valor orçado
3.1.71 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$198.990,00
3.1.90 – Pessoal e Encargos Sociais (Previdência Geral)	R\$265.298.320,00
3.3.91 – Obrigações Patronais – RPPS	R\$17.231.000,00
TOTAL GERAL	R\$282.728.310,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS APÓS A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI QUE ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS
COMPLEMENTARES Nº(S) 162/2021 E 215/2023**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Descrição das despesas por elemento de despesa	2025	2026	2027	Total da despesa aumentada no período
Pessoal e Encargos Sociais (RPPS e RGPS)	1.425.371,64	1.496.640,22	1.571.472,23	4.493.484,10
Total Geral	1.425.371,64	1.496.640,22	1.571.472,23	4.493.484,10

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento	2025	2026	2027	Total
Previsão de aumento da arrecadação municipal (Receita Corrente Líquida-RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
A despesa será custeada pela fonte de recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos.	1.425.371,64	1.496.640,22	1.571.472,23	4.493.484,10

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS APÓS A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI QUE ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS
 COMPLEMENTARES Nº(S) 162/2021 E 215/2023**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

R\$

DESPESAS COM PESSOAL – FONTE DE RECURSOS 500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Descrição por elemento de despesa	Saldo Orçamentário em 01/01/2025	Estimativas de gastos com pessoal até 31/12/2025	(1) Saldo Orçamentário Estimado Atualizado
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais (RGPS e RPPS)	125.194.990,00	118.054.000,52	5.504.744,89
TOTAL GERAL	125.194.990,00	118.054.000,52	5.504.744,89

DATA:	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA:	ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:
16/01/2025	Antônia Eliene Liberato Dias Prefeita Municipal	Leandro Martins Barbosa Secretário Municipal de Planejamento
(1) Obs.:*na coluna intitulada “Saldo Orçamentário Estimado”, os saldos orçamentários apresentados nesta coluna consideraram os valores apurados pelo impacto referente ao Protocolo nº 26.892/2024-Câmara Municipal, que se encontra em fase de implantação.		

Elaborado por: Lucivânia de Oliveira Sousa – Coordenadora de Planejamento

Memorando 7- 42.053/2024

De: ROBSON C. - CGM

Para: SMA-RH - Coordenadoria de Gestão de Pessoas (RH)

Data: 11/04/2025 às 13:23:17

Prezados,

Considerando o transcurso temporal deste, assim como as inovações/alterações ocorridas (citamos: majoração do teto remuneratório municipal, aplicação do RGA-2025, posse de dois servidores e a vacância de outro cargo na Controladoria-Geral do Município [CGM]), é que devolvemos e solicitamos a realização de novo cálculo para apresentação dos valores à serem considerados pelas Secretarias Municipais de Planejamento e Finanças (SMPLAN e SMFIN, respectivamente).

Oportunamente, de modo a otimizar os trabalhos e evidenciar os itens que são afetos à despesa com pessoal, trazemos - em anexo - para revisão/conferência/comparação os respectivos cálculos (de elaboração própria) pormenorizados e escalonados, sendo eles:

- i- da criação de um cargo de Controlador Interno e de uma função gratificada de Controlador-Geral Adjunto;
- ii- da atualização dos valores à serem pagos às gerências (financeiramente e na prática, tornando-as idêntica às Coordenações ocupadas por servidores efetivos);
- iii- do enquadramento à nova tabela remuneratória de maneira parcelada pelos atuais servidores (1 Controlador interno, 1 Ouvidor e 1 Assistente Técnico de Controle Interno);
- iv- da criação e implantação do Regime de Dedicção Exclusiva (RDE) aos servidores da CGM; e,
- v- da criação e implantação do Adicional de Incentivo ao Controle (AIC), também aos servidores da CGM.

Importante destacar que os itens IV (RDE) e V (AIC) já incorporam em seus cálculos a aplicação dos itens I (criação de cargo de Controlador Interno) e iii (enquadramento parcelado). Ademais, os cálculos afetos aos itens I (criação de cargo e da função gratificada) e II (atualização da remuneração das gerências) foram elaborados para vigorar a partir de maio de 2025. Já o item III (enquadramentos dos atuais servidores) foi parcelado para aplicação quadrimestral a partir de setembro de 2025. E os itens IV (RDE) e V (AIC) consideraram sua aplicação integral a partir de setembro de 2025.

Neste contexto, foram elaborados os cálculos considerando a potencialidade máxima de eventuais remunerações, ou seja, não significa que os serão realizados na mesma medida das estimativas. Outrossim, foiram computados os cargos vagos cujo provimento destes se dará a partir de maio de 2025, logo, todos os valores levantados e inerentes à estes só poderão se realizar se estes forem nomeados e ocorrer o provimento dos cargos, além de atenderem todas as exigências previstas para fazer jus aos proventos.

Nota-se ainda que os cálculos abrangem o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), ou seja, são conjecturas para o exercício atual (2025) e para os dois exercícios posteriores (2026 e 2027, estes dois sem aplicação de qualquer índice a título de correção monetária).

Em tempo, encaminha-se a respectiva minuta atualizada de Projeto de Lei Complementar (PLC) com as alterações realizadas e necessárias ao bom e regular andamento desta CGM.

Era o que havia para o momento.

Atenciosamente,

—

Robson Máximo da Costa
Controlador-geral do município
Matrícula n° 14162-1

Anexos:

Adequacao_das_normas_afetas_a_CGM_CALCULOS_V3_S.xlsx

Adequacao_das_normas_afetas_a_CGM_CALCULOS_V3_S_2025.pdf

Adequacao_das_normas_afetas_a_CGM_CALCULOS_V3_S_2026.pdf
Adequacao_das_normas_afetas_a_CGM_CALCULOS_V3_S_2027.pdf
MINUTA_PLC_COM_reestruturacao_e_RGA_v10.docx

TABELA 1: IMPACTO COM AS CRIAÇÕES DOS CARGOS E DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO (COM RGA-2025 E A PARTIR DE MAI25)

	ITENS (1)	CONTROLADOR INTERNO (2)	ASSISTENTE TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO (3)	CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO (4)
A	Despesa individual Mensal - a partir de MAI25 até AGO25	R\$ 6.931,46	R\$ 3.219,29	R\$ 6.854,16
B	Quantidade Mensal	1	0	1
C (A*B)	Impacto Mensal 2025 (VENCIMENTOS) - a partir de MAI25 até AGO25	R\$ 6.931,46	R\$ 0,00	R\$ 6.854,16
D (C*14%)	PREVICÁCERES (14%)	R\$ 970,40	R\$ 0,00	-
E (C/12)	13º Salário	R\$ 577,62	R\$ 0,00	R\$ 571,18
F (E*14%)	PREVICÁCERES (14%) do 13º Salário	R\$ 80,87	R\$ 0,00	-
G (D/12)/3	1/3 Férias	R\$ 192,54	R\$ 0,00	R\$ 190,39
H (C+D+E+F+G)	Impacto Mensal 2025 (VENCIMENTOS E ENCARGOS) - a partir de MAI25 até AGO25	R\$ 8.752,89	R\$ 0,00	R\$ 7.615,73
I (H*4)	Impacto Anual 2025 (VENCIMENTOS E ENCARGOS) - a partir de MAI25 até AGO25	R\$ 35.011,57	R\$ 0,00	R\$ 30.462,93
J	Despesa individual Mensal - a partir de SET25	R\$ 7.018,92	R\$ 4.920,97	R\$ 6.854,16
K	Quantidade Mensal	1	0	1
L (J*K)	Impacto Mensal 2025 (VENCIMENTOS)- a partir de SET25	R\$ 7.018,92	R\$ 0,00	R\$ 6.854,16
M (L*14%)	PREVICÁCERES (14%)	R\$ 982,65	R\$ 0,00	-
N (L/12)	13º Salário	R\$ 584,91	R\$ 0,00	R\$ 571,18
O (N*14%)	PREVICÁCERES (14%) do 13º Salário	R\$ 81,89	R\$ 0,00	-
P (L/12)/3	1/3 Férias	R\$ 194,97	R\$ 0,00	R\$ 190,39
Q (L+M+N+O+P)	Impacto Mensal 2025 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)- a partir de SET25	R\$ 8.863,34	R\$ 0,00	R\$ 7.615,73
R (Q*4)	Impacto Anual 2025 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)- a partir de SET25	R\$ 35.453,34	R\$ 0,00	R\$ 30.462,93
S (I+R)	Impacto Anual Individual 2025 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)- desde MAI25	R\$ 70.464,92	R\$ 0,00	R\$ 60.925,85
T (S2+S3+S4)	Impacto Anual Total 2025 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)		R\$ 131.390,77	

TABELA 2: IMPACTO COM A ATUALIZAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE GERENTES DA CGM (COM RGA-2025 E A PARTIR DE MAI25)		
	ITENS (1)	GERENTES (2)
A	Despesa individual Mensal	R\$ 1.443,28
B	Quantidade Mensal	3
C (A*B)	Despesa total Mensal	R\$ 4.329,84
D	Despesa individual proposta Mensal	R\$ 3.427,08
E (D*B)	Despesa total proposta Mensal	R\$ 10.281,24
F (E-C)	Diferença da despesa total proposta Mensal (VENCIMENTOS)	R\$ 5.951,40
G (F/12)	13º Salário	R\$ 495,95
H ((F/12)/3)	1/3 Férias	R\$ 165,32
I (F+G+H)	Impacto Mensal 2025 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)	R\$ 6.612,66
J (I*8)	Impacto Anual Total 2025 (VENCIMENTOS E ENCARGOS) - a partir de MAI25	R\$ 52.901,31

TABELA 6: IMPACTO COM A IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DOS CARGOS PROVIDOS (COM RGA-2025 E A PARTIR DE SET25)

	NOMES (1)	DAVID SENABIO DOMINGUES (2)	JEFFERSON L. C. DE SOUZA (3)	ROBSON MAXIMO DA COSTA (4)
A	Dt.Admissão	20/02/2025	18/03/2025	03/11/2017
B	Tempo de Serviço	2	0	7
C	Classe	A	A	C
D	Nível	I	I	II
E	Remuneração p/ enquadramento máximo (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 8.337,93	R\$ 8.017,24	R\$ 13.036,14
F (E*20%)	Regime de dedicação Exclusiva Mensal - VENCIMENTOS (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 1.667,59	R\$ 1.603,45	R\$ 2.607,23
G (F/12)	13º Salário	R\$ 138,97	R\$ 133,62	R\$ 217,27
H ((F/12)/3)	1/3 Férias	R\$ 46,32	R\$ 44,54	R\$ 72,42
I (F+G+H)	Regime de dedicação Exclusiva Mensal - VENCIMENTOS E ENCARGOS (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 1.852,87	R\$ 1.781,61	R\$ 2.896,92
J¹	Regime de dedicação Exclusiva Total 2025 - VENCIMENTOS E ENCARGOS (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 7.411,49	R\$ 7.126,44	R\$ 5.793,84
K	Remuneração p/ enquadramento máximo (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.264,84
L (K*20%)	Regime de dedicação Exclusiva Mensal - VENCIMENTOS (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.652,97
M (L/12)	13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 221,08
N ((L/12)/3)	1/3 Férias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 73,69
O (L+M+N)	Regime de dedicação Exclusiva Mensal - VENCIMENTOS E ENCARGOS (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.947,74
P²	Regime de dedicação Exclusiva Total 2025 - VENCIMENTOS E ENCARGOS (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.895,49
Q (J+P)	Impacto Anual 2025 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)	R\$ 7.411,49	R\$ 7.126,44	R\$ 11.689,33
S (R1+R2+R3)	Impacto Anual Total 2025 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)		R\$ 26.227,25	
	1	I*4	I*4	I*2
	2	-	-	O*2

TABELA 7: IMPACTO COM A IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DOS CARGOS VAGOS (COM RGA-2025 E A PARTIR DE SET25)

	ITENS (1)	ATCI's e OUVIDOR (2)	CONTROLADORES INTERNOS (3)
A	Dt.Admissão	01/05/2025	01/05/2025
B	Classe e Nível	A1	A1
C	Remuneração p/ enquadramento máximo	R\$ 8.017,24	R\$ 11.435,21
D (C*20%)	Regime de dedicação Exclusiva Mensal - VENCIMENTOS	R\$ 1.603,45	R\$ 2.287,04
E (D/12)	13º Salário	R\$ 133,62	R\$ 190,59
F ((D/12)/3)	1/3 Férias	R\$ 44,54	R\$ 63,53
G (D+E+F)	Regime de dedicação Exclusiva Mensal - VENCIMENTOS E ENCARGOS	R\$ 1.781,61	R\$ 2.541,16
H	Quantidade Mensal	3	3
G (D+E+F)	Regime de dedicação Exclusiva Mensal - VENCIMENTOS E ENCARGOS	R\$ 5.344,83	R\$ 7.623,47
H (G*4)	Regime de dedicação Exclusiva Total 2025 - VENCIMENTOS E ENCARGOS	R\$ 21.379,31	R\$ 30.493,89
I (H2+H3)	Impacto Anual Total 2025 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)		R\$ 51.873,20

TABELA 8: RESUMO DAS TABELAS 6 E 7

	VALORES TOTAIS
TABELA 6: IMPACTO COM A IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DOS CARGOS PROVIDOS (COM RGA-2025 E A PARTIR DE SET25)	R\$ 26.227,25
TABELA 7: IMPACTO COM A IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DOS CARGOS VAGOS (COM RGA-2025 E A PARTIR DE SET25)	R\$ 51.873,20
TOTAL	R\$ 78.100,45

TABELA 9: IMPACTO COM A IMPLANTAÇÃO DO ADICIONAL DE INCENTIVO AO CONTROLE - AIC DOS CARGOS PROVIDOS (COM RGA-2025 E A PARTIR DE SET25)

	NOMES (1)	DAVID SENABIO DOMINGUES (2)	JEFFERSON L. C. DE SOUZA (3)	ROBSON MAXIMO DA COSTA (4)
A	Dt.Admissão	20/02/2025	18/03/2025	03/11/2017
B	Tempo de Serviço	2	0	7
C	Classe	A	A	C
D	Nível	I	I	II
F	Remuneração p/ enquadramento máximo (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 8.337,93	R\$ 8.017,24	R\$ 13.036,14
G	Teto remuneratório municipal	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
H (G-F)	Limite máximo de pagamento Mensal (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 21.662,07	R\$ 21.982,76	R\$ 16.963,86
I (H*14%)	PREVICÁCERES (14%)	R\$ 3.032,69	R\$ 3.077,59	R\$ 2.374,94
J (H/12)	13º Salário	R\$ 1.805,17	R\$ 1.831,90	R\$ 1.413,66
K (J*14%)	PREVICÁCERES (14%) do 13º Salário	R\$ 252,72	R\$ 256,47	R\$ 197,91
L (H/12)/3	1/3 Férias	R\$ 601,72	R\$ 610,63	R\$ 471,22
M	Impacto Mensal 2025 (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 27.354,38	R\$ 27.759,34	R\$ 21.421,59
N¹	Impacto Anual 2025 (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 109.417,52	R\$ 111.037,36	R\$ 42.843,17
O	Remuneração p/ enquadramento máximo (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.264,84
P	Teto remuneratório municipal	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Q (P-O)	Limite máximo de pagamento Mensal (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.735,16
R (Q*14%)	PREVICÁCERES (14%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.342,92
S (Q/12)	13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.394,60
T (S*14%)	PREVICÁCERES (14%) do 13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 195,24
U (Q/12)/3	1/3 Férias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 464,87
V²	Impacto Anual 2025 (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.470,31
U (N+V)	Impacto Anual 2025 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)	R\$ 109.417,52	R\$ 111.037,36	R\$ 76.313,49
X (U1+U2+U3)	Impacto Anual Total 2025 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)		R\$ 296.768,37	
	1	M*4	M*4	M*2
	2	V*0	V*0	V*2

TABELA 10: IMPACTO COM A IMPLANTAÇÃO DO AIC DOS CARGOS VAGOS (COM RGA-2025 E A PARTIR DE SET25)

	ITENS (1)	ATCI's e OUVIDOR (2)	CONTROLADORES INTERNOS (3)
A	Dt.Admissão	01/05/2025	01/05/2025
B	Classe e Nível	A1	A1
C	Despesa individual Mensal	R\$ 8.017,24	R\$ 11.435,21
D	Teto remuneratório municipal	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
E (D-C)	Limite máximo de pagamento Mensal	R\$ 21.982,76	R\$ 18.564,79
F	Quantidade Mensal	3	3
G (E*F)	Despesa total Mensal	R\$ 65.948,28	R\$ 55.694,37
H (G*14%)	PREVICÁCERES (14%)	R\$ 9.232,76	R\$ 7.797,21
I (G/12)	13º Salário	R\$ 5.495,69	R\$ 4.641,20
J (I*14%)	PREVICÁCERES (14%) do 13º Salário	R\$ 769,40	R\$ 649,77
K ((G/12)/3)	1/3 Férias	R\$ 21.982,76	R\$ 18.564,79
L (G+H+I+J+K)	Impacto Mensal 2025	R\$ 103.428,89	R\$ 87.347,34
M (L*4)	Impacto Anual 2025 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)	R\$ 413.715,54	R\$ 349.389,35
N (M1+M2)	Impacto Anual Total 2025 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)		R\$ 763.104,89

TABELA 11: RESUMO DAS TABELAS 9 E 10	VALORES TOTAIS
TABELA 6: IMPACTO COM A IMPLANTAÇÃO DO AIC DOS CARGOS PROVIDOS (COM RGA-2025 E A PARTIR DE SET25)	R\$ 296.768,37
TABELA 7: IMPACTO COM A IMPLANTAÇÃO DO AIC DOS CARGOS VAGOS (COM RGA-2025 E A PARTIR DE SET25)	R\$ 763.104,89
TOTAL	R\$ 1.059.873,26

TABELA 12: RESUMO GERAL DAS TABELAS (IMPACTO EM 2025)	VALORES TOTAIS
TABELA 1: IMPACTO COM AS CRIAÇÕES DOS CARGOS E DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO (A PARTIR DE MAI25)	R\$ 131.390,77
TABELA 2: IMPACTO COM A ATUALIZAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE GERENTES DA CGM (A PARTIR DE MAI25)	R\$ 52.901,31
TABELA 5: RESUMO DAS TABELAS 3 E 4 (IMPACTOS COM OS POSSÍVEIS ENQUADRAMENTOS MÁXIMOS A PARTIR DE SET25)	R\$ 66.211,10
TABELA 8: RESUMO DAS TABELAS 6 E 7 (IMPACTOS COM A IMPLANTAÇÃO DO RDE A PARTIR DE SET25)	R\$ 78.100,45
TABELA 11: RESUMO DAS TABELAS 9 E 10 (IMPACTOS COM A IMPLANTAÇÃO DO AIC A PARTIR DE SET25)	R\$ 1.059.873,26
TOTAL	R\$ 1.388.476,89

OBS1: Os valores das tabelas 5, 8 e 11 foram considerados em sua potencialidade máxima.

OBS2: Os valores da tabela 8 somente serão pagos caso ocorra a aprovação do requerimento do servidor ocupante da carreira estratégica da CGM (RS 26.227,25), assim como dos que ainda serão nomeados para provimento dos cargos vagos (R\$ 51.873,20).

OBS3: Os valores da tabela 11 somente serão pagos caso ocorra o alcance da meta fixada na norma, ou seja, os atuais servidores ocupantes das carreiras estratégicas da CGM (RS 296.768,37), e os que ainda serão nomeados para provimento dos cargos vagos (R\$ 763.104,89), deverão cumprir todas as exigências pré-fixadas na Lei para fazerem jus ao respectivo pagamento dos valores a título de Adicional de Incentivo ao Controle (AIC).

OBS4: Considerando que os valores da tabela 11 foram considerados em sua potencialidade máxima (de modo a atingir o teto remuneratório municipal de R\$ 30.000,00), destaca-se que quaisquer outros eventuais valores à serem acrescidos na remuneração do servidor será automaticamente objeto do "abate teto", tornando a verba sem efeitos orçamentários-financeiros (ex.: RDE e a designação para ocupar as Funções Gratificadas - FG da CGM, quaisquer que sejam).

TABELA 1: IMPACTO COM AS CRIAÇÕES DOS CARGOS E DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO - 2026 (ANTES DO ANIVERSÁRIO DA POSSE)

	ITENS (1)	CONTROLADOR INTERNO (2)	ASSISTENTE TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO (3)	CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO (4)
A	Despesa individual Mensal	R\$ 7.018,92	R\$ 4.920,97	R\$ 6.854,16
B	Quantidade Mensal	1	0	1
C (A*B)	Impacto Mensal 2026 (VENCIMENTOS)	R\$ 7.018,92	R\$ 0,00	R\$ 6.854,16
D (C*14%)	PREVICÁ CERES (14%)	R\$ 982,65	R\$ 0,00	-
E (C/12)	13º Salário	R\$ 584,91	R\$ 0,00	R\$ 571,18
F (E*14%)	PREVICÁ CERES (14%) do 13º Salário	R\$ 81,89	R\$ 0,00	-
G (C/12)/3	1/3 Férias	R\$ 194,97	R\$ 0,00	R\$ 190,39
H (C+D+E+F+G)	Impacto Mensal 2026 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)	R\$ 8.863,34	R\$ 0,00	R\$ 7.615,73
I¹	Impacto Anual Individual 2026 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)	R\$ 35.453,34	R\$ 0,00	R\$ 91.388,78
J (I2+I3+I4)	Impacto Anual Total 2026 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)		R\$ 126.842,12	
	1	H*4	H*4	H*15

TABELA 2: IMPACTO COM AS CRIAÇÕES DOS CARGOS E DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO - 2026 (DEPOIS DO ANIVERSÁRIO DA POSSE)

	ITENS (1)	CONTROLADOR INTERNO (2)	ASSISTENTE TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO (3)	CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO (4)
A	Despesa individual Mensal	R\$ 7.018,92	R\$ 4.920,97	R\$ 0,00
B (A*2%)	ATS	R\$ 140,38	R\$ 98,42	R\$ 0,00
C (A*B)	Quantidade Mensal	3	0	0
D ((A+B)*C)	Impacto Mensal 2026 (VENCIMENTOS)	R\$ 21.477,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
E (D*14%)	PREVICÁ CERES (14%)	R\$ 3.006,91	R\$ 0,00	-
F (D/12)	13º Salário	R\$ 1.789,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00
G (F*14%)	PREVICÁ CERES (14%) do 13º Salário	R\$ 250,58	R\$ 0,00	-
H (D/12)/3	1/3 Férias	R\$ 596,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00
I (D+E+F+G+H)	Impacto Mensal 2026 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)	R\$ 27.121,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00
J¹	Impacto Anual Individual 2026 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)	R\$ 216.974,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00
K (J2+J3+J4)	Impacto Anual Total 2026 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)		R\$ 216.974,47	
	1	I*8	I*8	+

TABELA 3: RESUMO DAS TABELAS 1 E 2

	VALORES TOTAIS
TABELA 1: IMPACTO COM AS CRIAÇÕES DOS CARGOS E DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO - 2026 (ANTES DO ANIVERSÁRIO DA POSSE)	R\$ 126.842,12
TABELA 2: IMPACTO COM AS CRIAÇÕES DOS CARGOS E DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO - 2026 (DEPOIS DO ANIVERSÁRIO DA POSSE)	R\$ 216.974,47
TOTAL	R\$ 343.816,59

TABELA 4: IMPACTO COM A ATUALIZAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE GERENTES DA CGM (2026)

	ITENS (1)	GERENTES (2)
A	Despesa individual Mensal	R\$ 1.443,28
B	Quantidade Mensal	3
C (A*B)	Despesa total Mensal	R\$ 4.329,84
D	Despesa individual proposta Mensal	R\$ 3.427,08
E (D*B)	Despesa total proposta Mensal	R\$ 10.281,24
F (E-C)	Diferença da despesa total proposta Mensal (VENCIMENTOS)	R\$ 5.951,40
G (F/12)	13º Salário	R\$ 495,95
H ((F/12)/3)	1/3 Férias	R\$ 165,32
I (F+G+H)	Impacto Mensal 2026 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)	R\$ 6.612,66
J (I*13)	Impacto Anual Total 2026 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)	R\$ 79.351,96

TABELA 5: IMPACTO COM OS POSSÍVEIS ENQUADRAMENTOS MÁXIMOS - 1º QUADRIMESTRE DE 2026 (ANTES DAS DATAS DE ANIVERSÁRIO DA POSSE)

	NOMES (1)	DAVID SENABIO DOMINGUES (2)	JEFFERSON L. C. DE SOUZA (3)	ROBSON MAXIMO DA COSTA (4)
A	Dt.Admissão	20/02/2025	18/03/2025	03/11/2017
B	Tempo de Serviço	2	0	8
C	Classe	A	A	C
D	Nível	I	I	II
E	Vencimento	R\$ 3.219,29	R\$ 3.219,29	R\$ 8.547,90
F (E*(B*2%))	ATS	R\$ 128,77	R\$ 0,00	R\$ 1.367,66
G (E+F)	Remuneração	R\$ 3.348,06	R\$ 3.219,29	R\$ 9.915,56
H	Vencimento p/ enquadramento máximo	R\$ 8.017,24	R\$ 8.017,24	R\$ 12.350,03
I (H*(A*2%))	ATS p/ enquadramento máximo	R\$ 320,69	R\$ 0,00	R\$ 1.976,00
J (H+I)	Remuneração p/ enquadramento máximo	R\$ 8.337,93	R\$ 8.017,24	R\$ 14.326,03
K (J-G)	Impacto Mensal 2026	R\$ 4.989,87	R\$ 4.797,95	R\$ 4.410,47
L (K*14%)	PREVICÁ CERES (14%)	R\$ 698,58	R\$ 671,71	R\$ 617,47
M (K/12)	13º Salário	R\$ 415,82	R\$ 399,83	R\$ 367,54
N (M*14%)	PREVICÁ CERES (14%) do 13º Salário	R\$ 58,22	R\$ 55,98	R\$ 51,46
O (K/12)/3	1/3 Férias	R\$ 138,61	R\$ 133,28	R\$ 122,51
P (K+L+M+N+O)	Impacto Mensal 2026 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)	R\$ 6.301,09	R\$ 6.058,74	R\$ 5.569,44
Q¹	Impacto Anual 2026 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)	R\$ 6.301,09	R\$ 12.117,49	R\$ 22.277,78
R (Q1+Q2+Q3)	Impacto Anual Total 2026 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)		R\$ 40.696,36	
	1	P*1	P*2	P*4

TABELA 6: IMPACTO COM OS POSSÍVEIS ENQUADRAMENTOS MÁXIMOS - 1º QUADRIMESTRE DE 2026 (DEPOIS DAS DATAS DE ANIVERSÁRIO DA POSSE)

	NOMES (1)	DAVID SENABIO DOMINGUES (2)	JEFFERSON L. C. DE SOUZA (3)	ROBSON MAXIMO DA COSTA (4)
A	Dt.Admissão	20/02/2025	18/03/2025	03/11/2017
B	Tempo de Serviço	3	1	8
C	Classe	A	A	C
D	Nível	I	I	II
E	Vencimento	R\$ 3.219,29	R\$ 3.219,29	R\$ 0,00
F (E*(B*2%))	ATS	R\$ 193,16	R\$ 64,39	R\$ 0,00
G (E+F)	Remuneração	R\$ 3.412,45	R\$ 3.283,68	R\$ 0,00
H	Vencimento p/ enquadramento máximo	R\$ 8.017,24	R\$ 8.017,24	R\$ 0,00
I (H*(A*2%))	ATS p/ enquadramento máximo	R\$ 481,03	R\$ 160,34	R\$ 0,00
J (H+I)	Remuneração p/ enquadramento máximo	R\$ 8.498,27	R\$ 8.177,58	R\$ 0,00
K (J-G)	Impacto Mensal 2026	R\$ 5.085,83	R\$ 4.893,91	R\$ 0,00
L (K*14%)	PREVICÁ CERES (14%)	R\$ 712,02	R\$ 685,15	R\$ 0,00
M (K/12)	13º Salário	R\$ 423,82	R\$ 407,83	R\$ 0,00
N (M*14%)	PREVICÁ CERES (14%) do 13º Salário	R\$ 59,33	R\$ 57,10	R\$ 0,00
O (K/12)/3	1/3 Férias	R\$ 141,27	R\$ 135,94	R\$ 0,00
P (K+L+M+N+O)	Impacto Mensal 2026 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)	R\$ 6.422,27	R\$ 6.179,92	R\$ 0,00
Q¹	Impacto Anual 2026 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)	R\$ 19.266,81	R\$ 12.359,84	R\$ 0,00
R (Q1+Q2+Q3)	Impacto Anual Total 2026 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)		R\$ 31.626,65	
	1	P*3	P*2	-

TABELA 9: IMPACTO COM OS POSSÍVEIS ENQUADRAMENTOS MÁXIMOS - 3º QUADRIMESTRE DE 2026 (DEPOIS DAS DATAS DE ANIVERSÁRIO DA POSSE)

	NOMES (1)	DAVID SENABIO DOMINGUES (2)	JEFFERSON L. C. DE SOUZA (3)	ROBSON MAXIMO DA COSTA (4)
A	Dt.Admissão	20/02/2025	18/03/2025	03/11/2017
B	Tempo de Serviço	3	1	9
C	Classe	A	A	D
D	Nível	I	I	II
E	Vencimento	R\$ 3.219,29	R\$ 3.219,29	R\$ 8.974,85
F (E*(B*2%))	ATS	R\$ 193,16	R\$ 64,39	R\$ 1.615,47
G (E+F)	Remuneração	R\$ 3.412,45	R\$ 3.283,68	R\$ 10.590,32
H	Vencimento p/ enquadramento máximo	R\$ 8.017,24	R\$ 8.017,24	R\$ 14.405,07
I (H*(A*2%))	ATS p/ enquadramento máximo	R\$ 481,03	R\$ 160,34	R\$ 2.592,91
J (H+I)	Remuneração p/ enquadramento máximo	R\$ 8.498,27	R\$ 8.177,58	R\$ 16.997,98
K (J-G)	Impacto Mensal 2026	R\$ 5.085,83	R\$ 4.893,91	R\$ 6.407,66
L (K*14%)	PREVICÁ CERES (14%)	R\$ 712,02	R\$ 685,15	R\$ 897,07
M (K/12)	13º Salário	R\$ 423,82	R\$ 407,83	R\$ 533,97
N (M*14%)	PREVICÁ CERES (14%) do 13º Salário	R\$ 59,33	R\$ 57,10	R\$ 74,76
O (K/12)/3	1/3 Férias	R\$ 141,27	R\$ 135,94	R\$ 177,99
P (K+L+M+N+O)	Impacto Mensal 2026 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)	R\$ 6.422,27	R\$ 6.179,92	R\$ 8.091,45
Q¹	Impacto Anual 2026 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)	R\$ 12.844,54	R\$ 12.359,84	R\$ 16.182,90
R (Q1+Q2+Q3)	Impacto Anual Total 2026 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)		R\$ 41.387,28	
	1	P*4	P*4	P*2

TABELA 10: RESUMO DAS TABELAS 5, 6, 7, 8 E 9

	VALORES TOTAIS
TABELA 5: IMPACTO COM OS POSSÍVEIS ENQUADRAMENTOS MÁXIMOS - 1º QUADRIMESTRE DE 2026 (ANTES DAS DATAS DE ANIVERSÁRIO DA POSSE)	R\$ 40.696,36
TABELA 6: IMPACTO COM OS POSSÍVEIS ENQUADRAMENTOS MÁXIMOS - 1º QUADRIMESTRE DE 2026 (DEPOIS DAS DATAS DE ANIVERSÁRIO DA POSSE)	R\$ 31.626,65
TABELA 7: IMPACTO COM OS POSSÍVEIS ENQUADRAMENTOS MÁXIMOS - 2º QUADRIMESTRE DE 2026	R\$ 78.475,45
TABELA 8: IMPACTO COM OS POSSÍVEIS ENQUADRAMENTOS MÁXIMOS - 3º QUADRIMESTRE DE 2026 (ANTES DAS DATAS DE ANIVERSÁRIO DA POSSE)	R\$ 17.159,43
TABELA 9: IMPACTO COM OS POSSÍVEIS ENQUADRAMENTOS MÁXIMOS - 3º QUADRIMESTRE DE 2026 (DEPOIS DAS DATAS DE ANIVERSÁRIO DA POSSE)	R\$ 41.387,28
TOTAL	R\$ 209.345,16

TABELA 11: IMPACTO COM A IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DOS CARGOS PROVIDOS (1º QUADRIMESTRE DE 2026)

	NOMES (1)	DAVID SENABIO DOMINGUES (2)	JEFFERSON L. C. DE SOUZA (3)	ROBSON MAXIMO DA COSTA (4)
A	Dt.Admissão	20/02/2025	18/03/2025	03/11/2017
B	Tempo de Serviço	2	0	7
C	Classe	A	A	C
D	Nível	I	I	II
E	Remuneração p/ enquadramento máximo (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 8.337,93	R\$ 8.017,24	R\$ 14.326,03
F (E*20%)	Regime de dedicação Exclusiva Mensal - VENCIMENTOS (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 1.667,59	R\$ 1.603,45	R\$ 2.865,21
G (F/12)	13º Salário	R\$ 138,97	R\$ 133,62	R\$ 238,77
H ((F/12)/3)	1/3 Férias	R\$ 46,32	R\$ 44,54	R\$ 79,59
I (F+G+H)	Regime de dedicação Exclusiva Mensal - VENCIMENTOS E ENCARGOS (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 1.852,87	R\$ 1.781,61	R\$ 3.183,56
J¹	Regime de dedicação Exclusiva Total 2026 - VENCIMENTOS E ENCARGOS (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 1.852,87	R\$ 3.563,22	R\$ 12.734,25
K	Remuneração p/ enquadramento máximo (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 8.498,27	R\$ 8.177,58	R\$ 0,00
L (K*20%)	Regime de dedicação Exclusiva Mensal - VENCIMENTOS (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 1.699,65	R\$ 1.635,52	R\$ 0,00
M (L/12)	13º Salário	R\$ 141,64	R\$ 136,29	R\$ 0,00
N ((L/12)/3)	1/3 Férias	R\$ 47,21	R\$ 45,43	R\$ 0,00
O (L+M+N)	Regime de dedicação Exclusiva Mensal - VENCIMENTOS E ENCARGOS (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 1.888,51	R\$ 1.817,24	R\$ 0,00
P²	Regime de dedicação Exclusiva Total 2026 - VENCIMENTOS E ENCARGOS (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 5.665,52	R\$ 3.634,48	R\$ 0,00
Q (J+P)	Impacto Anual 2026 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)	R\$ 7.518,39	R\$ 7.197,70	R\$ 12.734,25
S (R1+R2+R3)	Impacto Anual Total 2026 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)		R\$ 27.450,34	
	1	I*1	I*2	I*4
	2	O*3	O*2	-

TABELA 12: IMPACTO COM A IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DOS CARGOS PROVIDOS (2º QUADRIMESTRE DE 2026)

	NOMES (1)	DAVID SENABIO DOMINGUES (2)	JEFFERSON L. C. DE SOUZA (3)	ROBSON MAXIMO DA COSTA (4)
A	Dt.Admissão	20/02/2025	18/03/2025	03/11/2017
B	Tempo de Serviço	2	0	7
C	Classe	A	A	C
D	Nível	I	I	II
E	Remuneração p/ enquadramento máximo (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.472,10
F (E*20%)	Regime de dedicação Exclusiva Mensal - VENCIMENTOS (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.094,42
G (F/12)	13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 257,87
H ((F/12)/3)	1/3 Férias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85,96
I (F+G+H)	Regime de dedicação Exclusiva Mensal - VENCIMENTOS E ENCARGOS (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.438,25
J¹	Regime de dedicação Exclusiva Total 2026 - VENCIMENTOS E ENCARGOS (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.752,98
K	Remuneração p/ enquadramento máximo (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 8.498,27	R\$ 8.177,58	R\$ 0,00
L (K*20%)	Regime de dedicação Exclusiva Mensal - VENCIMENTOS (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 1.699,65	R\$ 1.635,52	R\$ 0,00
M (L/12)	13º Salário	R\$ 141,64	R\$ 136,29	R\$ 0,00
N ((L/12)/3)	1/3 Férias	R\$ 47,21	R\$ 45,43	R\$ 0,00
O (L+M+N)	Regime de dedicação Exclusiva Mensal - VENCIMENTOS E ENCARGOS (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 1.888,51	R\$ 1.817,24	R\$ 0,00
P²	Regime de dedicação Exclusiva Total 2026 - VENCIMENTOS E ENCARGOS (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 6.798,62	R\$ 6.542,07	R\$ 0,00
Q (J+P)	Impacto Anual 2026 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)	R\$ 6.798,62	R\$ 6.542,07	R\$ 13.752,98
S (R1+R2+R3)	Impacto Anual Total 2026 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)		R\$ 27.093,67	
	1	-	-	I*4
	2	O*4	O*4	-

TABELA 13: IMPACTO COM A IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DOS CARGOS PROVIDOS (3º QUADRIMESTRE DE 2026)				
	NOMES (1)	DAVID SENABIO DOMINGUES (2)	JEFFERSON L. C. DE SOUZA (3)	ROBSON MAXIMO DA COSTA (4)
A	Dt.Admissão	20/02/2025	18/03/2025	03/11/2017
B	Tempo de Serviço	2	0	7
C	Classe	A	A	C
D	Nível	I	I	II
E	Remuneração p/ enquadramento máximo (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.709,88
F (E*20%)	Regime de dedicação Exclusiva Mensal - VENCIMENTOS (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.341,98
G (F/12)	13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 278,50
H ((F/12)/3)	1/3 Férias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92,83
I (F+G+H)	Regime de dedicação Exclusiva Mensal - VENCIMENTOS E ENCARGOS (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.713,31
J ¹	Regime de dedicação Exclusiva Total 2026 - VENCIMENTOS E ENCARGOS (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.683,95
K	Remuneração p/ enquadramento máximo (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 8.498,27	R\$ 8.177,58	R\$ 16.997,98
L (K*20%)	Regime de dedicação Exclusiva Mensal - VENCIMENTOS (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 1.699,65	R\$ 1.635,52	R\$ 3.399,60
M (L/12)	13º Salário	R\$ 141,64	R\$ 136,29	R\$ 283,30
N ((L/12)/3)	1/3 Férias	R\$ 47,21	R\$ 45,43	R\$ 94,43
O (L+M+N)	Regime de dedicação Exclusiva Mensal - VENCIMENTOS E ENCARGOS (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 1.888,51	R\$ 1.817,24	R\$ 3.777,33
P ²	Regime de dedicação Exclusiva Total 2026 - VENCIMENTOS E ENCARGOS (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 6.798,62	R\$ 6.542,07	R\$ 6.799,19
Q (J+P)	Impacto Anual 2026 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)	R\$ 6.798,62	R\$ 6.542,07	R\$ 13.483,15
S (R1+R2+R3)	Impacto Anual Total 2026 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)		R\$ 26.823,83	
	1	-	-	I*2
	2	0*4	0*4	0*2

TABELA 14: IMPACTO COM A IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DOS CARGOS VAGOS (2026)			
	ITENS (1)	ATCI's e OUVIDOR (2)	CONTROLADORES INTERNOS (3)
A	Dt.Admissão	01/05/2025	01/05/2025
B	Classe e Nível	A1	A1
C	Remuneração p/ enquadramento máximo (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 4.920,97	R\$ 7.018,92
D (C*20%)	Regime de dedicação Exclusiva Mensal - VENCIMENTOS (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 984,19	R\$ 1.403,78
E (D/12)	13º Salário	R\$ 82,02	R\$ 116,98
F ((D/12)/3)	1/3 Férias	R\$ 27,34	R\$ 38,99
G (D+E+F)	Regime de dedicação Exclusiva Mensal - VENCIMENTOS E ENCARGOS (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 1.093,55	R\$ 1.559,76
H (G*4)	Regime de dedicação Exclusiva Total - VENCIMENTOS E ENCARGOS (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 3.936,78	R\$ 5.615,14
I	Quantidade Mensal	3	3
J (H*I)	Regime de dedicação Exclusiva Total (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 11.810,33	R\$ 16.845,41
K	Remuneração p/ enquadramento máximo (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 5.019,39	R\$ 7.159,30
L (K*20%)	Regime de dedicação Exclusiva Mensal - VENCIMENTOS (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 1.003,88	R\$ 1.431,86
M (L/12)	13º Salário	R\$ 83,66	R\$ 119,32
N ((L/12)/3)	1/3 Férias	R\$ 27,89	R\$ 39,77
O (L+M+N)	Regime de dedicação Exclusiva Mensal - VENCIMENTOS E ENCARGOS (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 1.115,42	R\$ 1.590,96
P (O*8)	Regime de dedicação Exclusiva Total - VENCIMENTOS E ENCARGOS (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 8.923,36	R\$ 12.727,64
Q	Quantidade Mensal	3	3
R (P*Q)	Regime de dedicação Exclusiva Total - (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 26.770,08	R\$ 38.182,92
S (J+R)	Regime de dedicação Exclusiva Total 2026	R\$ 38.580,40	R\$ 55.028,33
T (S2+S3)	Impacto Anual Total 2026 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)		R\$ 93.608,74

TABELA 15: RESUMO DAS TABELAS 11, 12, 13 E 14		VALORES TOTAIS
TABELA 11: IMPACTO COM A IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DOS CARGOS PROVIDOS (1º QUADRIMESTRE DE 2026)		R\$ 27.450,34
TABELA 12: IMPACTO COM A IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DOS CARGOS PROVIDOS (2º QUADRIMESTRE DE 2026)		R\$ 27.093,67
TABELA 13: IMPACTO COM A IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DOS CARGOS PROVIDOS (3º QUADRIMESTRE DE 2026)		R\$ 26.823,83
TABELA 14: IMPACTO COM A IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DOS CARGOS VAGOS (2026)		R\$ 93.608,74
TOTAL		R\$ 174.976,58

TABELA 16: IMPACTO COM A IMPLANTAÇÃO DO ADICIONAL DE INCENTIVO AO CONTROLE (AIC) DOS CARGOS PROVIDOS (1º QUADRIMESTRE DE 2026)

	NOMES (1)	DAVID SENABIO DOMINGUES (2)	JEFFERSON L. C. DE SOUZA (3)	ROBSON MAXIMO DA COSTA (4)
A	Dt.Admissão	20/02/2025	18/03/2025	03/11/2017
B	Tempo de Serviço	2	0	7
C	Classe	A	A	C
D	Nível	I	I	II
F	Remuneração p/ enquadramento máximo (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 8.337,93	R\$ 8.017,24	R\$ 14.326,03
G	Teto remuneratório municipal	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
H (G-F)	Limite máximo de pagamento Mensal (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 21.662,07	R\$ 21.982,76	R\$ 15.673,97
I (H*14%)	PREVICÁ CERES (14%)	R\$ 3.032,69	R\$ 3.077,59	R\$ 2.194,36
J (H/12)	13º Salário	R\$ 1.805,17	R\$ 1.831,90	R\$ 1.306,16
K (J*14%)	PREVICÁ CERES (14%) do 13º Salário	R\$ 252,72	R\$ 256,47	R\$ 182,86
L (H/12)/3	1/3 Férias	R\$ 601,72	R\$ 610,63	R\$ 435,39
M (H+I+J+K+L)	AIC Mensal - VENCIMENTOS E ENCARGOS (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 27.354,38	R\$ 27.759,34	R\$ 19.792,73
N¹	AIC Anual (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 27.354,38	R\$ 55.518,68	R\$ 79.170,94
O	Remuneração p/ enquadramento máximo (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 8.498,27	R\$ 8.177,58	R\$ 0,00
P	Teto remuneratório municipal	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
Q (P-O)	Limite máximo de pagamento Mensal (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 21.501,73	R\$ 21.822,42	R\$ 0,00
R (Q*14%)	PREVICÁ CERES (14%)	R\$ 3.010,24	R\$ 3.055,14	R\$ 0,00
S (Q/12)	13º Salário	R\$ 1.791,81	R\$ 1.818,53	R\$ 0,00
T (S*14%)	PREVICÁ CERES (14%) do 13º Salário	R\$ 250,85	R\$ 254,59	R\$ 0,00
U (Q/12)/3	1/3 Férias	R\$ 597,27	R\$ 606,18	R\$ 0,00
V(Q+R+S+T+U)	AIC Mensal - VENCIMENTOS E ENCARGOS (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 27.151,90	R\$ 27.556,86	R\$ 0,00
X²	AIC Anual (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 81.455,70	R\$ 55.113,72	R\$ 0,00
Y (N+X)	Impacto Anual Total (VENCIMENTOS E ENCARGOS)	R\$ 108.810,08	R\$ 110.632,40	R\$ 79.170,94
W (Y1+Y2+Y3)	Impacto Anual Total 2026		R\$ 298.613,43	
	1	M*1	M*2	M*4
	2	V*3	V*2	-

TABELA 17: IMPACTO COM A IMPLANTAÇÃO DO ADICIONAL DE INCENTIVO AO CONTROLE (AIC) DOS CARGOS PROVIDOS (2º QUADRIMESTRE DE 2026)

	NOMES (1)	DAVID SENABIO DOMINGUES (2)	JEFFERSON L. C. DE SOUZA (3)	ROBSON MAXIMO DA COSTA (4)
A	Dt.Admissão	20/02/2025	18/03/2025	03/11/2017
B	Tempo de Serviço	2	0	7
C	Classe	A	A	C
D	Nível	I	I	II
F	Remuneração p/ enquadramento máximo (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.472,10
G	Teto remuneratório municipal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
H (G-F)	Limite máximo de pagamento Mensal (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.527,90
I (H*14%)	PREVICÁCERES (14%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.033,91
J (H/12)	13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.210,66
K (J*14%)	PREVICÁCERES (14%) do 13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 169,49
L (H/12)/3	1/3 Férias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 403,55
M (H+I+J+K+L)	AIC Mensal - VENCIMENTOS E ENCARGOS (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.345,51
N¹	AIC Anual (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 73.382,02
O	Remuneração p/ enquadramento máximo (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 8.498,27	R\$ 8.177,58	R\$ 0,00
P	Teto remuneratório municipal	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
Q (P-O)	Limite máximo de pagamento Mensal (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 21.501,73	R\$ 21.822,42	R\$ 0,00
R (Q*14%)	PREVICÁCERES (14%)	R\$ 3.010,24	R\$ 3.055,14	R\$ 0,00
S (Q/12)	13º Salário	R\$ 1.791,81	R\$ 1.818,53	R\$ 0,00
T (S*14%)	PREVICÁCERES (14%) do 13º Salário	R\$ 250,85	R\$ 254,59	R\$ 0,00
U (Q/12)/3	1/3 Férias	R\$ 597,27	R\$ 606,18	R\$ 0,00
V(Q+R+S+T+U)	AIC Mensal - VENCIMENTOS E ENCARGOS (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 27.151,90	R\$ 27.556,86	R\$ 0,00
X²	AIC Anual (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 108.607,61	R\$ 110.227,44	R\$ 0,00
Y (N+X)	Impacto Anual Total (VENCIMENTOS E ENCARGOS)	R\$ 108.607,61	R\$ 110.227,44	R\$ 73.382,02
W (Y1+Y2+Y3)	Impacto Anual Total 2026		R\$ 292.217,07	
	1	-	-	M*4
	2	V*4	V*4	-

TABELA 18: IMPACTO COM A IMPLANTAÇÃO DO ADICIONAL DE INCENTIVO AO CONTROLE (AIC) DOS CARGOS PROVIDOS (3º QUADRIMESTRE DE 2026)

	NOMES (1)	DAVID SENABIO DOMINGUES (2)	JEFFERSON L. C. DE SOUZA (3)	ROBSON MAXIMO DA COSTA (4)
A	Dt.Admissão	20/02/2025	18/03/2025	03/11/2017
B	Tempo de Serviço	2	0	7
C	Classe	A	A	C
D	Nível	I	I	II
F	Remuneração p/ enquadramento máximo (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.709,88
G	Teto remuneratório municipal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
H (G-F)	Limite máximo de pagamento Mensal (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.290,12
I (H*14%)	PREVICÁ CERES (14%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.860,62
J (H/12)	13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.107,51
K (J*14%)	PREVICÁ CERES (14%) do 13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 155,05
L (H/12)/3	1/3 Férias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 369,17
M (H+I+J+K+L)	AIC Mensal - VENCIMENTOS E ENCARGOS (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.782,47
N¹	AIC Anual 2026 (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.564,93
O	Remuneração p/ enquadramento máximo (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 8.498,27	R\$ 8.177,58	R\$ 16.997,98
P	Teto remuneratório municipal	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Q (P-O)	Limite máximo de pagamento Mensal (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 21.501,73	R\$ 21.822,42	R\$ 13.002,02
R (Q*14%)	PREVICÁ CERES (14%)	R\$ 3.010,24	R\$ 3.055,14	R\$ 1.820,28
S (Q/12)	13º Salário	R\$ 1.791,81	R\$ 1.818,53	R\$ 1.083,50
T (S*14%)	PREVICÁ CERES (14%) do 13º Salário	R\$ 250,85	R\$ 254,59	R\$ 151,69
U (Q/12)/3	1/3 Férias	R\$ 597,27	R\$ 606,18	R\$ 361,17
V(Q+R+S+T+U)	AIC Mensal - VENCIMENTOS E ENCARGOS (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 27.151,90	R\$ 27.556,86	R\$ 16.418,66
X²	AIC Anual (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 108.607,61	R\$ 110.227,44	R\$ 32.837,32
Y (N+X)	Impacto Anual Total (VENCIMENTOS E ENCARGOS)	R\$ 108.607,61	R\$ 110.227,44	R\$ 66.402,25
W (Y1+Y2+Y3)	Impacto Anual Total 2026		R\$ 285.237,30	
	1	-	-	M*2
	2	V*4	V*4	V*2

TABELA 19: IMPACTO COM A IMPLANTAÇÃO DO AIC DOS CARGOS VAGOS - 2026 (ANTES DO ANIVERSÁRIO DA POSSE)

	ITENS (1)	ATCI's e OUVIDOR (2)	CONTROLADORES INTERNOS (3)
A	Dt.Admissão	01/05/2025	01/05/2025
B	Classe e Nível	E1	E1
C	Despesa individual Mensal	R\$ 4.920,97	R\$ 7.018,92
D	Teto remuneratório municipal	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
E (D-C)	Limite máximo de pagamento Mensal	R\$ 25.079,03	R\$ 22.981,08
F	Quantidade Mensal	3	3
G (E*F)	Despesa total Mensal	R\$ 75.237,09	R\$ 68.943,24
H (G*14%)	PREVICÁ CERES (14%)	R\$ 10.533,19	R\$ 9.652,05
I (G/12)	13º Salário	R\$ 6.269,76	R\$ 5.745,27
J (I*14%)	PREVICÁ CERES (14%) do 13º Salário	R\$ 877,77	R\$ 804,34
K ((G/12)/3)	1/3 Férias	R\$ 25.079,03	R\$ 22.981,08
L (G+H+I+J+K)	AIC Mensal (VENCIMENTOS E ENCARGOS)	R\$ 117.996,84	R\$ 108.125,98
M (L*4)	AIC Anual (VENCIMENTOS E ENCARGOS)	R\$ 471.987,34	R\$ 432.503,93
N (M1+M2)	Impacto Anual Total 2026		R\$ 904.491,27

TABELA 20: IMPACTO COM A IMPLANTAÇÃO DO AIC DOS CARGOS VAGOS - 2026 (DEPOIS DO ANIVERSÁRIO DA POSSE)

	ITENS (1)	ATCI's e OUVIDOR (2)	CONTROLADORES INTERNOS (3)
A	Dt.Admissão	01/05/2025	01/05/2025
B	Classe e Nível	A1	A1
C	Despesa individual Mensal	R\$ 5.019,39	R\$ 7.159,30
D	Teto remuneratório municipal	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
E (D-C)	Limite máximo de pagamento Mensal	R\$ 24.980,61	R\$ 22.840,70
F	Quantidade Mensal	3	3
G (E*F)	Despesa total Mensal	R\$ 74.941,83	R\$ 68.522,10
H (G*14%)	PREVICÁ CERES (14%)	R\$ 10.491,86	R\$ 9.593,09
I (G/12)	13º Salário	R\$ 6.245,15	R\$ 5.710,18
J (I*14%)	PREVICÁ CERES (14%) do 13º Salário	R\$ 874,32	R\$ 799,42
K ((G/12)/3)	1/3 Férias	R\$ 24.980,61	R\$ 22.840,70
L (G+H+I+J+K)	AIC Mensal (VENCIMENTOS E ENCARGOS)	R\$ 117.533,77	R\$ 107.465,50
M (L*8)	AIC Anual (VENCIMENTOS E ENCARGOS)	R\$ 940.270,18	R\$ 859.724,01
N (M1+M2)	Impacto Anual Total 2026	R\$ 1.799.994,19	

TABELA 21: RESUMO DAS TABELAS 16, 17, 18, 19 E 20

	VALORES TOTAIS
TABELA 16: IMPACTO COM A IMPLANTAÇÃO DO ADICIONAL DE INCENTIVO AO CONTROLE (AIC) DOS CARGOS PROVIDOS (1º QUADRIMESTRE DE 2026)	R\$ 298.613,43
TABELA 17: IMPACTO COM A IMPLANTAÇÃO DO ADICIONAL DE INCENTIVO AO CONTROLE (AIC) DOS CARGOS PROVIDOS (2º QUADRIMESTRE DE 2026)	R\$ 292.217,07
TABELA 18: IMPACTO COM A IMPLANTAÇÃO DO ADICIONAL DE INCENTIVO AO CONTROLE (AIC) DOS CARGOS PROVIDOS (3º QUADRIMESTRE DE 2026)	R\$ 285.237,30
TABELA 19: IMPACTO COM A IMPLANTAÇÃO DO AIC DOS CARGOS VAGOS - 2026 (ANTES DO ANIVERSÁRIO DA POSSE)	R\$ 904.491,27
TABELA 20: IMPACTO COM A IMPLANTAÇÃO DO AIC DOS CARGOS VAGOS - 2026 (DEPOIS DO ANIVERSÁRIO DA POSSE)	R\$ 1.799.994,19
TOTAL	R\$ 3.580.553,26

TABELA 22: RESUMO GERAL DAS TABELAS (IMPACTO EM 2026)	VALORES TOTAIS
TABELA 3: IMPACTO COM AS CRIAÇÕES DOS CARGOS E DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO	R\$ 343.816,59
TABELA 4: IMPACTO COM A ATUALIZAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE GERENTES DA CGM	R\$ 79.351,96
TABELA 10: RESUMO DAS TABELAS 5, 6, 7, 8 E 9 (IMPACTOS COM OS POSSÍVEIS ENQUADRAMENTOS MÁXIMOS)	R\$ 209.345,16
TABELA 15: RESUMO DAS TABELAS 11, 12, 13 E 14 (IMPACTOS COM A IMPLANTAÇÃO DO RDE)	R\$ 174.976,58
TABELA 21: RESUMO DAS TABELAS 16, 17, 18,19 E 20 (IMPACTOS COM A IMPLANTAÇÃO DO AIC)	R\$ 3.580.553,26
TOTAL	R\$ 4.388.043,56

OBS1: Os valores das tabelas 10, 15, e 21 foram considerados em sua potencialidade máxima;

OBS2: Os valores da tabela 15 somente serão pagos caso ocorra a aprovação do requerimento do servidor ocupante da carreira estratégica da CGM (R\$ 81.367,84), assim como dos que ainda serão nomeados para provimento dos cargos vagos (R\$ 93.608,84).

OBS3: Os valores da tabela 21 somente serão pagos caso ocorra o alcance da meta fixada na norma, ou seja, os atuais servidores ocupantes das carreiras estratégicas da CGM (R\$ 876.067,80), e os que ainda serão nomeados para provimento dos cargos vagos (R\$ 2.704.485,46), deverão cumprir todas as exigências pré-fixadas na Lei para fazerem jus ao respectivo pagamento dos valores a título de Adicional de Incentivo ao Controle (AIC).

OBS4: Considerando que os valores da tabela 21 foram considerados em sua potencialidade máxima (de modo a atingir o teto remuneratório municipal de R\$ 30.000,00), destaca-se que quaisquer outros eventuais valores à serem acrescidos na remuneração do servidor será automaticamente objeto do "abate teto", tornando a verba sem efeitos orçamentários-financeiros (ex.: RDE e a designação para ocupar as Funções Gratificadas - FG da CGM, quaisquer que sejam).

TABELA 1: IMPACTO COM AS CRIAÇÕES DOS CARGOS E DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO - 2027 (ANTES DO ANIVERSÁRIO DA POSSE)

	ITENS (1)	CONTROLADOR INTERNO (2)	ASSISTENTE TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO (3)	CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO (4)
A	Despesa individual Mensal	R\$ 7.018,92	R\$ 4.920,97	R\$ 6.854,16
B (A*2%)	ATS	R\$ 140,38	R\$ 98,42	0
C (A*B)	Quantidade Mensal	1	0	1
D ((A+B)*C)	Impacto Mensal 2027 (VENCIMENTOS)	R\$ 7.159,30	R\$ 0,00	R\$ 6.854,16
E (D*14%)	PREVICÁ CERES (14%)	R\$ 1.002,30	R\$ 0,00	-
F (D/12)	13º Salário	R\$ 596,61	R\$ 0,00	R\$ 571,18
G (F*14%)	PREVICÁ CERES (14%) do 13º Salário	R\$ 83,53	R\$ 0,00	-
H (D/12)/3	1/3 Férias	R\$ 198,87	R\$ 0,00	R\$ 190,39
I (D+E+F+G+H)	Impacto Mensal 2027 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)	R\$ 9.040,60	R\$ 0,00	R\$ 7.615,73
J¹	Impacto Anual Individual 2027 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)	R\$ 36.162,41	R\$ 0,00	R\$ 91.388,78
K (J2+J3+J4)	Impacto Anual Total 2027 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)		R\$ 127.551,19	
	1	I*4	I*4	I*12

TABELA 2: IMPACTO COM AS CRIAÇÕES DOS CARGOS E DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO - 2027 (DEPOIS DO ANIVERSÁRIO DA POSSE)

	ITENS (1)	CONTROLADOR INTERNO (2)	ASSISTENTE TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO (3)	CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO (4)
A	Despesa individual Mensal	R\$ 7.018,92	R\$ 4.920,97	R\$ 0,00
B (A*2%)	ATS	R\$ 280,76	R\$ 196,84	R\$ 0,00
C (A*B)	Quantidade Mensal	1	0	0
D ((A+B)*C)	Impacto Mensal 2027 (VENCIMENTOS)	R\$ 7.299,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00
E (D*14%)	PREVICÁ CERES (14%)	R\$ 1.021,95	R\$ 0,00	-
F (D/12)	13º Salário	R\$ 608,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00
G (F*14%)	PREVICÁ CERES (14%) do 13º Salário	R\$ 85,16	R\$ 0,00	-
H (D/12)/3	1/3 Férias	R\$ 202,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00
I (D+E+F+G+H)	Impacto Mensal 2027 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)	R\$ 9.217,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00
J¹	Impacto Anual Individual 2027 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)	R\$ 73.742,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00
K (J2+J3+J4)	Impacto Anual Total 2027 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)		R\$ 73.742,96	
	1	I*8	I*8	-

TABELA 3: RESUMO DAS TABELAS 1 E 2

	VALORES TOTAIS
TABELA 1: IMPACTO COM AS CRIAÇÕES DOS CARGOS E DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO - 2027 (ANTES DO ANIVERSÁRIO DA POSSE)	R\$ 127.551,19
TABELA 2: IMPACTO COM AS CRIAÇÕES DOS CARGOS E DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO - 2027 (DEPOIS DO ANIVERSÁRIO DA POSSE)	R\$ 73.742,96
TOTAL	R\$ 201.294,14

TABELA 4: IMPACTO COM A ATUALIZAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE GERENTES DA CGM (2027)

	ITENS (1)	GERENTES (2)
A	Despesa individual Mensal	R\$ 1.443,28
B	Quantidade Mensal	3
C (A*B)	Despesa total Mensal	R\$ 4.329,84
D	Despesa individual proposta Mensal	R\$ 3.427,08
E (D*B)	Despesa total proposta Mensal	R\$ 10.281,24
F (E-C)	Diferença da despesa total proposta Mensal (VENCIMENTOS)	R\$ 5.951,40
G (F/12)	13º Salário	R\$ 495,95
H ((F/12)/3)	1/3 Férias	R\$ 165,32
I (F+G+H)	Impacto Mensal 2027 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)	R\$ 6.612,66
J (I*13)	Impacto Anual Total 2027 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)	R\$ 79.351,96

TABELA 5: IMPACTO COM OS POSSÍVEIS ENQUADRAMENTOS MÁXIMOS - 1º QUADRIMESTRE DE 2027 (ANTES DAS DATAS DE ANIVERSÁRIO DA POSSE)

	NOMES (1)	DAVID SENABIO DOMINGUES (2)	JEFFERSON L. C. DE SOUZA (3)	ROBSON MAXIMO DA COSTA (4)
A	Dt.Admissão	20/02/2025	18/03/2025	03/11/2017
B	Tempo de Serviço	3	1	9
C	Classe	A	A	D
D	Nível	I	I	II
E	Vencimento	R\$ 3.219,29	R\$ 3.219,29	R\$ 8.974,85
F (E*(B*2%))	ATS	R\$ 193,16	R\$ 64,39	R\$ 1.615,47
G (E+F)	Remuneração	R\$ 3.412,45	R\$ 3.283,68	R\$ 10.590,32
H	Vencimento p/ enquadramento máximo	R\$ 8.017,24	R\$ 8.017,24	R\$ 15.557,46
I (H*(A*2%))	ATS p/ enquadramento máximo	R\$ 481,03	R\$ 160,34	R\$ 2.800,34
J (H+I)	Remuneração p/ enquadramento máximo	R\$ 8.498,27	R\$ 8.177,58	R\$ 18.357,80
K (J-G)	Impacto Mensal 2027	R\$ 5.085,83	R\$ 4.893,91	R\$ 7.767,48
L (K*14%)	PREVICÁ CERES (14%)	R\$ 712,02	R\$ 685,15	R\$ 1.087,45
M (K/12)	13º Salário	R\$ 423,82	R\$ 407,83	R\$ 647,29
N (M*14%)	PREVICÁ CERES (14%) do 13º Salário	R\$ 59,33	R\$ 57,10	R\$ 90,62
O (K/12)/3	1/3 Férias	R\$ 141,27	R\$ 135,94	R\$ 215,76
P (K+L+M+N+O)	Impacto Mensal 2027 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)	R\$ 6.422,27	R\$ 6.179,92	R\$ 9.808,60
Q ¹	Impacto Anual 2027 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)	R\$ 6.422,27	R\$ 12.359,84	R\$ 39.234,40
R (Q1+Q2+Q3)	Impacto Anual Total 2027 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)		R\$ 58.016,51	
	1	P*1	P*2	P*4

TABELA 6: IMPACTO COM OS POSSÍVEIS ENQUADRAMENTOS MÁXIMOS - 1º QUADRIMESTRE DE 2027 (DEPOIS DAS DATAS DE ANIVERSÁRIO DA POSSE)

	NOMES (1)	DAVID SENABIO DOMINGUES (2)	JEFFERSON L. C. DE SOUZA (3)	ROBSON MAXIMO DA COSTA (4)
A	Dt.Admissão	20/02/2025	18/03/2025	03/11/2017
B	Tempo de Serviço	4	2	9
C	Classe	A	A	D
D	Nível	I	I	II
E	Vencimento	R\$ 3.219,29	R\$ 3.219,29	R\$ 0,00
F (E*(B*2%))	ATS	R\$ 257,54	R\$ 128,77	R\$ 0,00
G (E+F)	Remuneração	R\$ 3.476,83	R\$ 3.348,06	R\$ 0,00
H	Vencimento p/ enquadramento máximo	R\$ 8.658,63	R\$ 8.658,63	R\$ 0,00
I (H*(A*2%))	ATS p/ enquadramento máximo	R\$ 692,69	R\$ 346,35	R\$ 0,00
J (H+I)	Remuneração p/ enquadramento máximo	R\$ 9.351,32	R\$ 9.004,98	R\$ 0,00
K (J-G)	Impacto Mensal 2027	R\$ 5.874,49	R\$ 5.656,91	R\$ 0,00
L (K*14%)	PREVICÁ CERES (14%)	R\$ 822,43	R\$ 791,97	R\$ 0,00
M (K/12)	13º Salário	R\$ 489,54	R\$ 471,41	R\$ 0,00
N (M*14%)	PREVICÁ CERES (14%) do 13º Salário	R\$ 68,54	R\$ 66,00	R\$ 0,00
O (K/12)/3	1/3 Férias	R\$ 163,18	R\$ 157,14	R\$ 0,00
P (K+L+M+N+O)	Impacto Mensal 2027 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)	R\$ 7.418,17	R\$ 7.143,42	R\$ 0,00
Q ¹	Impacto Anual 2027 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)	R\$ 22.254,52	R\$ 14.286,85	R\$ 0,00
R (Q1+Q2+Q3)	Impacto Anual Total 2027 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)		R\$ 36.541,37	
	1	P*3	P*2	-

TABELA 7: IMPACTO COM OS POSSÍVEIS ENQUADRAMENTOS MÁXIMOS - 2º QUADRIMESTRE DE 2027				
	NOMES (1)	DAVID SENABIO DOMINGUES (2)	JEFFERSON L. C. DE SOUZA (3)	ROBSON MAXIMO DA COSTA (4)
A	Dt.Admissão	20/02/2025	18/03/2025	03/11/2017
B	Tempo de Serviço	4	2	9
C	Classe	A	A	D
D	Nível	I	I	II
E	Vencimento	R\$ 3.219,29	R\$ 3.219,29	R\$ 8.974,85
F (E*(B*2%))	ATS	R\$ 257,54	R\$ 128,77	R\$ 1.615,47
G (E+F)	Remuneração	R\$ 3.476,83	R\$ 3.348,06	R\$ 10.590,32
H	Vencimento p/ enquadramento máximo	R\$ 8.658,63	R\$ 8.658,63	R\$ 15.557,46
I (H*(A*2%))	ATS p/ enquadramento máximo	R\$ 692,69	R\$ 346,35	R\$ 2.800,34
J (H+I)	Remuneração p/ enquadramento máximo	R\$ 9.351,32	R\$ 9.004,98	R\$ 18.357,80
K (J-G)	Impacto Mensal 2027	R\$ 5.874,49	R\$ 5.656,91	R\$ 7.767,48
L (K*14%)	PREVICÁ CERES (14%)	R\$ 822,43	R\$ 791,97	R\$ 1.087,45
M (K/12)	13º Salário	R\$ 489,54	R\$ 471,41	R\$ 647,29
N (M*14%)	PREVICÁ CERES (14%) do 13º Salário	R\$ 68,54	R\$ 66,00	R\$ 90,62
O (K/12)/3	1/3 Férias	R\$ 163,18	R\$ 157,14	R\$ 215,76
P (K+L+M+N+O)	Impacto Mensal 2027 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)	R\$ 7.418,17	R\$ 7.143,42	R\$ 9.808,60
Q ¹	Impacto Anual 2027 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)	R\$ 29.672,69	R\$ 28.573,70	R\$ 39.234,40
R (Q1+Q2+Q3)	Impacto Anual Total 2027 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)		R\$ 97.480,79	
	1	P*4	P*4	P*4

TABELA 8: IMPACTO COM OS POSSÍVEIS ENQUADRAMENTOS MÁXIMOS - 3º QUADRIMESTRE DE 2027 (ANTES DAS DATAS DE ANIVERSÁRIO DA POSSE)				
	NOMES (1)	DAVID SENABIO DOMINGUES (2)	JEFFERSON L. C. DE SOUZA (3)	ROBSON MAXIMO DA COSTA (4)
A	Dt.Admissão	20/02/2025	18/03/2025	03/11/2017
B	Tempo de Serviço	4	2	9
C	Classe	A	A	D
D	Nível	I	I	II
E	Vencimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.974,85
F (E*(B*2%))	ATS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.615,47
G (E+F)	Remuneração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.590,32
H	Vencimento p/ enquadramento máximo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.557,46
I (H*(A*2%))	ATS p/ enquadramento máximo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.800,34
J (H+I)	Remuneração p/ enquadramento máximo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.357,80
K (J-G)	Impacto Mensal 2027	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.767,48
L (K*14%)	PREVICÁ CERES (14%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.087,45
M (K/12)	13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 647,29
N (M*14%)	PREVICÁ CERES (14%) do 13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90,62
O (K/12)/3	1/3 Férias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 215,76
P (K+L+M+N+O)	Impacto Mensal 2027 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.808,60
Q ¹	Impacto Anual 2027 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.617,20
R (Q1+Q2+Q3)	Impacto Anual Total 2027 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)		R\$ 19.617,20	
	1	-	-	P*2

TABELA 9: IMPACTO COM OS POSSÍVEIS ENQUADRAMENTOS MÁXIMOS - 3º QUADRIMESTRE DE 2027 (DEPOIS DAS DATAS DE ANIVERSÁRIO DA POSSE)

	NOMES (1)	DAVID SENABIO DOMINGUES (2)	JEFFERSON L. C. DE SOUZA (3)	ROBSON MAXIMO DA COSTA (4)
A	Dt.Admissão	20/02/2025	18/03/2025	03/11/2017
B	Tempo de Serviço	4	2	10
C	Classe	A	A	D
D	Nível	I	I	II
E	Vencimento	R\$ 3.219,29	R\$ 3.219,29	R\$ 8.974,85
F (E*(B*2%))	ATS	R\$ 193,16	R\$ 64,39	R\$ 1.615,47
G (E+F)	Remuneração	R\$ 3.412,45	R\$ 3.283,68	R\$ 10.590,32
H	Vencimento p/ enquadramento máximo	R\$ 8.017,24	R\$ 8.017,24	R\$ 16.802,06
I (H*(A*2%))	ATS p/ enquadramento máximo	R\$ 481,03	R\$ 160,34	R\$ 3.360,41
J (H+I)	Remuneração p/ enquadramento máximo	R\$ 8.498,27	R\$ 8.177,58	R\$ 20.162,47
K (J-G)	Impacto Mensal 2027	R\$ 5.085,83	R\$ 4.893,91	R\$ 9.572,15
L (K*14%)	PREVICÁ CERES (14%)	R\$ 712,02	R\$ 685,15	R\$ 1.340,10
M (K/12)	13º Salário	R\$ 423,82	R\$ 407,83	R\$ 797,68
N (M*14%)	PREVICÁ CERES (14%) do 13º Salário	R\$ 59,33	R\$ 57,10	R\$ 111,68
O (K/12)/3	1/3 Férias	R\$ 141,27	R\$ 135,94	R\$ 265,89
P (K+L+M+N+O)	Impacto Mensal 2027 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)	R\$ 6.422,27	R\$ 6.179,92	R\$ 12.087,50
Q¹	Impacto Anual 2027 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)	R\$ 12.844,54	R\$ 12.359,84	R\$ 24.174,99
R (Q1+Q2+Q3)	Impacto Anual Total 2027 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)		R\$ 49.379,37	
	1	P*4	P*4	L*2

TABELA 10: RESUMO DAS TABELAS 5, 6, 7, 8 E 9

	VALORES TOTAIS
TABELA 5: IMPACTO COM OS POSSÍVEIS ENQUADRAMENTOS MÁXIMOS - 1º QUADRIMESTRE DE 2027 (ANTES DAS DATAS DE ANIVERSÁRIO DA POSSE)	R\$ 58.016,51
TABELA 6: IMPACTO COM OS POSSÍVEIS ENQUADRAMENTOS MÁXIMOS - 1º QUADRIMESTRE DE 2027 (DEPOIS DAS DATAS DE ANIVERSÁRIO DA POSSE)	R\$ 36.541,37
TABELA 7: IMPACTO COM OS POSSÍVEIS ENQUADRAMENTOS MÁXIMOS - 2º QUADRIMESTRE DE 2027	R\$ 97.480,79
TABELA 8: IMPACTO COM OS POSSÍVEIS ENQUADRAMENTOS MÁXIMOS - 3º QUADRIMESTRE DE 2027 (ANTES DAS DATAS DE ANIVERSÁRIO DA POSSE)	R\$ 19.617,20
TABELA 9: IMPACTO COM OS POSSÍVEIS ENQUADRAMENTOS MÁXIMOS - 3º QUADRIMESTRE DE 2027 (DEPOIS DAS DATAS DE ANIVERSÁRIO DA POSSE)	R\$ 49.379,37
TOTAL	R\$ 261.035,24

TABELA 11: IMPACTO COM A IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DOS CARGOS PROVIDOS (1º QUADRIMESTRE DE 2027)

	NOMES (1)	DAVID SENABIO DOMINGUES (2)	JEFFERSON L. C. DE SOUZA (3)	ROBSON MAXIMO DA COSTA (4)
A	Dt.Admissão	20/02/2025	18/03/2025	03/11/2017
B	Tempo de Serviço	3	1	9
C	Classe	A	A	D
D	Nível	I	I	II
E	Remuneração p/ enquadramento máximo (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 8.498,27	R\$ 8.177,58	R\$ 18.357,80
F (E*20%)	Regime de dedicação Exclusiva Mensal - VENCIMENTOS (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 1.699,65	R\$ 1.635,52	R\$ 3.671,56
G (F/12)	13º Salário	R\$ 141,64	R\$ 136,29	R\$ 305,96
H ((F/12)/3)	1/3 Férias	R\$ 47,21	R\$ 45,43	R\$ 101,99
I (F+G+H)	Regime de dedicação Exclusiva Mensal - VENCIMENTOS E ENCARGOS (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 1.888,51	R\$ 1.817,24	R\$ 4.079,51
J¹	Regime de dedicação Exclusiva Total 2027 - VENCIMENTOS E ENCARGOS (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 1.888,51	R\$ 3.634,48	R\$ 16.318,05
K	Remuneração p/ enquadramento máximo (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 9.351,32	R\$ 9.004,98	R\$ 0,00
L (K*20%)	Regime de dedicação Exclusiva Mensal - VENCIMENTOS (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 1.870,26	R\$ 1.801,00	R\$ 0,00
M (L/12)	13º Salário	R\$ 155,86	R\$ 150,08	R\$ 0,00
N ((L/12)/3)	1/3 Férias	R\$ 51,95	R\$ 50,03	R\$ 0,00
O (L+M+N)	Regime de dedicação Exclusiva Mensal - VENCIMENTOS E ENCARGOS (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 2.078,07	R\$ 2.001,11	R\$ 0,00
P²	Regime de dedicação Exclusiva Total 2027 - VENCIMENTOS E ENCARGOS (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 6.234,21	R\$ 4.002,21	R\$ 0,00
Q (J+P)	Impacto Anual 2027 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)	R\$ 8.122,72	R\$ 7.636,69	R\$ 16.318,05
S (R1+R2+R3)	Impacto Anual Total 2027 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)		R\$ 32.077,46	
	1	I*1	I*2	I*4
	2	O*3	O*2	-

TABELA 12: IMPACTO COM A IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DOS CARGOS PROVIDOS (2º QUADRIMESTRE DE 2027)

	NOMES (1)	DAVID SENABIO DOMINGUES (2)	JEFFERSON L. C. DE SOUZA (3)	ROBSON MAXIMO DA COSTA (4)
A	Dt.Admissão	20/02/2025	18/03/2025	03/11/2017
B	Tempo de Serviço	4	2	9
C	Classe	A	A	D
D	Nível	I	I	II
E	Remuneração p/ enquadramento máximo (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.357,80
F (E*20%)	Regime de dedicação Exclusiva Mensal - VENCIMENTOS (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.671,56
G (F/12)	13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 305,96
H ((F/12)/3)	1/3 Férias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101,99
I (F+G+H)	Regime de dedicação Exclusiva Mensal - VENCIMENTOS E ENCARGOS (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.079,51
J¹	Regime de dedicação Exclusiva Total 2027 - VENCIMENTOS E ENCARGOS (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.318,05
K	Remuneração p/ enquadramento máximo (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 9.351,32	R\$ 9.004,98	R\$ 0,00
L (K*20%)	Regime de dedicação Exclusiva Mensal - VENCIMENTOS (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 1.870,26	R\$ 1.801,00	R\$ 0,00
M (L/12)	13º Salário	R\$ 155,86	R\$ 150,08	R\$ 0,00
N ((L/12)/3)	1/3 Férias	R\$ 51,95	R\$ 50,03	R\$ 0,00
O (L+M+N)	Regime de dedicação Exclusiva Mensal - VENCIMENTOS E ENCARGOS (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 2.078,07	R\$ 2.001,11	R\$ 0,00
P²	Regime de dedicação Exclusiva Total 2027 - VENCIMENTOS E ENCARGOS (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 7.481,06	R\$ 7.203,98	R\$ 0,00
Q (J+P)	Impacto Anual 2027 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)	R\$ 7.481,06	R\$ 7.203,98	R\$ 16.318,05
S (R1+R2+R3)	Impacto Anual Total 2027 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)		R\$ 31.003,08	
	1	-	-	I*4
	2	O*4	O*4	-

TABELA 13: IMPACTO COM A IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DOS CARGOS PROVIDOS (3º QUADRIMESTRE DE 2027)				
	NOMES (1)	DAVID SENABIO DOMINGUES (2)	JEFFERSON L. C. DE SOUZA (3)	ROBSON MAXIMO DA COSTA (4)
A	Dt.Admissão	20/02/2025	18/03/2025	03/11/2017
B	Tempo de Serviço	4	2	9
C	Classe	A	A	D
D	Nível	I	I	II
E	Remuneração p/ enquadramento máximo (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.357,80
F (E*20%)	Regime de dedicação Exclusiva Mensal - VENCIMENTOS (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.671,56
G (F/12)	13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 305,96
H ((F/12)/3)	1/3 Férias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101,99
I (F+G+H)	Regime de dedicação Exclusiva Mensal - VENCIMENTOS E ENCARGOS (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.079,51
J ¹	Regime de dedicação Exclusiva Total 2027 - VENCIMENTOS E ENCARGOS (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.343,12
K	Remuneração p/ enquadramento máximo (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 9.351,32	R\$ 9.004,98	R\$ 20.162,47
L (K*20%)	Regime de dedicação Exclusiva Mensal - VENCIMENTOS (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 1.870,26	R\$ 1.801,00	R\$ 4.032,49
M (L/12)	13º Salário	R\$ 155,86	R\$ 150,08	R\$ 336,04
N ((L/12)/3)	1/3 Férias	R\$ 51,95	R\$ 50,03	R\$ 112,01
O (L+M+N)	Regime de dedicação Exclusiva Mensal - VENCIMENTOS E ENCARGOS (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 2.078,07	R\$ 2.001,11	R\$ 4.480,55
P ²	Regime de dedicação Exclusiva Total 2027 - VENCIMENTOS E ENCARGOS (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 7.481,06	R\$ 7.203,98	R\$ 8.064,99
Q (J+P)	Impacto Anual 2027 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)	R\$ 7.481,06	R\$ 7.203,98	R\$ 15.408,11
S (R1+R2+R3)	Impacto Anual Total 2027 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)		R\$ 30.093,15	
	1	-	-	I*2
	2	0*4	0*4	0*2

TABELA 14: IMPACTO COM A IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DOS CARGOS VAGOS (2027)			
	ITENS (1)	ATCI's e OUVIDOR (2)	CONTROLADORES INTERNOS (3)
A	Dt.Admissão	01/05/2025	01/05/2025
B	Classe e Nível	A1	A1
C	Remuneração p/ enquadramento máximo (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 5.019,39	R\$ 7.159,30
D (C*20%)	Regime de dedicação Exclusiva Mensal - VENCIMENTOS (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 1.003,88	R\$ 1.431,86
E (D/12)	13º Salário	R\$ 83,66	R\$ 119,32
F ((D/12)/3)	1/3 Férias	R\$ 27,89	R\$ 39,77
G (D+E+F)	Regime de dedicação Exclusiva Mensal - VENCIMENTOS E ENCARGOS (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 1.115,42	R\$ 1.590,96
H (G*4)	Regime de dedicação Exclusiva Total - VENCIMENTOS E ENCARGOS (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 4.015,51	R\$ 5.727,44
I	Quantidade Mensal	3	3
J (H*I)	Regime de dedicação Exclusiva Total (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 12.046,53	R\$ 17.182,32
K	Remuneração p/ enquadramento máximo (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 5.117,81	R\$ 7.299,68
L (K*20%)	Regime de dedicação Exclusiva Mensal - VENCIMENTOS (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 1.023,56	R\$ 1.459,94
M (L/12)	13º Salário	R\$ 85,30	R\$ 121,66
N ((L/12)/3)	1/3 Férias	R\$ 28,43	R\$ 40,55
O (L+M+N)	Regime de dedicação Exclusiva Mensal - VENCIMENTOS E ENCARGOS (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 1.137,29	R\$ 1.622,15
P (O*8)	Regime de dedicação Exclusiva Total - VENCIMENTOS E ENCARGOS (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 9.098,33	R\$ 12.977,20
Q	Quantidade Mensal	3	3
R (P*Q)	Regime de dedicação Exclusiva Total - (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 27.294,98	R\$ 38.931,61
S (J+R)	Regime de dedicação Exclusiva Total 2027	R\$ 39.341,51	R\$ 56.113,93
T (S2+S3)	Impacto Anual Total 2027 (VENCIMENTOS E ENCARGOS)		R\$ 95.455,44

TABELA 15: RESUMO DAS TABELAS 11, 12, 13 E 14		VALORES TOTAIS
TABELA 11: IMPACTO COM A IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DOS CARGOS PROVIDOS (1º QUADRIMESTRE DE 2027)		R\$ 32.077,46
TABELA 12: IMPACTO COM A IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DOS CARGOS PROVIDOS (2º QUADRIMESTRE DE 2027)		R\$ 31.003,08
TABELA 13: IMPACTO COM A IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DOS CARGOS PROVIDOS (3º QUADRIMESTRE DE 2027)		R\$ 30.093,15
TABELA 14: IMPACTO COM A IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DOS CARGOS VAGOS (2027)		R\$ 95.455,44
TOTAL		R\$ 188.629,13

TABELA 16: IMPACTO COM A IMPLANTAÇÃO DO ADICIONAL DE INCENTIVO AO CONTROLE (AIC) DOS CARGOS PROVIDOS (1º QUADRIMESTRE DE 2027)

	NOMES (1)	DAVID SENABIO DOMINGUES (2)	JEFFERSON L. C. DE SOUZA (3)	ROBSON MAXIMO DA COSTA (4)
A	Dt.Admissão	20/02/2025	18/03/2025	03/11/2017
B	Tempo de Serviço	3	1	9
C	Classe	A	A	D
D	Nível	I	I	II
F	Remuneração p/ enquadramento máximo (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 8.498,27	R\$ 8.177,58	R\$ 18.357,80
G	Teto remuneratório municipal	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
H (G-F)	Limite máximo de pagamento Mensal (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 21.501,73	R\$ 21.822,42	R\$ 11.642,20
I (H*14%)	PREVICÁ CERES (14%)	R\$ 3.010,24	R\$ 3.055,14	R\$ 1.629,91
J (H/12)	13º Salário	R\$ 1.791,81	R\$ 1.818,53	R\$ 970,18
K (J*14%)	PREVICÁ CERES (14%) do 13º Salário	R\$ 250,85	R\$ 254,59	R\$ 135,83
L (H/12)/3	1/3 Férias	R\$ 597,27	R\$ 606,18	R\$ 323,39
M (H+I+J+K+L)	AIC Mensal - VENCIMENTOS E ENCARGOS (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 27.151,90	R\$ 27.556,86	R\$ 14.701,51
N¹	AIC Anual (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 27.151,90	R\$ 55.113,72	R\$ 58.806,03
O	Remuneração p/ enquadramento máximo (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 9.351,32	R\$ 9.004,98	R\$ 0,00
P	Teto remuneratório municipal	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
Q (P-O)	Limite máximo de pagamento Mensal (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 20.648,68	R\$ 20.995,02	R\$ 0,00
R (Q*14%)	PREVICÁ CERES (14%)	R\$ 2.890,82	R\$ 2.939,30	R\$ 0,00
S (Q/12)	13º Salário	R\$ 1.720,72	R\$ 1.749,59	R\$ 0,00
T (S*14%)	PREVICÁ CERES (14%) do 13º Salário	R\$ 240,90	R\$ 244,94	R\$ 0,00
U (Q/12)/3	1/3 Férias	R\$ 573,57	R\$ 583,20	R\$ 0,00
V(Q+R+S+T+U)	AIC Mensal - VENCIMENTOS E ENCARGOS (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 26.074,69	R\$ 26.512,05	R\$ 0,00
X²	AIC Anual (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 78.224,08	R\$ 53.024,10	R\$ 0,00
Y (N+X)	Impacto Anual Total (VENCIMENTOS E ENCARGOS)	R\$ 105.375,98	R\$ 108.137,82	R\$ 58.806,03
W (Y1+Y2+Y3)	Impacto Anual Total 2027		R\$ 272.319,84	
	1	M*1	M*2	M*4
	2	V*3	V*2	-

TABELA 17: IMPACTO COM A IMPLANTAÇÃO DO ADICIONAL DE INCENTIVO AO CONTROLE (AIC) DOS CARGOS PROVIDOS (2º QUADRIMESTRE DE 2027)

	NOMES (1)	DAVID SENABIO DOMINGUES (2)	JEFFERSON L. C. DE SOUZA (3)	ROBSON MAXIMO DA COSTA (4)
A	Dt.Admissão	20/02/2025	18/03/2025	03/11/2017
B	Tempo de Serviço	4	2	9
C	Classe	A	A	D
D	Nível	I	I	II
F	Remuneração p/ enquadramento máximo (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.357,80
G	Teto remuneratório municipal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
H (G-F)	Limite máximo de pagamento Mensal (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.642,20
I (H*14%)	PREVICÁ CERES (14%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.629,91
J (H/12)	13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 970,18
K (J*14%)	PREVICÁ CERES (14%) do 13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 135,83
L (H/12)/3	1/3 Férias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 323,39
M (H+I+J+K+L)	AIC Mensal - VENCIMENTOS E ENCARGOS (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.701,51
N¹	AIC Anual (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58.806,03
O	Remuneração p/ enquadramento máximo (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 9.351,32	R\$ 9.004,98	R\$ 0,00
P	Teto remuneratório municipal	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
Q (P-O)	Limite máximo de pagamento Mensal (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 20.648,68	R\$ 20.995,02	R\$ 0,00
R (Q*14%)	PREVICÁ CERES (14%)	R\$ 2.890,82	R\$ 2.939,30	R\$ 0,00
S (Q/12)	13º Salário	R\$ 1.720,72	R\$ 1.749,59	R\$ 0,00
T (S*14%)	PREVICÁ CERES (14%) do 13º Salário	R\$ 240,90	R\$ 244,94	R\$ 0,00
U (Q/12)/3	1/3 Férias	R\$ 573,57	R\$ 583,20	R\$ 0,00
V(Q+R+S+T+U)	AIC Mensal - VENCIMENTOS E ENCARGOS (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 26.074,69	R\$ 26.512,05	R\$ 0,00
X²	AIC Anual (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 104.298,77	R\$ 106.048,20	R\$ 0,00
Y (N+X)	Impacto Anual Total (VENCIMENTOS E ENCARGOS)	R\$ 104.298,77	R\$ 106.048,20	R\$ 58.806,03
W (Y1+Y2+Y3)	Impacto Anual Total 2027		R\$ 269.153,01	
	1	-	-	M*4
	2	V*4	V*4	-

TABELA 18: IMPACTO COM A IMPLANTAÇÃO DO ADICIONAL DE INCENTIVO AO CONTROLE (AIC) DOS CARGOS PROVIDOS (3º QUADRIMESTRE DE 2027)

	NOMES (1)	DAVID SENABIO DOMINGUES (2)	JEFFERSON L. C. DE SOUZA (3)	ROBSON MAXIMO DA COSTA (4)
A	Dt.Admissão	20/02/2025	18/03/2025	03/11/2017
B	Tempo de Serviço	2	0	7
C	Classe	A	A	C
D	Nível	I	I	II
F	Remuneração p/ enquadramento máximo (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.357,80
G	Teto remuneratório municipal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
H (G-F)	Limite máximo de pagamento Mensal (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.642,20
I (H*14%)	PREVICÁ CERES (14%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.629,91
J (H/12)	13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 970,18
K (J*14%)	PREVICÁ CERES (14%) do 13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 135,83
L (H/12)/3	1/3 Férias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 323,39
M (H+I+J+K+L)	AIC Mensal - VENCIMENTOS E ENCARGOS (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.701,51
N¹	AIC Anual 2027 (ANTES do aniversário da posse)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.403,02
O	Remuneração p/ enquadramento máximo (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 9.351,32	R\$ 9.004,98	R\$ 20.162,47
P	Teto remuneratório municipal	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Q (P-O)	Limite máximo de pagamento Mensal (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 20.648,68	R\$ 20.995,02	R\$ 9.837,53
R (Q*14%)	PREVICÁ CERES (14%)	R\$ 2.890,82	R\$ 2.939,30	R\$ 1.377,25
S (Q/12)	13º Salário	R\$ 1.720,72	R\$ 1.749,59	R\$ 819,79
T (S*14%)	PREVICÁ CERES (14%) do 13º Salário	R\$ 240,90	R\$ 244,94	R\$ 114,77
U (Q/12)/3	1/3 Férias	R\$ 573,57	R\$ 583,20	R\$ 273,26
V(Q+R+S+T+U)	AIC Mensal - VENCIMENTOS E ENCARGOS (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 26.074,69	R\$ 26.512,05	R\$ 12.422,61
X²	AIC Anual (DEPOIS do aniversário da posse)	R\$ 104.298,77	R\$ 106.048,20	R\$ 24.845,22
Y (N+X)	Impacto Anual Total (VENCIMENTOS E ENCARGOS)	R\$ 104.298,77	R\$ 106.048,20	R\$ 54.248,24
W (Y1+Y2+Y3)	Impacto Anual Total 2027		R\$ 264.595,22	
	1	-	-	M*2
	2	V*4	V*4	V*2

TABELA 19: IMPACTO COM A IMPLANTAÇÃO DO AIC DOS CARGOS VAGOS - 2027 (ANTES DO ANIVERSÁRIO DA POSSE)

	ITENS (1)	ATCI's e OUVIDOR (2)	CONTROLADORES INTERNOS (3)
A	Dt.Admissão	01/05/2025	01/05/2025
B	Classe e Nível	A1	A1
C	Despesa individual Mensal	R\$ 5.019,39	R\$ 7.159,30
D	Teto remuneratório municipal	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
E (D-C)	Limite máximo de pagamento Mensal	R\$ 24.980,61	R\$ 22.840,70
F	Quantidade Mensal	3	3
G (E*F)	Despesa total Mensal	R\$ 74.941,83	R\$ 68.522,10
H (G*14%)	PREVICÁ CERES (14%)	R\$ 10.491,86	R\$ 9.593,09
I (G/12)	13º Salário	R\$ 6.245,15	R\$ 5.710,18
J (I*14%)	PREVICÁ CERES (14%) do 13º Salário	R\$ 874,32	R\$ 799,42
K ((G/12)/3)	1/3 Férias	R\$ 24.980,61	R\$ 22.840,70
L (G+H+I+J+K)	AIC Mensal (VENCIMENTOS E ENCARGOS)	R\$ 117.533,77	R\$ 107.465,50
M (L*4)	AIC Anual (VENCIMENTOS E ENCARGOS)	R\$ 470.135,09	R\$ 429.862,00
N (M1+M2)	Impacto Anual Total 2027		R\$ 899.997,10

TABELA 20: IMPACTO COM A IMPLANTAÇÃO DO AIC DOS CARGOS VAGOS - 2027 (DEPOIS DO ANIVERSÁRIO DA POSSE)

	ITENS (1)	ATCI's e OUVIDOR (2)	CONTROLADORES INTERNOS (3)
A	Dt.Admissão	01/05/2025	01/05/2025
B	Classe e Nível	A1	A1
C	Despesa individual Mensal	R\$ 5.117,81	R\$ 7.299,68
D	Teto remuneratório municipal	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
E (D-C)	Limite máximo de pagamento Mensal	R\$ 24.882,19	R\$ 22.700,32
F	Quantidade Mensal	3	3
G (E*F)	Despesa total Mensal	R\$ 74.646,57	R\$ 68.100,97
H (G*14%)	PREVICÁ CERES (14%)	R\$ 10.450,52	R\$ 9.534,14
I (G/12)	13º Salário	R\$ 6.220,55	R\$ 5.675,08
J (I*14%)	PREVICÁ CERES (14%) do 13º Salário	R\$ 870,88	R\$ 794,51
K ((G/12)/3)	1/3 Férias	R\$ 24.882,19	R\$ 22.700,32
L (G+H+I+J+K)	AIC Mensal (VENCIMENTOS E ENCARGOS)	R\$ 117.070,71	R\$ 106.805,02
M (L*8)	AIC Anual (VENCIMENTOS E ENCARGOS)	R\$ 936.565,68	R\$ 854.440,17
N (M1+M2)	Impacto Anual Total 2027	R\$ 1.791.005,84	

TABELA 21: RESUMO DAS TABELAS 16, 17, 18, 19 E 20

	VALORES TOTAIS
TABELA 16: IMPACTO COM A IMPLANTAÇÃO DO ADICIONAL DE INCENTIVO AO CONTROLE (AIC) DOS CARGOS PROVIDOS (1º QUADRIMESTRE DE 2027)	R\$ 272.319,84
TABELA 17: IMPACTO COM A IMPLANTAÇÃO DO ADICIONAL DE INCENTIVO AO CONTROLE (AIC) DOS CARGOS PROVIDOS (2º QUADRIMESTRE DE 2027)	R\$ 269.153,01
TABELA 18: IMPACTO COM A IMPLANTAÇÃO DO ADICIONAL DE INCENTIVO AO CONTROLE (AIC) DOS CARGOS PROVIDOS (3º QUADRIMESTRE DE 2027)	R\$ 264.595,22
TABELA 19: IMPACTO COM A IMPLANTAÇÃO DO AIC DOS CARGOS VAGOS - 2027 (ANTES DO ANIVERSÁRIO DA POSSE)	R\$ 899.997,10
TABELA 20: IMPACTO COM A IMPLANTAÇÃO DO AIC DOS CARGOS VAGOS - 2027 (DEPOIS DO ANIVERSÁRIO DA POSSE)	R\$ 1.791.005,84
TOTAL	R\$ 3.497.071,00

R\$ 2.691.002,94

TABELA 22: RESUMO GERAL DAS TABELAS (IMPACTO EM 2027)	VALORES TOTAIS
TABELA 3: IMPACTO COM AS CRIAÇÕES DOS CARGOS E DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO	R\$ 201.294,14
TABELA 4: IMPACTO COM A ATUALIZAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE GERENTES DA CGM	R\$ 79.351,96
TABELA 10: RESUMO DAS TABELAS 5, 6, 7, 8 E 9 (IMPACTOS COM OS POSSÍVEIS ENQUADRAMENTOS MÁXIMOS)	R\$ 261.035,24
TABELA 15: RESUMO DAS TABELAS 11, 12, 13 E 14 (IMPACTOS COM A IMPLANTAÇÃO DO RDE)	R\$ 188.629,13
TABELA 21: RESUMO DAS TABELAS 16, 17, 18,19 E 20 (IMPACTOS COM A IMPLANTAÇÃO DO AIC)	R\$ 3.497.071,00
TOTAL	R\$ 4.227.381,48

OBS1: Os valores das tabelas 10, 15, e 21 foram considerados em sua potencialidade máxima;

OBS2: Os valores da tabela 15 somente serão pagos caso ocorra a aprovação do requerimento do servidor ocupante da carreira estratégica da CGM (R\$ 93.173,69), assim como dos que ainda serão nomeados para provimento dos cargos vagos (R\$ 95.455,44).

OBS3: Os valores da tabela 21 somente serão pagos caso ocorra o alcance da meta fixada na norma, ou seja, os atuais servidores ocupantes das carreiras estratégicas da CGM (R\$ 806.068,06), e os que ainda serão nomeados para provimento dos cargos vagos (R\$ 2.691.002,94), deverão cumprir todas as exigências pré-fixadas na Lei para fazerem jus ao respectivo pagamento dos valores a título de Adicional de Incentivo ao Controle (AIC).

OBS4: Considerando que os valores da tabela 21 foram considerados em sua potencialidade máxima (de modo a atingir o teto remuneratório municipal de R\$ 30.000,00), destaca-se que quaisquer outros eventuais valores à serem acrescidos na remuneração do servidor será automaticamente objeto do "abate teto", tornando a verba sem efeitos orçamentários-financeiros (ex.: RDE e a designação para ocupar as Funções Gratificadas - FG da CGM, quaisquer que sejam).

Memorando 8- 42.053/2024

De: Graciella C. - SMA-RH

Para: SMA - PROFPAG - II - Processamento de Folha de Pagamento II.

Data: 29/04/2025 às 09:51:35

Prezado

Segue para demais encaminhamentos

Att

—

Graciella Oliveira Coelho

Memorando 9- 42.053/2024

De: Gimerson S. - SMA - PROFPAG - II

Para: SMA-RH - Coordenadoria de Gestão de Pessoas (RH)

Data: 30/04/2025 às 12:09:39

Senhora Coordenadora

Segue conforme solicitado

At.te

—

Gimerson Ferreira de Souza

Contador

Anexos:

DEMONSTRATIVO_PARA_IMPACTO_CGM.pdf

Resposta - Memorando nº 42.053/2024 - 1DOC.

DEMONSTRATIVO PARA IMPACTO - VISÃO GERAL

RESUMO - I - 3 EFETIVOS - CLASSE A1 e B4	
Resumo Contábil Geral ATUAL	20.536,66
Resumo Contábil Geral CLASSE B	26.677,94
Diferença - MENSAL (1 mês)	6.141,28
Diferença - ANUAL (12 meses)	73.695,36

RESUMO - II - 3 EFETIVOS - CLASSE A1 e E4	
Resumo Contábil Geral ATUAL	20.536,66
Resumo Contábil Geral CLASSE E	41.389,97
Diferença - MENSAL (1 mês)	20.853,31
Diferença - ANUAL (12 meses)	250.239,72

EFETIVAÇÃO - 7 CARGOS DOS ANEXOS II e III	
Resumo Contábil Geral ATUAL	-
Resumo Contábil Geral CLASSE A	54.095,59
Valor - MENSAL (1 mês)	54.095,59
Valor - ANUAL (12 meses)	649.147,08

COMISSIONADOS - 5 CARGOS DO ANEXO I	
Resumo Contábil Geral ATUAL	-
Resumo Contábil Geral CLASSE A	32.904,08
Valor - MENSAL (1 mês)	32.904,08
Valor - ANUAL (12 meses)	394.848,96

OBSERVAÇÕES:

1 - Por força do Art. 5º § 2º V da LC 181/2022 - **Necessário se faz estudo de Impacto Atuarial e afins - junto ao Previ-Cáceres.**

2 - Considerando a atual elevação de Classe e Nível dos ocupantes dos Cargos atualmente providos, foram feitos 2 levantamentos/impactos para fins de verificações, a saber, CLASSE: B e CLASSE: E

3 - O impacto do aumento/diferença em percentual é de 29,90% na tabela "Resumo I". E de 100,15% na tabela "Resumo II".

4 - Na tabela "Comissionados" poderá ter diferenças devido a reoneração da folha.

Cáceres - MT, 30 de abril de 2025

Memorando 10- 42.053/2024

De: Graciella C. - SMA-RH

Para: CGM - Controladoria Geral do Município

Data: 30/04/2025 às 15:09:03

Prezado

Segue o demonstrativo solicitado para demais encaminhamentos

Att

Memorando 11- 42.053/2024

De: Leandro B. - SMPLAN

Para: SMPLAN-CP - Coordenadoria de Planejamento

Data: 30/04/2025 às 15:13:37

Segue para o impacto

—

Leandro Martins Barbosa
Secretário Municipal de Planejamento Cáceres-MT
Decreto nº 255/2023
65 9 9994 9637

Memorando 12- 42.053/2024

De: Leandro B. - SMPLAN-CP Redigido por Lucivania S.

Para: SMFIN - Secretaria Municipal de Finanças - A/C Valéria S.

Data: 21/05/2025 às 10:33:46

Ilustríssima Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, em atendimento ao solicitado inicialmente, em anexo encaminho o Demonstrativo de Impacto Orçamentário e seus Reflexos Financeiros para subsidiar os aspectos financeiros, bem como a apuração do impacto no limite de gasto com pessoal.

Respeitosamente,

(assinado digitalmente)

Leandro Martins Barbosa

Secretário Municipal de Planejamento

Decreto nº 255/2023

Anexos:

ANEXO_I_DEM_IMP_ORC_E_SEUS_REFLEXOS_FINANCEIROS_E_PARECER_MEM_42_053_CGM.pdf



ANEXO I - DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E SEUS REFLEXOS FINANCEIROS
(Inciso I do Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

Referente: Memorando nº 42.053/2024-CGM.

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Projeto de Lei que altera dispositivos das Leis Complementares nº(s) 162/2021 e 215/2023, conforme proposta abaixo discriminada:

CRIAÇÃO: (X)

(01) Função gratificada de Controlador Geral Adjunto;
(01) Cargo efetivo de Controle Interno;
Adicional de Produtividade;
*Regime de dedicação exclusiva aos servidores c/ adicional de 20% sobre a remuneração.

EXPANSÃO: (X)

Altera o percentual pago a título de contraprestação pecuniária ao servidor ocupante da função de Controlador Geral p/ 75%;

Altera a remuneração das gerências vinculadas à CGM;

Altera as tabelas remuneratórias das carreiras estratégicas do Órgão Central do Sistema de Controle Interno e Ouvidoria.

APERFEIÇOAMENTO:

DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO PAGAMENTO: Não informada.

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 3.332, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Descrição por elemento de despesa	Valor orçado
3.1.71 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$198.990,00
3.1.90 – Pessoal e Encargos Sociais (Previdência Geral)	R\$265.298.320,00
3.3.91 – Obrigações Patronais – RPPS	R\$17.231.000,00
TOTAL GERAL	R\$282.728.310,00



**DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS APÓS A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI QUE ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS
COMPLEMENTARES Nº(S) 162/2021 E 215/2023**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Descrição das despesas por elemento de despesa	2025	2026	2027	Total da despesa aumentada no período
Pessoal e Encargos Sociais - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	936.636,65	1.750.172,49	1.872.684,56	4.559.493,71
Obrigações Patronais (RPPS)	306.884,32	573.435,28	613.575,75	1.493.395,35
Total Geral	1.243.520,97	2.323.607,77	2.486.260,31	6.053.389,06

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento	2025	2026	2027	Total
Previsão de aumento da arrecadação municipal (Receita Corrente Líquida-RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
A despesa será custeada pela fonte de recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos.	1.243.520,97	2.323.607,77	2.486.260,31	6.053.389,06



**DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS APÓS A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI QUE ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS
COMPLEMENTARES Nº(S) 162/2021 E 215/2023**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

R\$

DESPESAS COM PESSOAL – FONTE DE RECURSOS 500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
Descrição por elemento de despesa	Saldo Orçamentário em 30/04/2025	Estimativas de gastos com pessoal até 31/12/2025	(1) Saldo Orçamentário Estimado Atualizado
3.1.71 - Rateio pela Transferência ao Consórcio Público	198.990,00	186.375,60	12.614,40
3.1.90 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	116.216.000,00	113.547.381,67	-3.565.282,13
3.1.91 – Obrigações Patronais (RPPS)	8.780.000,00	9.783.675,95	-1.615.104,02
TOTAL GERAL	125.194.990,00	123.217.433,22	-5.167.771,75
DATA:	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA:	ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:	
21/05/2025	Antônia Eliene Liberato Dias Prefeita Municipal	Leandro Martins Barbosa Secretário Municipal de Planejamento	

(1) Obs.:*na coluna intitulada “Saldo Orçamentário Estimado”, os saldos orçamentários apresentados nesta coluna consideraram os valores apurados pelo impacto referente aos Memorandos nº(s) 2.401/2025-SMASC, 3.990/2025-SMS, 4.107/2025-SMMADE, 4.527/SMASC, 8.021-SMFZ, 8.139-CGM, 10.164/2025-SMS e 12.023/SME, que se encontram em fase de tramitação e análise.

Elaborado por: Lucivânia de Oliveira Sousa – Coordenadora de Planejamento



À Secretaria Municipal de Finanças:

**PARECER SEMPLAN – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E SEUS REFLEXOS
FINANCEIROS-RETIFICADO**

Trata-se de solicitação para elaboração do estudo de Impacto Orçamentário e seus Reflexos Financeiros, requerido pela Controladoria Geral do Município, conforme Memorando nº 42.053/2024, em face das alterações de dispositivos das Leis Complementares nº(s) 162/2021 e 215/2023.

Desta forma, procedeu-se à análise restringindo-se às informações constantes no despacho de nº 7-42.053/2024, bem como as explicações narradas pela Controladoria Geral do Município, considerando também o demonstrativo anexado pelo despacho de nº 9-42.053/2024.

Para efeito dos cálculos necessários à demonstração do impacto orçamentário e seus reflexos financeiros, os valores apresentados atendem as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE, e suas estimativas equivalem aos proventos, para o exercício de 2025, projetando-os para os dois exercícios financeiros subsequentes.

Esclarecemos que foram considerados nas estimativas os pagamentos relativos a 07 (sete) parcelas salariais, encargos sociais, 13º salário e 1/3 de férias, projetando-se para os exercícios subsequentes reajustados anualmente nos percentuais de 9% (nove por cento) a.a., considerando a revisão geral anual e o adicional por tempo de serviço.

Ademais, foi verificado um expressivo aumento entre as folhas de pagamentos referentes aos meses de março e abril do corrente exercício, na importância de R\$2.257.480,70 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos), e nomeações de efetivos, através de concursos público, no quantitativo de 157, conforme relatório em anexo.

Diante disto houve a necessidade de reestimar as projeções dos gastos com pessoal considerando a sua tendência.

Isto posto, o impacto apurado estimado para a reestruturação de carreiras da Controladoria Geral do Município, no exercício de 2025, elevam para mais **R\$1.243.520,97** (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais e noventa e sete centavos).

Conforme se observou, o resultado orçamentário estimado apurado, considerando a fonte oriunda dos recursos próprios do município, destinada ao pagamento dos gastos com pessoal, conforme demonstrado no Anexo I, parte integrante deste parecer, apresentou **DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO** na importância monetária de **R\$-5.167.771,75** (cinco milhões, cento e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e um reais



setenta e cinco centavos negativos), após o levantamento das estimativas e a ocorrência da implantação das alterações introduzidas pelo incluso projeto de lei.

Em face do exposto, encaminho o retro citado Anexo.

É o Parecer.

(assinado digitalmente)

Leandro Martins Barbosa

Secretário Municipal de Planejamento

Decreto nº 255/2023

Memorando 13- 42.053/2024

De: Leandro B. - SMPLAN-CP Redigido por Lucivania S.

Para: SMFIN - Secretaria Municipal de Finanças - A/C Valéria S.

Data: 21/05/2025 às 10:36:34

Ilustríssima Senhora Secretária,

Em tempo, faço anexar o relatório das nomeações através de concurso público, conforme parágrafo 5 constante do Parecer emitido por esta Secretaria Municipal de Planejamento.

Respeitosamente,

(assinado digitalmente)

Leandro Martins Barbosa

Secretário Municipal de Planejamento

Decreto nº 255/2023

Anexos:

RELACAO_DOS_EMPOSSADOS_2025.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro Martins Barbosa	05/06/2025 11:05:36	1Doc	LEANDRO MARTINS BARBOSA CPF 009.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AC88-EDA5-F434-5045**

2.1 - Cadastro de Trabalhadores

(Memo)

Registro	Matrícula	CPF.	Dt.Admissão	Nome	Vinculo	Nome Cargo Atual	Nome Local Trabalho
026922	21875	85512605100	03/02/2025	ADEITA DE SOUZA SILVA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM DR. JOSÉ RODRIGUES FONTES
028013	9810	70023794100	16/04/2025	ADEMAR ALVES TRINDADE	02	ANALISTA DE SISTEMAS (N/S)	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
027202	16443	00270638105	03/02/2025	ADIL DA SILVA SANTOS	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM NOVO ORIENTE
027979	22932	06996751110	01/04/2025	AILTON GOVEIA FILHO	02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO(S/G)	UNIDADES DE CONTROLE SOCIAL - SMAS
027836	17530	06206973182	03/02/2025	ALCIELLI FERNANDA DA SILVA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM DESEMBARGADOR GABRIEL PINTO DE ARRUDA
027004	18585	04305139170	03/02/2025	ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUZA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM JARDIM GUANABARA
028093	23046	04258562165	13/05/2025	ALESSANDRO GUZZO DA SILVA	02	FISIOTERAPEUTA N/S (40HS)	CENTRO DE REABILITAÇÃO - CER - DOM AQUINO
027204	16368	03561223109	03/02/2025	ALINE MOTA LOPES SANTIAGO	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM SANTOS DUMONT
027006	9204	03027707124	03/02/2025	ANA PAULA SANTANA DO ROSARIO BARBOSA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM SOTECO
026924	13066	02126234193	03/02/2025	ANDREIA MOREIRA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM RAQUEL RAMAO DA SILVA
027008	18639	04183693489	03/02/2025	ANE CRISTINA AMARAL AMORIM	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM SANTA CATARINA
026926	15582	90000404187	03/02/2025	ANGELA MARIA CAMARGO	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM GOTINHAS DO SABER
028033	11008	88683990168	22/04/2025	ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM VITÓRIA RÉGIA
026982	14563	02036873103	03/02/2025	ANTONIO SIDNEY MIRANDA SILVA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM VILA REAL
027972	19168	00414526155	06/03/2025	BARBARA LARA FLORES	02	ENFERMEIRO(A) N/S-(40HS)	UBS - SANTOS DUMONT
028095	21000	06115095123	12/05/2025	BEATRIZ DE OLIVEIRA GUIMARAES PONTES PAULINO	02	FISIOTERAPEUTA N/S (40HS)	CENTRO DE REABILITAÇÃO - CER - DOM AQUINO
027010	18262	04871352102	03/02/2025	BRENDA TAMIRES SOUZA DA SILVA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM GARGES
026978	21931	06656296130	03/02/2025	BRUNA REGINA VITOR DAMASCENO	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM PEQUENO SÁBIO
028021	22974	04060332186	22/04/2025	BRUNO TIAGO PESSOA	02	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO - 40H	CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
027110	22063	02749348170	05/02/2025	CARINA AMADEUS DA SILVA	02	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL(40HS)(S/G)	CRECHE IRENE COELHO CRUZ
028122	18507	00624646122	13/05/2025	CARLA BARROS SILVA	02	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO - 40H	LABORATÓRIO MUNICIPAL
027032	21985	05455807145	03/02/2025	CARLA RAYSSA SILVA VIEIRA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM NOSSA SENHORA APARECIDA
028079	23032	01424604192	14/05/2025	CECILIA SILE JUSTINIANO	02	TECNICO EM ENFERMAGEM(S/G.T)	UBS - RODEIO

027012	16080	04428696140	03/02/2025	CLAUDIANE RAMALHO GONCALVES	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EMEI - PROFª DULSANGELA DE ALMEIDA SOUZA
027120	9891	03182590600	03/02/2025	CLOTILDE CLARA DA SILVA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM GARCES
026928	21133	03765198196	03/02/2025	CLYLAINE DA GUIA SILVA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM SANTOS DUMONT
027868	22821	88492052104	17/03/2025	CRISTIANE REGINA GONCALVES OLIVEIRA	02	ENFERMEIRO(A) N/S-(40HS)	UBS - JARDIM GUANABARA
027154	1097	00094406154	21/02/2025	CRISTIANE ROSA VALENTIM PEREIRA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM DUQUE DE CAXIAS
026976	12535	04546694105	03/02/2025	DAIANE GOMES DE OLIVEIRA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM DR. JOSÉ RODRIGUES FONTES
027122	22075	21453189840	03/02/2025	DALVA DE OLIVEIRA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM DOM MAXIMO BIENNES
027014	17861	04273525178	03/02/2025	DANIELE LIMA BARBOSA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM NOVO ORIENTE
027104	17505	06225661131	20/02/2025	DAVID SENABIO DOMINGUES	02	ASSISTENTE TECNICO DE CONTROLE INTERNO	CONTROLADORIA
027106	22059	06534744155	05/02/2025	DAVISON BACA MASSAVI	02	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL(40HS)(S/G)	EM FREI GRIGNION
027132	1210	92407951115	03/02/2025	DIANA LANDIM DOS PASSOS REIS	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM ISABEL CAMPOS
027136	20890	00386741140	03/02/2025	DOUGLAS DA SILVA MAGIO	02	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO - 40H	LABORATÓRIO MUNICIPAL
027034	1302	89730194149	03/02/2025	DULCINA FRANCIELI DE CAMPOS	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM VILA IRENE
027124	22077	46045635191	03/02/2025	EDILENE MARCIA CINTRA LEITE	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM DR. JOSÉ RODRIGUES FONTES
027016	1337	60412879115	03/02/2025	EDILEUZA MARIA DE MELO E SILVA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM 16 DE MARCO
027018	14558	83001620110	03/02/2025	EDNILDA DE MORAES	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM GARCES
027126	22079	05451545103	03/02/2025	EDSON DE JESUS DOS SANTOS	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM VILA REAL
028077	17089	54369355249	14/05/2025	EDUARDO ALVES DA SILVA	02	ENFERMEIRO(A) N/S-(40HS)	UNIDADE MÓVEL - SMS
027020	15363	80449590178	03/02/2025	ELAINE GAIVA LEAL	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EMEI - PROFª DULSANGELA DE ALMEIDA SOUZA
028081	23034	80824625153	14/05/2025	ELAINE OSINAGA SILVA	02	TECNICO EM ENFERMAGEM(S/G.T)	UBS - CAVALHADA
027036	21989	01838281193	03/02/2025	ELDA CINTRA LEITE	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM SANTOS DUMONT
026930	12175	05233535610	03/02/2025	ELETILZIA SEVERINO MACHADO	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM RAQUEL RAMAO DA SILVA
026932	9020	88035360191	03/02/2025	ELIANE BEZERRA HUGA DA SILVA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	CAIC-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL
027022	13637	03528922184	03/02/2025	ELISANGELA DA SILVA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM SANTOS DUMONT
027024	10762	84696109100	03/02/2025	ELISANGELA DA SILVA BARBOSA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM NOVO ORIENTE
027038	8793	85820440110	03/02/2025	ERICA PATRICIA DA SILVA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM DR. JOSÉ RODRIGUES FONTES

026934	11385	00599587156	03/02/2025	ERIKA FATIMA DE ARRUDA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM VILA REAL
026936	14449	00260706183	03/02/2025	ERIKA PATRICIA LACERDA DIAS SOUZA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM BUSCANDO O SABER
027040	21993	00257307117	03/02/2025	FABIANA FATIMA DE PADUA ROSSATTO	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM 16 DE MARCO
027026	16437	04367735117	03/02/2025	FERNANDA LEMOS DA ROSA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM ISABEL CAMPOS
028087	23040	05606103192	13/05/2025	FLAVIA DE ARRUDA FARIAS	02	TECNICO EM ENFERMAGEM(S/G.T)	UBS - SANTOS DUMONT
027042	21995	01035210118	03/02/2025	FRANCIANE CONCEICAO DE OLIVEIRA MIRANDA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM CLARINOPOLIS
027158	21080	06131594112	21/02/2025	GEISIANE SILVA SOCORRO	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM GARCES
027028	13397	02630791122	03/02/2025	GEIZE RODRIGUES DE MIRANDA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	CAIC-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL
027030	18314	00513084100	03/02/2025	GILSON DE OLIVEIRA CARVALHO	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM VITÓRIA RÉGIA
027044	16528	04353987178	03/02/2025	GISLAINE DA SILVA RIBEIRO PENA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EMEI - PROFª DULSANGELA DE ALMEIDA SOUZA
027046	10756	01824811152	03/02/2025	GLAUCIELE MONTEIRO DE SOUZA ANDRADE	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM NOVO ORIENTE
027048	2106	87582767187	03/02/2025	GLEIZIELLE XAVIER ROCHA DE SOUZA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM SANTOS DUMONT
027108	22061	00570059151	05/02/2025	GLESCIEMI RODRIGUES PAULA	02	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL(40HS)(S/G)	CRECHE IRENE COELHO CRUZ
026972	14817	04288274117	03/02/2025	GREICE FERNANDA GARCIA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM ISABEL CAMPOS
028104	23057	06166758103	13/05/2025	IKLIFIS DE OLIVEIRA ALVES	02	TECNICO EM ENFERMAGEM(S/G.T)	UBS/CENTRO REFERÊNCIAL DE SAÚDE II
026938	14294	00933816111	03/02/2025	IRINEIDE FERREIRA DA CUNHA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM RAQUEL RAMAO DA SILVA
027050	15164	05070069179	03/02/2025	ISLA FERREIRA BARBOSA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM DR. JOSÉ RODRIGUES FONTES
027128	2357	43262813168	03/02/2025	IVONE VITURINO COSTA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	CAIC-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL
026914	11799	95384472120	03/02/2025	JANAINA BISPO DE BARROS	02	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL(40HS)(S/G)	EM FAZENDO ARTE
027052	22005	05521771131	03/02/2025	JAYRA PATRICIA CAMPOS NEVES	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EMEI - PROFª DULSANGELA DE ALMEIDA SOUZA
027854	22807	04502242101	18/03/2025	JEFFERSON LEANDRO COSTA DE SOUZA	02	OUVIDOR(N/S)	OUVIDORIA
027054	12855	42986532187	03/02/2025	JOAO BOSCO SEBASTIAO	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM PROF EDUARDO BENEVIDES LINDOTE
026970	10478	02210761158	03/02/2025	JOICE DE FATIMA CARDOSO XIMENES	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM BUSCANDO O SABER
027056	12306	01999595106	03/02/2025	JOSIANE DA SILVA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM NOSSA SENHORA APARECIDA
027058	11572	00262083183	03/02/2025	JOSIANE INES DE SOUZA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM DESEMBARGADOR GABRIEL PINTO DE ARRUDA
027060	13594	04635232107	03/02/2025	JULIANA DA LUZ LIMA DE ARRUDA PINHEIRO	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM DESEMBARGADOR GABRIEL PINTO DE ARRUDA

026940	14860	52311538187	03/02/2025	JULIANA SILVA DO NASCIMENTO	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM DR. JOSÉ RODRIGUES FONTES
026991	15061	83963618272	03/02/2025	JULIANA TIRELLI QUINTO	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM DR. JOSÉ RODRIGUES FONTES
027062	11094	04136708130	03/02/2025	KAITI ALVES MARTINS PASTOR	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM GARCES
027850	17601	01872198180	03/03/2025	KAMILLA PATRÍCIA FERREIRA JUSTINIANO DE ALMEIDA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM PROVINCIA DE AREZZO
028114	18500	06204802119	14/05/2025	KAMILLY VITORIA SILVA DA CONCEICAO	02	TECNICO EM ENFERMAGEM(S/G.T)	UBS - COHAB NOVA
027866	22819	06191617100	05/03/2025	KARINE CARRIJO BATISTA	02	ENFERMEIRO(A) N/S-(40HS)	POSTO DE SAÚDE DA SADIA
026984	7342	01589115120	03/02/2025	KARINE PEDROZA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM DOM MAXIMO BIENNES
028017	22970	47033977816	23/04/2025	KARLA SALVIANI AZEREDO SANTOS	02	ENFERMEIRO(A) N/S-(40HS)	UBS - SANTOS DUMONT
027064	3016	84350164120	03/02/2025	KATIA DE ARRUDA CASTRILLON	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM VILA IRENE
026944	3046	79201865104	03/02/2025	KILZA DA SILVA SOUSA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM PROF ERENICE SIMAO ALVARENGA
026974	21927	05227180199	03/02/2025	KRYRNA VITORIA MACHADO SOBRAL	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	CAIC-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL
026942	9746	02874941603	03/02/2025	LAZARA APARECIDA GARCIA DE SOUZA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM GARCES
026946	21899	04712456159	03/02/2025	LETICIA FARIA DE AZEVEDO	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM DOM MAXIMO BIENNES
027066	11749	82950652204	03/02/2025	LUANA PAULA TEIXEIRA CAVEQUIA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EMEI - PROFª DULSANGELA DE ALMEIDA SOUZA
026948	17276	03678877117	03/02/2025	LUANA QUEIROZ	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM SANTOS DUMONT
026950	16794	04362832122	03/02/2025	LUCAS MATEUS FARIA SILVA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM DOM MAXIMO BIENNES
026952	19164	33764697172	03/02/2025	LUCI EVANGELISTA DA SILVA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM DESEMBARGADOR GABRIEL PINTO DE ARRUDA
027068	11334	81978243120	03/02/2025	LUCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM PROF EDUARDO BENEVIDES LINDOTE
026989	12187	04594465170	03/02/2025	LUCILENE MENDES DOS SANTOS	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM DESEMBARGADOR GABRIEL PINTO DE ARRUDA
026954	12007	02553610173	03/02/2025	LUCIMARA DA SILVA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM JARDIM GUANABARA
027092	22045	75856875168	03/02/2025	LUCINEIA GUEVARA VIEIRA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EMEI - "MADRE MARIA ESTEVÃO
028099	23052	70068256108	13/05/2025	LUIS ANTONIO DELGADILLO SILVA ROMA	02	TECNICO EM ENFERMAGEM(S/G.T)	UBS - VISTA ALEGRE
027206	3117	01443638102	03/02/2025	MARCELA DE ALMEIDA SILVA RIBEIRO	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EMEI - "MADRE MARIA ESTEVÃO
027078	8676	01035200155	03/02/2025	MARCI PEREIRA RODRIGUES	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM VITÓRIA RÉGIA
026956	15940	80196365104	03/02/2025	MARCIA DA SILVA MEIRA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM RAQUEL RAMAO DA SILVA
028112	17052	02351604156	14/05/2025	MARCIA MARIA DA SILVA RIBEIRO	02	TECNICO EM ENFERMAGEM(S/G.T)	UBS - JARDIM GUANABARA

027208	3639	63256622100	03/02/2025	MARCIA PARENTE PAESANO	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM VILA IRENE
026904	21857	02245390199	03/02/2025	MARCIA ROSA DE BARROS	02	TECNICO EM ENFERMAGEM(S/G.T)	UBS - JARDIM GUANABARA
026960	3643	94317623153	03/02/2025	MARCILEIA PEREIRA DO CARMO	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM SANTOS DUMONT
028089	23042	90888006187	13/05/2025	MARIA ADALIA RAMOS DA LUZ	02	TECNICO EM ENFERMAGEM(S/G.T)	UBS - JARDIM DAS OLIVEIRAS
028085	23038	07116603107	14/05/2025	MARIA LEILIANE DA SILVA GONCALVES DE JESUS	02	TECNICO EM ENFERMAGEM(S/G.T)	UBS - SANTA ISABEL
027072	4096	97047244115	03/02/2025	MARIA RITA SILVA PEREIRA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM PROF EDUARDO BENEVIDES LINDOTE
027212	22165	03582695123	03/02/2025	MARILENA DAS GRACAS LOZANO	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM VITÓRIA RÉGIA
026993	21112	01990939112	03/02/2025	MARILENE CAMILO RIBEIRO DE OLIVEIRA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM ISABEL CAMPOS
027070	14688	82214581120	03/02/2025	MARILY CAMPOS DE MORAIS FERREIRA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM VILA REAL
026962	18785	02731406127	03/02/2025	MARILZA GOMES DE CAMPOS	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EMEI - "MADRE MARIA ESTEVÃO
026964	18652	52268209172	03/02/2025	MARILZA LUIZ FERREIRA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM RAQUEL RAMAO DA SILVA
027989	15710	04651603106	08/04/2025	MARISTELA SALDANHA OLIVEIRA	02	AUDITOR DE TRIBUTOS(N/S)	SECRETARIA DE FAZENDA-SEFAZ
026987	21307	86280350100	03/02/2025	MARLENE VENUTI DE SOUZA MONTEIRO	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	CRECHE IRENE COELHO CRUZ
027888	14560	01862613141	11/03/2025	MARTA APARECIDA FERREIRA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM FAZENDO ARTE
028083	23036	02488991120	14/05/2025	MAYCON FABIANO RAMOS CABRERA	02	TECNICO EM ENFERMAGEM(S/G.T)	UBS - JARDIM MARAJOARA
028110	23063	05712479117	14/05/2025	MILLENA ZABELE LUIZ AMORIM	02	TECNICO EM ENFERMAGEM(S/G.T)	UBS - CAIC
027074	17273	04006647123	03/02/2025	MIRIAN DA SILVA ALMICI	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM VILA REAL
028019	22972	05406041789	23/04/2025	MONICA HEYDUK	02	ENFERMEIRO(A) N/S-(40HS)	UBS/CENTRO REFERÊNCIAL DE SAÚDE I
027076	17862	03789948160	03/02/2025	NAGHILA CRISTINA AMADA DA SILVA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EMEI - PROFª DULSANGELA DE ALMEIDA SOUZA
027858	22811	02366354177	06/03/2025	NATALIA DA SILVA NUNES	02	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO - 40H	UBS/CENTRO REFERÊNCIAL DE SAÚDE II
027394	22347	05623654193	24/02/2025	NATANAEL FERREIRA DIOGO JUNIOR	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM PROF EDUARDO BENEVIDES LINDOTE
027130	11831	04411771152	03/02/2025	NATHALINE AMORIM DE OLIVEIRA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM DESEMBARGADOR GABRIEL PINTO DE ARRUDA
027114	22067	06270532116	05/02/2025	NATYELY DA SILVA SOARES	02	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL(40HS)(S/G)	EM PROVINCIA DE AREZZO
027999	18232	04679224118	10/04/2025	NILSON MARTINS MAGALHAES	02	PSICOLOGO N/S (40HS)	CASA DE PASSAGEM
028071	23024	03635611026	05/05/2025	PATRICK MASSERON NUNES	02	ASSISTENTE SOCIAL N/S (40HS)	CASA DE PASSAGEM
027210	14879	01210745100	03/02/2025	PEDROSA FRANCISCA DA SILVA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM NOVO ORIENTE

028097	18588	04899977166	13/05/2025	RAFAEL HENRIQUE DE ARRUDA BOTELHO	02	FISIOTERAPEUTA N/S (40HS)	CENTRO DE REABILITAÇÃO - CER - DOM AQUINO
027116	16643	01429693118	05/02/2025	REGIANE ALVES DE SOUZA	02	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL(40HS)(S/G)	EM PEQUENO SÁBIO
027094	22047	01646231163	03/02/2025	REGIANE CASSIA PEREIRA CASTILHEIRO	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM DESEMBARGADOR GABRIEL PINTO DE ARRUDA
027310	17642	04646136120	03/02/2025	REJANE DA SILVA GOMES	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM JARDIM GUANABARA
027993	15423	05484445108	10/04/2025	RENATA CRISTINE MARTINS NEVES	02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO(S/G)	CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZ. DE ASSIST. SOCIAL - (CREAS)
027082	9674	03298207101	03/02/2025	RENATA GOMES DA SILVA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM VITÓRIA RÉGIA
028120	16930	92694594115	14/05/2025	RENATA SERAFIM ESPINDOLA	02	FISIOTERAPEUTA N/S (40HS)	CENTRO DE REABILITAÇÃO - CER - DOM AQUINO
027084	18221	04004497140	03/02/2025	ROBERT KENNEDY DOS SANTOS MELO	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM VILA REAL
027096	22049	05453168129	03/02/2025	RODOLFO CLAUDIO DA CRUZ	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM VILA IRENE
026916	21869	88401103134	03/02/2025	RONIEL DO CARMO E SILVA	02	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL(40HS)(S/G)	EM BUSCANDO O SABER
027872	12415	00702133132	17/03/2025	RONILSON DO COUTO COSTA	02	ENFERMEIRO(A) N/S-(40HS)	UBS - VISTA ALEGRE
026968	21921	63237946168	03/02/2025	ROSA MARIA DA SILVA FEITOSA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM DOM MAXIMO BIENNES
027086	15300	77037090182	03/02/2025	ROSA PARA DE ARAUJO	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM SANTOS DUMONT
027214	22167	92618049187	03/02/2025	ROSA PEREIRA DA SILVA ARRUDA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM VILA IRENE
027098	22051	00908547137	03/02/2025	ROSANGELA ROCHA MACHADO	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM DESEMBARGADOR GABRIEL PINTO DE ARRUDA
026995	18737	90456327215	03/02/2025	SAMARA ASSUNCAO VALLES JORGE	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM VITÓRIA RÉGIA
027100	22053	06184675133	03/02/2025	SAMILA FARIA DA SILVA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM PROF EDUARDO BENEVIDES LINDOTE
027112	16180	99290065168	05/02/2025	SANDRA LINA CAMARGO DA SILVA	02	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL(40HS)(S/G)	EMEI PROFESSORA LÉA MARIA LARA SILVA
026912	17591	04151646132	03/02/2025	SERGILAINÉ FATIMA DE MIRANDA CEBALHO	02	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL(40HS)(S/G)	CAIC-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL
027864	22817	00821704010	06/03/2025	SHAIANA VILELLA HARTWIG	02	ENFERMEIRO(A) N/S-(40HS)	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
027216	16593	85896993153	03/02/2025	SILVANA APARECIDA DE LIMA LEMES	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EMEI - PROFª DULSANGELA DE ALMEIDA SOUZA
026980	12760	02964804109	03/02/2025	SIMONE DUARTE SILVA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	CRECHE IRENE COELHO CRUZ
027862	12939	33723358802	06/03/2025	SIMONE GALLI ROCHA BRAGATO	02	FONOAUDIÓLOGO N/S (40HS)	CENTRO DE REABILITAÇÃO - CER - DOM AQUINO
027088	10797	74093770115	03/02/2025	SINEZIA APARECIDA TAVARES SILVA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	CAIC-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL
027218	22171	82422389104	03/02/2025	SONIA REGINA VETORETI GOLONI	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EMEI - PROFª DULSANGELA DE ALMEIDA SOUZA
027981	22934	04656081167	01/04/2025	STEFANIA PEREIRA DA SILVA	02	ADVOGADO DO SUAS	CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZ. DE ASSIST. SOCIAL - (CREAS)

028102	23055	04450948181	13/05/2025	SUELLEN BENTA DA SILVA	02	TECNICO EM ENFERMAGEM(S/G.T)	UBS/CENTRO REFERÊNCIAL DE SAÚDE I
027102	22055	03754877194	03/02/2025	SUZANA GARCIA DE FARIA	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM ISABEL CAMPOS
027090	10025	00262082101	03/02/2025	WAGNER DE OLIVEIRA LEITE	02	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM SANTA CATARINA
028015	22968	84222824100	16/04/2025	WALDECY APARECIDO FARIA BRUNO	02	ANALISTA DE SISTEMAS (N/S)	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

Quantidade Total: 157

Memorando 14- 42.053/2024

De: Jaqueline C. - SMFIN

Para: SMFIN-CCG - Contabilidade Geral - A/C Keila A.

Data: 21/05/2025 às 10:49:37

Encaminha-se para as providências cabíveis, em atendimento ao despacho 12.

—

Jaqueline Conceição Cardoso

Coordenadora Geral da SMFIN

Decreto 189/2022

Memorando 15- 42.053/2024

De: Keila A. - SMFIN-CCG

Para: SMFIN - Secretaria Municipal de Finanças

Data: 21/05/2025 às 11:55:27

Ilma Secretária

Em atendimento ao despacho nº 14, do Memorando 42.053/2024, cabe a Secretaria de Finanças, manifestar nos aspectos financeiros em atendimento ao artigo nº 20 da lei nº 115/2017 e os aspectos da Lei 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal a qual posicionamos da seguinte forma:

Registro que conforme despacho nº 12 a Secretaria de Planejamento, informou que a **CRIAÇÃO: (01) Função gratificada de Controlador Geral Adjunto; (01) Cargo efetivo de Controle Interno; Adicional de Produtividade; (Regime de dedicação exclusiva aos servidores c/ adicional de 20% sobre a remuneração), e EXPANSÃO: Altera o percentual pago a título de contraprestação pecuniária ao servidor ocupante da função de Controlador Geral p/ 75%; Altera a remuneração das gerências vinculadas à CGM; Altera as tabelas remuneratórias das carreiras estratégicas do Órgão Central do Sistema de Controle Interno e Ouvidoria. Geraria um custo para o período de 07 meses ao município conforme quadro anexo de R\$ 1.243.520,97.**

Relacionado aos aspectos da LRF temos os seguintes dispostos:

Art. 19. Para os fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

- concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

Em relação ao estabelecido na referida legislação o município de Cáceres apresentou no encerramento do 1º quadrimestre de 2025 o seguinte índice definido nos referidos artigos:

Índice da LRF 1º Quadrimestre 2025 Executivo ----53,76%

Despesa com Pessoal 1º Quadrimestre 2025---- R\$ 200.245.042,80

Receita Corrente Líquida 1º Quadrimestre 2025--- R\$ 372.445.258,40

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas,

relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho. (Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021).

Portanto considerando o impacto de R\$ R\$ 1.243.520,97 para o período de 07 meses.

Fazendo uma projeção a longo prazo ou seja, levando em consideração período de 12 meses, ou seja, de Junho a Maio o Impacto seria de R\$ 2.131.750,20, temos o seguinte resultado tanto da despesa com pessoal como da receita corrente líquida:

CRIAÇÃO: (01) Função gratificada de Controlador Geral Adjunto; (01) Cargo efetivo de Controle Interno; Adicional de Produtividade; (Regime de dedicação exclusiva aos servidores c/ adicional de 20% sobre a remuneração), e EXPANSÃO: Altera o percentual pago a título de contraprestação pecuniária ao servidor ocupante da função de Controlador Geral p/ 75%; Altera a remuneração das gerências vinculadas à CGM; Altera as tabelas remuneratórias das carreiras estratégicas do Órgão Central do Sistema de Controle Interno e Ouvidoria

Despesa com Pessoal	Maio/2024 a Abril/2025	R\$ 200.245.042,80
	Impacto Financeiro	Impacto SMADE R\$ 115.475,58 Impacto Piso Enfermagem R\$ 975.948,24 Impacto Controlador e Assistente R\$ 230.726,46 Impacto Seletivo Educação R\$ 168.819,27 Impacto Lei Controladoria R\$ 2.131.750,20 Total = R\$ 4.225.460,07
		R\$ 204.470.502,87
Receita Corrente Líquida	Maio/2024 a Abril/2025	R\$ 372.445.258,40
		54,89%

Havendo a **CRIAÇÃO: (01) Função gratificada de Controlador Geral Adjunto; (01) Cargo efetivo de Controle Interno; Adicional de Produtividade; (Regime de dedicação exclusiva aos servidores c/ adicional de 20% sobre a remuneração), e EXPANSÃO: Altera o percentual pago a título de contraprestação pecuniária ao servidor ocupante da função de Controlador Geral p/ 75%; Altera a remuneração das gerências vinculadas à CGM; Altera as tabelas remuneratórias das carreiras estratégicas do Órgão Central do Sistema de Controle Interno e Ouvidoria conforme anexo, considerando a projeção da despesa com pessoal e a receita corrente líquida tendo como base o exercício de 2025 o índice estimado poderá atingir 54,89% dependendo do comportamento da receita corrente líquida e a despesa com pessoal de Maio a Abril de 2025, acima do estabelecido no art. 20 Inciso III "b".**

Em anexo Gastos com Pessoal 2025.

Considerando todo o exposto acima, e considerando o impacto no índice da LRF, encaminho o feito para deliberação.

Att

—

Keila Aparecida Ferreira Bergamo Artiaga
Contadora Geral

CRC/MT-013304/O-6

Portaria N° 428 de 21/06/2023

Anexos:

LRF_2025.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2024 A ABR/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	18.569.726,82	20.052.297,04	19.118.108,67	19.390.466,07	19.255.833,24	20.024.880,11	19.713.272,96	28.534.580,60	16.251.060,87	19.039.775,13	19.432.863,51	20.260.139,41	239.643.004,43	211.504,56
Pessoal Ativo	15.556.669,60	16.397.033,19	16.348.891,19	16.018.095,80	16.172.107,07	17.216.049,72	16.600.753,04	24.675.980,14	13.841.881,00	16.232.390,87	16.599.839,32	17.119.883,87	202.779.574,81	8.069,96
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.519.168,78	14.939.092,25	14.839.065,39	14.499.691,88	14.627.102,99	15.657.275,70	15.032.730,64	21.747.729,70	12.409.791,42	14.579.980,53	14.905.581,32	15.366.054,06	183.123.264,66	0,00
Obrigações Patronais	1.037.500,82	1.457.940,94	1.509.825,80	1.518.403,92	1.545.004,08	1.558.774,02	1.568.022,40	2.928.250,44	1.432.089,58	1.652.410,34	1.694.258,00	1.753.829,81	19.656.310,15	8.069,96
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.226.446,21	3.353.563,49	2.305.881,53	2.332.321,35	2.344.649,85	2.369.983,63	2.377.667,35	3.622.034,09	2.409.179,87	2.428.823,58	2.487.228,18	3.080.940,84	31.338.719,97	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.050.914,43	3.091.069,92	2.119.010,61	2.152.077,68	2.165.015,33	2.189.180,59	2.196.864,31	3.346.612,07	2.223.105,56	2.242.749,27	2.303.763,23	2.871.624,34	28.951.987,34	0,00
Pensões	175.531,78	262.493,57	186.870,92	180.243,67	179.634,52	180.803,04	180.803,04	275.422,02	186.074,31	186.074,31	183.464,95	209.316,50	2.386.732,63	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	786.611,01	301.700,36	463.335,95	1.040.048,92	739.076,32	438.846,76	734.852,57	236.566,37	0,00	378.560,68	345.796,01	59.314,70	5.524.709,65	203.434,60
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	2.861.352,77	3.912.124,16	2.872.678,48	2.778.123,69	2.805.327,36	2.880.879,24	2.838.737,52	6.204.031,62	2.990.735,97	2.978.368,29	2.913.638,00	3.573.469,09	39.609.466,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	330.416,87	288.091,00	83.542,28	185.350,97	197.667,39	251.075,86	210.560,96	2.148.722,05	365.903,76	260.063,53	145.531,00	132.196,44	4.599.122,11	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	6.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.625,00	-6.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.625,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.226.446,21	3.353.563,49	2.305.881,53	2.332.321,35	2.344.649,85	2.369.983,63	2.377.667,35	3.622.034,09	2.409.179,87	2.428.823,58	2.487.228,18	3.080.940,84	31.338.719,97	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	190.569,44	191.534,79	180.461,65	170.852,02	164.907,47	161.193,95	165.133,41	251.744,96	209.808,80	200.679,60	193.813,65	188.636,80	2.269.336,54	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	107.295,25	78.934,88	302.793,02	89.599,35	98.102,65	92.000,80	92.000,80	181.530,52	5.843,54	88.801,58	87.065,17	171.695,01	1.395.662,57	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	15.708.374,05	16.140.172,88	16.245.430,19	16.612.342,38	16.450.505,88	17.144.000,87	16.874.535,44	22.330.548,98	13.260.324,90	16.061.406,84	16.519.225,51	16.686.670,32	200.033.538,24	211.504,56
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													375.519.862,40	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													764.604,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													2.310.000,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													372.445.258,40	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													200.245.042,80	53,76
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													201.120.439,54	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													191.064.417,56	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													181.008.395,59	48,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2024 A ABR/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)										Percentual		
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)										0,00		
DTP em 2021 (XII) (%)										0,00		
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)										0,00		
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)										0,00		
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Memorando 16- 42.053/2024

De: Valéria S. - SMFIN

Para: GAB-ASS - Assessoria de Gabinete do Prefeito

Data: 21/05/2025 às 17:27:30

Prezado Assessor,

Segue para vosso conhecimento, análise e deliberação diretamente com a Prefeita, considerando a delicadeza da decisão.

Grata,

—

Valéria Alves de Souza

Secretária Interina de Finanças

Memorando 17- 42.053/2024

De: ROBSON C. - CGM

Para: SMPLAN-CP - Coordenadoria de Planejamento

Data: 21/05/2025 às 17:40:30

Setores (CC):

GAB-ASS, SMPLAN-CP

Prezados,

Considerando tratativas prévias realizadas com as equipes técnicas da SMPLAN e SMFIN, com vistas a sanar problemáticas nos demonstrativos apresentados e/ou utilizados como insumo nas manifestações, é que solicito a suspensão dos tramites até que sejam retificadas as manifestações da SMPLAN e SMFIN.

Razão esta que devolvo para a SMPLAN.

Era o que havia para o momento.

Atenciosamente,

—

Robson Máximo da Costa

Controlador-geral do município

Matrícula n° 14162-1

Memorando 18- 42.053/2024

De: Lucivania S. - SMPLAN-CP

Para: CGM - Controladoria Geral do Município - A/C ROBSON C.

Data: 22/05/2025 às 08:58:08

Ilustríssimo Senhor Controlador,

Solicito a descrição da problemática a ser sanada, neste documento.

Respeitosamente,

Lucivânia de O. Sousa
Coordenadora de Planejamento
Decreto nº 163/2020

Memorando 19- 42.053/2024

De: ROBSON C. - CGM

Para: SMPLAN-CP - Coordenadoria de Planejamento

Data: 22/05/2025 às 09:18:55

Prezada Coordenadora,

Conforme já antecipado, a problemática reside no cômputo de valores (expansão do percentual pago a título de contraprestação pecuniária ao servidor ocupante da função de Controlador-geral do Município) que não guardam relação com a última proposta apresentada (despacho 7). Razão esta que devolvemos o expediente para supressão destes valores no demonstrativo cuja elaboração é de competência de V; Secretaria.

Oportunamente, solicitamos que na referência/observação nº 1 seja evidenciado também os valores de cada expediente, haja vista a necessidade de conhecimento dos valores que estão sendo computados nas projeções da SMPLAN. Ato contínuo, transcrevemos os expedientes citados por V. Senhoria: "*Memorandos nº(s) 2.401/2025-SMASC, 3.990/2025-SMS, 4.107/2025-SMMADE, 4.527/SMASC, 8.021-SMFZ, 8.139-CGM, 10.164/2025-SMS e 12.023/SME*".

Era o que havia para o momento.

Atenciosamente,

—

Robson Máximo da Costa
Controlador-geral do município
Matrícula nº 14162-1

Memorando 20- 42.053/2024

De: Lucivania S. - SMPLAN-CP

Para: CGM - Controladoria Geral do Município

Data: 22/05/2025 às 09:51:54

Ilustríssimo Senhor Controlador,

Informo que foi um erro material constar a descrição no campo " expansão do percentual pago a título de contraprestação pecuniária ao servidor ocupante da função de Controlador-geral do Município), que será corrigido pela sua supressão no demonstrativo **RETIFICADO**, que será anexado logo após este despacho, porém o valor respectivo dessa natureza não foi computada no demonstrativo apresentado pelo despacho de nº 12-42053/2024, vez que o mesmo foi elaborado conjuntamente com o auxílio da própria Controladoria Geral do Município, bem como os cálculos foram efetivados de acordo com:

Enquadramento de Nível/Classe vide "Adequacao_das_normas_afetas_a_CGM_CALCULOS_V3_S" (despacho 7-42.053/2024)

Criação de 01 (um) Cargo de Controle Interno vide "Adequacao_das_normas_afetas_a_CGM_CALCULOS_V3_S" (despacho 7- 42.053/2024);

Criação de 01 (uma) Função Gratificada para Controle Interno Geral Adjunto vide "Adequacao_das_normas_afetas_a_CGM_CALCULOS_V3_S" (despacho 7- 42.053/2024);

Atualização da tabela remuneratória dos valores das 03 (três) gerências vide "Adequacao_das_normas_afetas_a_CGM_CALCULOS_V3_S" (despacho 7- 42.053/2024);

Regime de dedicação exclusiva aos servidores c/ adicional de 20% sobre a remuneração vide "Adequacao_das_normas_afetas_a_CGM_CALCULOS_V3_S" (despacho 7- 42.053/2024).

Adicional de Produtividade até o teto vide "Adequacao_das_normas_afetas_a_CGM_CALCULOS_V3_S" (despacho 7- 42.053/2024);

Respeitosamente,

Lucivânia de O. Sousa

Coordenadora de Planejamento

Decreto nº 163/2020

Memorando 21- 42.053/2024

De: Leandro B. - SMPLAN-CP Redigido por Lucivania S.
Para: SMFIN - Secretaria Municipal de Finanças - A/C Valéria S.
Data: 22/05/2025 às 10:03:35

Ilustríssima Senhora Secretária,

Ao cumprimenta-la cordialmente, solcito desconsiderar o despacho de nº 12-42.053/2024, e considerar o Demonstrativo de Impacto Orçamentário e seus Reflexos Financeiros - Retificado, com a supressão no campo: "expansão do percentual pago a título de contraprestação pecuniária ao servidor ocupante da função de Controlador-geral do Município, para 75%).

Respeitosamente,

(assinado digitalmente)

Leandro Martins Barbosa

Secretário Municipal de Planejamento

Decreto nº 255/2023

Anexos:

ANEXO_I_DEM_IMP_ORC_E_SEUS_REFLEXOS_FINANCEIROS_E_PARECER_MEM_42_053_CGM.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Leandro Martins Barbosa	04/06/2025 18:39:47	1Doc LEANDRO MARTINS BARBOSA CPF 009.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A37A-C867-77DB-6317**



ANEXO I - DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E SEUS REFLEXOS FINANCEIROS
(Inciso I do Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

Referente: Memorando nº 42.053/2024-CGM.

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Projeto de Lei que altera dispositivos das Leis Complementares nº(s) 162/2021 e 215/2023, conforme proposta abaixo discriminada:

CRIAÇÃO: (X)

(01) Função gratificada de Controlador Geral Adjunto;
(01) Cargo efetivo de Controle Interno;
Adicional de Produtividade;
*Regime de dedicação exclusiva aos servidores c/ adicional de 20% sobre a remuneração.

EXPANSÃO: (X)

Altera a remuneração das 03 (três) gerências vinculadas à CGM;
Altera as tabelas remuneratórias das carreiras estratégicas do Órgão Central do Sistema de Controle Interno e Ouvidoria.

APERFEIÇOAMENTO:

DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO PAGAMENTO: Não informada.

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 3.332, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Descrição por elemento de despesa	Valor orçado
3.1.71 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$198.990,00
3.1.90 – Pessoal e Encargos Sociais (Previdência Geral)	R\$265.298.320,00
3.3.91 – Obrigações Patronais – RPPS	R\$17.231.000,00
TOTAL GERAL	R\$282.728.310,00



**DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS APÓS A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI QUE ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS
COMPLEMENTARES Nº(S) 162/2021 E 215/2023**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Descrição das despesas por elemento de despesa	2025	2026	2027	Total da despesa aumentada no período
Pessoal e Encargos Sociais - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	936.636,65	1.750.172,49	1.872.684,56	4.559.493,71
Obrigações Patronais (RPPS)	306.884,32	573.435,28	613.575,75	1.493.395,35
Total Geral	1.243.520,97	2.323.607,77	2.486.260,31	6.053.389,06

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento	2025	2026	2027	Total
Previsão de aumento da arrecadação municipal (Receita Corrente Líquida-RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
A despesa será custeada pela fonte de recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos.	1.243.520,97	2.323.607,77	2.486.260,31	6.053.389,06



**DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS APÓS A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI QUE ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS
COMPLEMENTARES Nº(S) 162/2021 E 215/2023**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

R\$

DESPESAS COM PESSOAL – FONTE DE RECURSOS 500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
Descrição por elemento de despesa	Saldo Orçamentário em 30/04/2025	Estimativas de gastos com pessoal até 31/12/2025	(1) Saldo Orçamentário Estimado Atualizado
3.1.71 - Rateio pela Transferência ao Consórcio Público	198.990,00	186.375,60	12.614,40
3.1.90 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	116.216.000,00	113.547.381,67	-3.565.282,13
3.1.91 – Obrigações Patronais (RPPS)	8.780.000,00	9.783.675,95	-1.615.104,02
TOTAL GERAL	125.194.990,00	123.217.433,22	-5.167.771,75
DATA:	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA:	ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:	
21/05/2025	Antônia Eliene Liberato Dias Prefeita Municipal	Leandro Martins Barbosa Secretário Municipal de Planejamento	

(1) Obs.:*na coluna intitulada “Saldo Orçamentário Estimado”, os saldos orçamentários apresentados nesta coluna consideraram os valores apurados pelo impacto referente aos Memorandos nº(s) 2.401/2025-SMASC, 3.990/2025-SMS, 4.107/2025-SMMADE, 4.527/SMASC, 8.021-SMFZ, 8.139-CGM, 10.164/2025-SMS e 12.023/SME, que se encontram em fase de tramitação e análise.

Elaborado por: Lucivânia de Oliveira Sousa – Coordenadora de Planejamento



À Secretaria Municipal de Finanças:

**PARECER SEMPLAN – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E SEUS REFLEXOS
FINANCEIROS-RETIFICADO**

Trata-se de solicitação para elaboração do estudo de Impacto Orçamentário e seus Reflexos Financeiros, requerido pela Controladoria Geral do Município, conforme Memorando nº 42.053/2024, em face das alterações de dispositivos das Leis Complementares nº(s) 162/2021 e 215/2023.

Desta forma, procedeu-se à análise restringindo-se às informações constantes no despacho de nº 7-42.053/2024, bem como as explicações narradas pela Controladoria Geral do Município, considerando também o demonstrativo anexado pelo despacho de nº 9-42.053/2024.

Para efeito dos cálculos necessários à demonstração do impacto orçamentário e seus reflexos financeiros, os valores apresentados atendem as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE, e suas estimativas equivalem aos proventos, para o exercício de 2025, projetando-os para os dois exercícios financeiros subsequentes.

Esclarecemos que foram considerados nas estimativas os pagamentos relativos a 07 (sete) parcelas salariais, encargos sociais, 13º salário e 1/3 de férias, projetando-se para os exercícios subsequentes reajustados anualmente nos percentuais de 9% (nove por cento) a.a., considerando a revisão geral anual e o adicional por tempo de serviço.

Ademais, foi verificado um expressivo aumento entre as folhas de pagamentos referentes aos meses de março e abril do corrente exercício, na importância de R\$2.257.480,70 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos), e nomeações de efetivos, através de concursos público, no quantitativo de 157, conforme relatório em anexo.

Diante disto houve a necessidade de reestimar as projeções dos gastos com pessoal considerando a sua tendência.

Isto posto, o impacto apurado estimado para a reestruturação de carreiras da Controladoria Geral do Município, no exercício de 2025, elevam para mais **R\$1.243.520,97** (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais e noventa e sete centavos).

Conforme se observou, o resultado orçamentário estimado apurado, considerando a fonte oriunda dos recursos próprios do município, destinada ao pagamento dos gastos com pessoal, conforme demonstrado no Anexo I, parte integrante deste parecer, apresentou **DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO** na importância monetária de **R\$-5.167.771,75** (cinco milhões, cento e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e um reais



setenta e cinco centavos negativos), após o levantamento das estimativas e a ocorrência da implantação das alterações introduzidas pelo incluso projeto de lei.

Em face do exposto, encaminho o retro citado Anexo.

É o Parecer.

(assinado digitalmente)

Leandro Martins Barbosa

Secretário Municipal de Planejamento

Decreto nº 255/2023

Memorando 22- 42.053/2024

De: ROBSON C. - CGM

Para: SMFIN-CCG - Contabilidade Geral

Data: 04/06/2025 às 17:59:42

Prezada Contadora-Geral,

Conforme antecipado, ante a publicação dos indicadores relacionados ao 1º Quadrimestre de 2025, é que devolvo para coleta de nova manifestação.

Atenciosamente,

—

Robson Máximo da Costa
Controlador-geral do município
Matrícula n° 14162-1

Memorando 23- 42.053/2024

De: Keila A. - SMFIN-CCG

Para: SMFIN - Secretaria Municipal de Finanças

Data: 05/06/2025 às 16:24:28

Ilma Secretária

Em atendimento ao despacho nº 21, do Memorando 42.053/2024, cabe a Secretaria de Finanças, manifestar nos aspectos financeiros em atendimento ao artigo nº 20 da lei nº 115/2017 e os aspectos da Lei 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal a qual posicionamos da seguinte forma:

Registro que conforme despacho nº 12 a Secretaria de Planejamento, informou que a **CRIAÇÃO: (01) Função gratificada de Controlador Geral Adjunto; (01) Cargo efetivo de Controle Interno; Adicional de Produtividade; (Regime de dedicação exclusiva aos servidores c/ adicional de 20% sobre a remuneração), e EXPANSÃO: Altera o percentual pago a título de contraprestação pecuniária ao servidor ocupante da função de Controlador Geral p/ 75%; Altera a remuneração das gerências vinculadas à CGM; Altera as tabelas remuneratórias das carreiras estratégicas do Órgão Central do Sistema de Controle Interno e Ouvidoria. Geraria um custo para o período de 07 meses ao município conforme quadro anexo de R\$ 1.243.520,97.**

Relacionado aos aspectos da LRF temos os seguintes dispostos:

Art. 19. Para os fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

- concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

Em relação ao estabelecido na referida legislação o município de Cáceres apresentou no encerramento do 1º quadrimestre de 2025 o seguinte índice definido nos referidos artigos:

Índice da LRF 1º Quadrimestre 2025 Executivo ----48,82%

Despesa com Pessoal 1º Quadrimestre 2025---- R\$ 200.856.302,54

Receita Corrente Líquida 1º Quadrimestre 2025--- R\$ 411.452.456,86

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas,

relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho. (Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021).

Portanto considerando o impacto de R\$ R\$ 1.243.520,97 para o período de 07 meses.

Fazendo uma projeção a longo prazo ou seja, levando em consideração período de 12 meses, ou seja, de Junho a Maio o Impacto seria de R\$ 2.131.750,20, temos o seguinte resultado tanto da despesa com pessoal como da receita corrente líquida:

CRIAÇÃO: (01) Função gratificada de Controlador Geral Adjunto; (01) Cargo efetivo de Controle Interno; Adicional de Produtividade; (Regime de dedicação exclusiva aos servidores c/ adicional de 20% sobre a remuneração), e EXPANSÃO: Altera o percentual pago a título de contraprestação pecuniária ao servidor ocupante da função de Controlador Geral p/ 75%; Altera a remuneração das gerências vinculadas à CGM; Altera as tabelas remuneratórias das carreiras estratégicas do Órgão Central do Sistema de Controle Interno e Ouvidoria

Despesa com Pessoal	Maio/2024 a Abril/2025	R\$ 200.856.302,54
	Impacto Financeiro	Impacto SMADE R\$ 115.475,58 Impacto Piso Enfermagem R\$ 975.948,24 Impacto Controlador e Assistente R\$ 230.726,46 Impacto Seletivo Educação R\$ 168.819,27 Impacto Lei Controladoria R\$ 2.131.750,20 Total = R\$ 4.225.460,07
		R\$ 205.081.762,61
Receita Corrente Líquida	Maio/2024 a Abril/2025	R\$ 411.452.456,86
		49,84%

Havendo a **CRIAÇÃO: (01) Função gratificada de Controlador Geral Adjunto; (01) Cargo efetivo de Controle Interno; Adicional de Produtividade; (Regime de dedicação exclusiva aos servidores c/ adicional de 20% sobre a remuneração), e EXPANSÃO: Altera o percentual pago a título de contraprestação pecuniária ao servidor ocupante da função de Controlador Geral p/ 75%; Altera a remuneração das gerências vinculadas à CGM; Altera as tabelas remuneratórias das carreiras estratégicas do Órgão Central do Sistema de Controle Interno e Ouvidoria conforme anexo, considerando a projeção da**

despesa com pessoal e a receita corrente líquida tendo como base o exercício de 2025 o índice **estimado** poderá atingir **49,84%** dependendo do comportamento da receita corrente líquida e a despesa com pessoal de Maio a Abril de 2025, **abaixo** do estabelecido no art. 20 Inciso III "b".

Em anexo Gastos com Pessoal 2025.

Considerando todo o exposto acima, e considerando o impacto no índice da LRF, encaminho o feito para deliberação.

—
Keila Aparecida Ferreira Bergamo Artiaga
Contadora Geral

CRC/MT-013304/O-6

Portaria N° 428 de 21/06/2023

Memorando 24- 42.053/2024

De: Keila A. - SMFIN-CCG

Para: SMFIN - Secretaria Municipal de Finanças

Data: 06/06/2025 às 09:40:27

Ilma Secretária,

Segue Despacho retificado:

Em atendimento ao despacho nº 21, do Memorando 42.053/2024, cabe a Secretaria de Finanças, manifestar nos aspectos financeiros em atendimento ao artigo nº 20 da lei nº 115/2017 e os aspecto da Lei 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal a qual posicionamos da seguinte forma:

Registro que conforme despacho nº 12 a Secretaria de Planejamento, informou que a **CRIAÇÃO: (01) Função gratificada de Controlador Geral Adjunto; (01) Cargo efetivo de Controle Interno; Adicional de Produtividade; (Regime de dedicação exclusiva aos servidores c/ adicional de 20% sobre a remuneração), e EXPANSÃO: Altera a remuneração das gerências vinculadas à CGM; Altera as tabelas remuneratórias das carreiras estratégicas do Órgão Central do Sistema de Controle Interno e Ouvidoria. Geraria um custo para o período de 07 meses ao município conforme quadro anexo de R\$ 1.243.520,97.**

Relacionado aos aspectos da LRF temos os seguintes dispostos:

Art. 19. Para os fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

- concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

Em relação ao estabelecido na referida legislação o município de Cáceres apresentou no encerramento do 1º quadrimestre de 2025 o seguinte índice definido nos referidos artigos:

Índice da LRF 1º Quadrimestre 2025 Executivo ----48,82%

Despesa com Pessoal 1º Quadrimestre 2025---- R\$ 200.856.302,54

Receita Corrente Líquida 1º Quadrimestre 2025--- R\$ 411.452.456,86

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas,

relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho. (Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021).

Portanto considerando o impacto de R\$ R\$ 1.243.520,97 para o período de 07 meses.

Fazendo uma projeção a longo prazo ou seja, levando em consideração período de 12 meses, ou seja, de Junho a Maio o Impacto seria de R\$ 2.131.750,20, temos o seguinte resultado tanto da despesa com pessoal como da receita corrente líquida:

CRIAÇÃO: (01) Função gratificada de Controlador Geral Adjunto; (01) Cargo efetivo de Controle Interno; Adicional de Produtividade; (Regime de dedicação exclusiva aos servidores c/ adicional de 20% sobre a remuneração), e EXPANSÃO: Altera a remuneração das gerências vinculadas à CGM; Altera as tabelas remuneratórias das carreiras estratégicas do Órgão Central do Sistema de Controle Interno e Ouvidoria

Despesa com Pessoal	Maio/2024 a Abril/2025	R\$ 200.856.302,54
	Impacto	Impacto SMADE R\$ 115.475,58
		Impacto Piso Enfermagem R\$ 975.948,24
	Impacto Financeiro	Impacto Controlador e Assistente R\$ 230.726,46
		Impacto Seletivo Educação R\$ 168.819,27
		Impacto Lei Controladoria R\$ 2.131.750,20
		Total = R\$ 4.225.460,07
		R\$ 205.081.762,61
Receita Corrente Líquida	Maio/2024 a Abril/2025	R\$ 411.452.456,86
		49,84%

Havendo a **CRIAÇÃO: (01) Função gratificada de Controlador Geral Adjunto; (01) Cargo efetivo de Controle Interno; Adicional de Produtividade; (Regime de dedicação exclusiva aos servidores c/ adicional de 20% sobre a remuneração), e EXPANSÃO: Altera a remuneração das gerências vinculadas à CGM; Altera as tabelas remuneratórias das carreiras estratégicas do Órgão Central do Sistema de Controle Interno e Ouvidoria** conforme anexo, considerando a projeção da despesa com pessoal e a receita corrente líquida tendo como base o exercício de 2025 o índice **estimado** poderá atingir **49,84%** dependendo do comportamento da receita corrente líquida e a despesa com pessoal de

Maio a Abril de 2025, **abaixo** do estabelecido no art. 20 Inciso III “b”.

Em anexo Gastos com Pessoal 2025.

Considerando todo o exposto acima, e considerando o impacto no índice da LRF, encaminho o feito para deliberação.

—

Keila Aparecida Ferreira Bergamo Artiaga
Contadora Geral

CRC/MT-013304/O-6

Portaria N° 428 de 21/06/2023

Memorando 25- 42.053/2024

De: ROBSON C. - CGM

Para: CGM - Controladoria Geral do Município

Data: 06/06/2025 às 17:15:39

Para fins de registro, memorando tramitando em outro expediente (Memorando 19.208/2025).

—

Robson Máximo da Costa

Controlador-geral do município

Matrícula n° 14162-1

Memorando 3.990/2025

De: Janderson S. - SMS-CGP

Para: GAB - Gabinete da Prefeita

Data: 06/02/2025 às 16:52:35

Setores envolvidos:

SMA, SMS, GAB, SMA-CAD, SMA-RH, SMA-GAEG, SMFIN, SMFIN-CCG, SMPLAN, SMA - APLIC-RH, PGM-PGA, SMS-CGP, SMPLAN-CP, SMA - PROFPAG - II

CONVOCAÇÃO CONCURSO X - SMS

Senhora Prefeita,

Tendo em vista a Homologação do Concurso Público desta Prefeitura, por meio do Edital nº 02/2024, ocorrido no dia 02/07/2024, o qual contempla diversos cargos da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que atualmente dispomos em nosso quadro funcional, diversos contratos temporários via processo seletivo simplificado e/ou terceirizados ocupando vagas livres de concurso.

Considerando que dentre os cargos, dispomos aos auxiliares de saúde bucal, sendo estes indispensáveis para ofertar a assistência odontológica aos munícipes junto as Unidades Básicas de Saúde e Centro Especializado em Odontologia – CEO, conforme preconizado pelas Políticas Públicas de Saúde - **Portaria de Consolidação Nº 06, de 28 de setembro de 2017.**

Considerando que o Conselho Regional de Odontologia – CRO, regulamenta que os profissionais da Odontologia devem atuar tão somente mediante a presença de auxiliares, sendo que em ausências anteriores sofremos diversas notificações e até mesmo suspensão de atendimentos pela falta dos referidos profissionais.

Considerando que na época não dispúnhamos de Concurso e/ou processo seletivo vigente com candidatos aprovados e/ou classificados.

Considerando que a forma de solucionar tal problemática foi proceder com a contratação de empresa que ofertasse tais serviços.

Considerando que atualmente encontramos com Equipes Completas e credenciadas de Odontologia junto ao Ministério da Saúde, o qual nos repassa um montante de **R\$ 95.000,00 mensalmente para desenvolvimento de ações.**

Considerando que após a homologação do concurso a regra é a dispensa dos contratos temporários e a convocação e posse aos candidatos do concurso.

Considerando que se formos analisar os valores gastos entre a Empresa x Posse via Prefeitura:

Empresa: Despesa Individual mês: R\$ 5.475,87

Prefeitura: Despesa Individual mês: R\$ 1.916,90

Portanto, segue quadro resumido do montante de economia por ano:

AUXILIAR DE SAUDE BUCAL - PREFEITURA										
QTD	Desp. Individual	Desp. Total	Previ	Previ Total	13°	13° Total	Previ 13°	Previ 13° Total	1/3 Férias	1/3 Férias Total
13	1.518,00	21252	212,52	2975,28	126,50	1771,00	247,94	3471,16	42,17	590,33
									TOTAL mês	30.059,77
									Total ano	R\$ 360.717,28
AUXILIAR DE HIGIENE BUCAL - RSMED										
QTD	Desp. Individual	Desp. Total								
13	5.475,87	76662,18		Total ano	R\$ 919.946,16			Diferença ano	R\$ 559.228,88	

Portanto, acarretaria em uma redução de 559.228,88 por ano.

Considerando que os profissionais estão cumprindo aviso desde o dia 31/01/2025, sendo seus serviços encerrados até o dia 21/02/2025.

Por fim, informamos as recentes notificações que a Secretaria Municipal de Saúde recebeu na última semana do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - Protocolos nº 1792, 3720, 1751 e 2543 que versam sobre as nomeações dos candidatos aprovados e classificados no concurso público, assim como as contratações temporárias via Processo Seletivo Simplificado e Empresas terceirizadas e possíveis irregularidades.

Portanto, para que possamos resolver tal demanda é que solicitamos a convocação dos referidos profissionais com a DEVIDA URGÊNCIA, não manutenção dos serviços e repasses de recursos federais e estaduais, conforme relação abaixo:

VAGAS PARA CONVOCAÇÃO

QTD	CARGO	COMPLEMENTO
13	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ÁREA URBANA
1	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	DISTRITO SANTO ANTONIO DO CARAMUJO

VAGAS PARA LOTAÇÃO

QTD	CARGO
5	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO

1	UBS VITORIA RÉGIA
1	UBS VISTA ALEGRE
1	UBS RODEIO
1	UBS GUANABARA
1	UBS COHAB NOVA
1	UBS CAIC
1	UBS Centro Referencial de Saúde
1	UBS CARAMUJO
1	UBS VILA IRENE

Sem mais, ficamos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

[Claudio Henrique Donatoni - SMS](#)

Secretário Municipal de Saúde

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Claudio Henrique Donatoni	06/02/2025 17:56:04	1Doc CLAUDIO HENRIQUE DONATONI CPF 035.XXX.XXX-75

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **527D-AE9D-0283-3019**

Memorando 1- 3.990/2025

De: ANTONIA D. - GAB

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração

Data: 24/03/2025 às 17:13:03

Segue para cálculo de impacto na folha.

At.te.

—

Antônia Eliene Liberato Dias

Prefeita de Cáceres-MT

Memorando 2- 3.990/2025

De: Maikon O. - SMA

Para: SMA-RH - Coordenadoria de Gestão de Pessoas (RH)

Data: 25/03/2025 às 11:03:57

Prezada Coordenadora,

considerando o despacho anterior, encaminho o presente para providências.

Att.

—

Maikon Carlos de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

Assessor Especial do Gabinete da Prefeita

Memorando 3- 3.990/2025

De: Adalbiana S. - SMA-RH

Para: SMA - PROFPAG - II - Processamento de Folha de Pagamento II.

Data: 25/03/2025 às 11:42:40

Prezado,

Segue para impacto.

at.te,

—

Adalbiana A.J.O.Rangel Soares

Coordenadora do RH

Memorando 4- 3.990/2025

De: Adalbiana S. - SMA - PROFPAG - II

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração

Data: 26/03/2025 às 17:01:42

Prezados,

Segue demonstrativo para demais encaminhamentos.

—

Adalbiana A.J.O.Rangel Soares

Coordenadora do RH

Anexos:

DEMOSTRATIVO_PARA_IMPACTO_AUX_DE_SAUDE_BUCAL_EFETIVO.pdf

Resposta - Memorando nº 3990/2025 - 1DOC.

CARGO: AUX. DE SAÚDE BUCAL

Nome Cargo	Qtde	Desp. Individual	Complemento sal.	Total Salario	Desp. Total	Previ - mês	13º Mês	Previ 13º Mês	1/3 Férias Mês
Aux. Saude Bucal	14	1.329,74	188,26	1.518,00	21.252,00	2.975,28	1.771,00	247,94	590,33
Totais		1.329,74	188,26		21.252,00	2.975,28	1.771,00	247,94	590,33

Valor - Salário - ao mês	R\$	21.252,00
Valor - ao ano	R\$	255.024,00
Previdência - ao mês	R\$	2.975,28
Previdência - ao ano	R\$	35.703,36
13º Salário - ao mês	R\$	1.771,00
13º Salário - ao ano	R\$	21.252,00
Previdência sobre 13º - ao mês	R\$	247,94
Previdência sobre 13º - ao ano	R\$	2.975,28
1/3 de Férias - ao mês	R\$	590,33
1/3 de Férias - ao ano	R\$	7.084,00
Valor a ser considerado ao mês - Integral	R\$	26.836,55
Valor a ser considerado para 12 meses - Integral	R\$	322.038,64

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Foram considerados no demonstrativo acima, somente **14 vaga** conforme solicitado. Tendo por base o Salário inicial de carreira .
- 2 - Os valores acima, constam da tabela PCCS de 2024, ou seja, sem o reajuste de RGA para 2025.
- 3 - Este demonstrativo **não é Impacto**. Porém, servirá de base para a emissão do Impacto Orçamentário e Financeiro.
- 4 - Caso a Administração Pública prossiga com o feito, salientamos sobre à necessidade de impacto atuarial e afins junto ao Previ-Cáceres, conforme Art. 5º § 2º V da LC 181/2022.

Cáceres - MT, 26 de março de 2025.

Memorando 5- 3.990/2025

De: Janderson S. - SMS-CGP

Para: SMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento

Data: 02/04/2025 às 08:46:31

Senhor Secretário,

Encaminhamos para demais providências quanto elaboração de impacto orçamentário e financeiro, quanto a convocação de candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 02/2024 do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Na oportunidade, tendo em vista o prazo para possível convocação, entrega de documentos, processo de exame admissional e devida posse, solicitamos que considere período de admissão início de junho/2025.

Atenciosamente,

Memorando 6- 3.990/2025

De: Leandro B. - SMPLAN

Para: SMPLAN-CP - Coordenadoria de Planejamento

Data: 02/04/2025 às 12:36:33

Para análise e providências.

—

Leandro Martins Barbosa
Secretário Municipal de Planejamento Cáceres-MT
Decreto nº 255/2023
65 9 9994 9637

Memorando 7- 3.990/2025

De: Leandro B. - SMPLAN-CP Redigido por Lucivania S.

Para: SMFIN - Secretaria Municipal de Finanças - A/C Valéria S.

Data: 03/04/2025 às 18:27:02

À Secretaria Municipal de Finanças:

PARECER SMPLAN – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E SEUS REFLEXOS FINANCEIROS

Trata-se de solicitação para elaboração do estudo de Impacto Orçamentário e seus Reflexos Financeiros, requerido pela Secretaria Municipal de Saúde, em face da convocação, através de concurso público, para provimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, no quantitativo de 14.

Desta forma, procedeu-se à análise restringindo-se às informações constantes nos despachos de nº(s) 4 e – 5 - 3.990/2025.

Para efeito dos cálculos necessários à demonstração do impacto orçamentário e seus reflexos financeiros, os valores apresentados atendem as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE, e suas estimativas equivalem aos proventos, para o início do exercício de 2025, projetando-os para os dois exercícios financeiros subsequentes.

Esclarecemos que foram considerados nas estimativas os pagamentos de 07 (sete) parcelas salariais, encargos sociais, 13º salário e 1/3 de férias proporcionais, projetando-se para os exercícios subsequentes reajustados anualmente nos percentuais de 5% (cinco por cento) a.a.

Isto posto, o impacto apurado estimado para as respectivas despesas com pessoal, no exercício de 2025, elevam para mais **R\$197.336,53** (cento e noventa e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Conforme se observou, o resultado orçamentário estimado apurado, considerando a fonte oriunda dos recursos próprios do município, destinada ao pagamento dos gastos com pessoal, conforme demonstrado no Anexo I, parte integrante deste parecer, apresentou **superávit orçamentário** na importância monetária de **R\$3.279.742,14** (três milhões, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos), após a ocorrência das convocações em questão.

Em face do exposto, encaminho o retro citado Anexo.

É o Parecer.

(assinado digitalmente)

Leandro Martins Barbosa

Secretário Municipal de Planejamento

Decreto nº 255/2023

Anexos:

Anexo_I_Dem_Imp_Orcamentario_e_seus_Reflexos_Financeiros_Mem_3_990_SMS.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Leandro Martins Barbosa	04/04/2025 10:30:14	1Doc LEANDRO MARTINS BARBOSA CPF 009.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **543D-E54C-6CA0-4ADF**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E SEUS REFLEXOS FINANCEIROS
(Inciso I do Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

Referente: Memorando nº 3.990/2025-SMS

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Convocação, através de concurso público, para provimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.		
CRIAÇÃO:	EXPANSÃO: (X) (14) Auxiliar de Saúde Bucal	APERFEIÇOAMENTO:

DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO PAGAMENTO: Junho/2025.

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 3.332, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.	
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	
Descrição por elemento de despesa	Valor orçado
3.1.71 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$198.990,00
3.1.90 – Pessoal e Encargos Sociais (Previdência Geral)	R\$265.298.320,00
3.3.91 – Obrigações Patronais – RPPS	R\$17.231.000,00
TOTAL GERAL	R\$282.728.310,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS APÓS A CONVOCAÇÃO, ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREEFITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.				
ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PODER EXECUTIVO - <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES</u>				
Descrição das despesas	2025	2026	2027	Total da despesa aumentada no período
3.1.90 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	173.178,17	181.837,08	190.928,93	545.944,19
3.1.91 - Obrigações Patronais (RPPS)	24.158,35	25.366,27	26.634,59	76.159,21
Total Geral	197.336,53	207.203,35	217.563,52	622.103,40

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL				
Descrição do evento	2025	2026	2027	Total
Previsão de aumento da arrecadação municipal (Receita Corrente Líquida-RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
A despesa será custeada pela fonte de recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos, tanto para:	197.336,53	207.203,35	217.563,52	622.103,40

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS APÓS A CONVOCAÇÃO, ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREEFITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

R\$

DESPESAS COM PESSOAL – FONTE DE RECURSOS 500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
Descrição por elemento de despesa	Saldo Orçamentário em 31/03/2025	Estimativas de gastos com pessoal até 31/12/2025	(1) Saldo Orçamentário Estimado Atualizado
3.1.71 - Rateio pela Transferência ao Consórcio Público	198.990,00	186.375,60	12.614,40
3.1.90 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	116.216.000,00	105.619.068,65	4.081.369,64
3.1.91 – Obrigações Patronais (RPPS)	8.780.000,00	9.023.796,66	-814.241,90
TOTAL GERAL	125.194.990,00	114.829.240,91	3.279.742,14
DATA:	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA:	ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:	
03/04/2025	Antônia Eliene Liberato Dias Prefeita Municipal	Leandro Martins Barbosa Secretário Municipal de Planejamento	
<small>(1) Obs.:*na coluna intitulada “Saldo Orçamentário Estimado”, os saldos orçamentários apresentados nesta coluna consideraram os valores apurados pelo impacto referente aos Memorandos nº 42.053/2024-CGM, 2.401/2025-SMASC, 4.527/2025-SMASC e 10.164/2025-SMS, que se encontra em fase de análise.</small>			

Elaborado por: Lucivânia de Oliveira Sousa – Coordenadora de Planejamento

Memorando 8- 3.990/2025

De: Valéria S. - SMFIN

Para: SMFIN-CCG - Contabilidade Geral

Data: 24/06/2025 às 20:55:02

Segue para a devida análise e manifestação.

Grata,

—

Valéria Alves de Souza

Secretária Interina de Finanças

Memorando 9- 3.990/2025

De: Keila A. - SMFIN-CCG

Para: SMFIN - Secretaria Municipal de Finanças

Data: 26/06/2025 às 11:30:47

Senhor Secretário,

Em atendimento ao despacho nº 8, do Memorando 3990/2025, cabe a Secretaria de Finanças, manifestar nos aspectos financeiros em atendimento ao artigo nº 20 da lei nº 115/2017 e os aspectos da Lei 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal a qual posicionamos da seguinte forma:

Registro que conforme despacho nº 07 a Secretaria de Planejamento, informou que a Convocação, através de concurso público, de 14 Auxiliares de Saúde Bucal, para provimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Cáceres-MT geraria um custo para o período de 07 meses ao município conforme quadro anexo de **R\$197.336,53**.

Relacionado aos aspectos da LRF temos os seguintes dispostos:

Art. 19. Para os fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

- concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

Em relação ao estabelecido na referida legislação o município de Cáceres apresentou no encerramento do 1º quadrimestre de 2025 o seguinte índice definido nos referidos artigos:

Índice da LRF 1º Quadrimestre 2025 Executivo ----48,82%

Despesa com Pessoal 3º Quadrimestre 2025----200.856.302,54

Receita Corrente Líquida 3º Quadrimestre 2025---411.452.456,86

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos

sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho. (Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021).

Portanto considerando o impacto de **R\$338.291,19 para o período de 12 meses.**

Fazendo uma projeção a longo prazo, ou seja, levando em consideração período de 12 meses, ou seja, de julho a junho temos o seguinte resultado tanto da despesa com pessoal como da receita corrente líquida:

Convocação, através de concurso público, de 14 Auxiliares de Saúde Bucal, para provimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Despesa com Pessoal	Maio/2024 a Abril/2025	R\$ 200.856.302,54
Impacto Financeiro	Impacto SMADE	R\$ 115.475,58
Impacto Piso Enfermagem	R\$ 975.948,24	
Impacto Controlador e Assistente	R\$ 230.726,46	
Impacto Seletivo Educação	R\$ 168.819,27	
Impacto Lei Controladoria	R\$ 2.131.750,20	
Impacto Convocação Auxiliar de Saúde Bucal	R\$ 338.291,19	
	R\$ -	
	R\$ -	
	Total	R\$ 3.961.010,94
Despesa Apurada mais impactos	R\$ 204.817.313,48	
Receita Corrente Líquida	Maio/2024 a Abril/2025	R\$ 411.452.456,86
		49,78%

Havendo a Convocação, através de concurso público, de 14 Auxiliares de Saúde Bucal, para provimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Cáceres-MT conforme anexo, considerando a projeção da despesa com pessoal e a receita corrente líquida tendo como base o exercício de 2025 o índice **estimado** poderá atingir **49,78%** dependendo do comportamento da receita corrente líquida e a despesa com pessoal de janeiro a dezembro de 2025, **abaixo** do estabelecido no art. 20 Inciso III “b”.

Em anexo Gastos com Pessoal 2025.

Considerando todo o exposto acima, e considerando o impacto no índice da LRF, encaminho o feito para deliberação.

Keila Aparecida Ferreira Bergamo Artiaga
Contadora Geral

CRC/MT-013304/O-6

Portaria N° 428 de 21/06/2023

Anexos:

LRF_1_QUADRIMESTRE_2025.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2024 A ABR/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	18.569.726,82	20.052.297,04	19.118.108,67	19.390.466,07	19.255.833,24	20.024.880,11	19.713.272,96	28.534.580,60	16.251.060,87	19.039.775,13	19.432.863,51	20.881.380,37	240.264.245,39	211.504,56
Pessoal Ativo	15.556.669,60	16.397.033,19	16.348.891,19	16.018.095,80	16.172.107,07	17.216.049,72	16.600.753,04	24.675.980,14	13.841.881,00	16.232.390,87	16.599.839,32	17.546.702,49	203.206.393,43	8.069,96
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.519.168,78	14.939.092,25	14.839.065,39	14.499.691,88	14.627.102,99	15.657.275,70	15.032.730,64	21.747.729,70	12.409.791,42	14.579.980,53	14.905.581,32	15.742.065,54	183.499.276,14	0,00
Obrigações Patronais	1.037.500,82	1.457.940,94	1.509.825,80	1.518.403,92	1.545.004,08	1.558.774,02	1.568.022,40	2.928.250,44	1.432.089,58	1.652.410,34	1.694.258,00	1.804.636,95	19.707.117,29	8.069,96
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.226.446,21	3.353.563,49	2.305.881,53	2.332.321,35	2.344.649,85	2.369.983,63	2.377.667,35	3.622.034,09	2.409.179,87	2.428.823,58	2.487.228,18	3.080.940,84	31.338.719,97	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.050.914,43	3.091.069,92	2.119.010,61	2.152.077,68	2.165.015,33	2.189.180,59	2.196.864,31	3.346.612,07	2.223.105,56	2.242.749,27	2.303.763,23	2.871.624,34	28.951.987,34	0,00
Pensões	175.531,78	262.493,57	186.870,92	180.243,67	179.634,52	180.803,04	180.803,04	275.422,02	186.074,31	186.074,31	183.464,95	209.316,50	2.386.732,63	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	786.611,01	301.700,36	463.335,95	1.040.048,92	739.076,32	438.846,76	734.852,57	236.566,37	0,00	378.560,68	345.796,01	253.737,04	5.719.131,99	203.434,60
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	2.861.352,77	3.912.124,16	2.872.678,48	2.778.123,69	2.805.327,36	2.880.879,24	2.838.737,52	6.204.031,62	2.990.735,97	2.978.368,29	2.913.638,00	3.583.450,31	39.619.447,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	330.416,87	288.091,00	83.542,28	185.350,97	197.667,39	251.075,86	210.560,96	2.148.722,05	365.903,76	260.063,53	145.531,00	142.177,66	4.609.103,33	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	6.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.625,00	-6.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.625,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.226.446,21	3.353.563,49	2.305.881,53	2.332.321,35	2.344.649,85	2.369.983,63	2.377.667,35	3.622.034,09	2.409.179,87	2.428.823,58	2.487.228,18	3.080.940,84	31.338.719,97	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	190.569,44	191.534,79	180.461,65	170.852,02	164.907,47	161.193,95	165.133,41	251.744,96	209.808,80	200.679,60	193.813,65	188.636,80	2.269.336,54	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	107.295,25	78.934,88	302.793,02	89.599,35	98.102,65	92.000,80	92.000,80	181.530,52	5.843,54	88.801,58	87.065,17	171.695,01	1.395.662,57	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	15.708.374,05	16.140.172,88	16.245.430,19	16.612.342,38	16.450.505,88	17.144.000,87	16.874.535,44	22.330.548,98	13.260.324,90	16.061.406,84	16.519.225,51	17.297.930,06	200.644.797,98	211.504,56
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													419.662.826,86	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													3.500.044,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													2.200.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													2.510.236,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													411.452.546,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													200.856.302,54	48,82
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													222.184.375,30	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													211.075.156,54	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													199.965.937,77	48,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2024 A ABR/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)										Percentual		
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)										0,00		
DTP em 2021 (XII) (%)										0,00		
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)										0,00		
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)										0,00		
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Memorando 10- 3.990/2025

De: Janderson S. - SMS-CGP

Para: SMFIN - Secretaria Municipal de Finanças

Data: 23/07/2025 às 11:17:45

Senhor Secretário,

Reiteramos a presente demanda.

Atenciosamente,

Memorando 11- 3.990/2025

De: Keila A. - SMFIN-CCG
Para: GAB - Gabinete da Prefeita
Data: 28/07/2025 às 09:37:45

Senhora Prefeita,

Segue para deliberação * **DEMIS ROGERIO RODRIGUES COSTA - SMFIN.**

Att

—
Keila Aparecida Ferreira Bergamo Artiaga
Contadora Geral

CRC/MT-013304/O-6

Portaria N° 428 de 21/06/2023

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
DEMIS ROGERIO RODRIGUES COSTA	29/07/2025 17:47:42	1Doc DEMIS ROGERIO RODRIGUES COSTA CPF 794.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7331-9555-7EC1-1464**

Memorando 12- 3.990/2025

De: ANTONIA D. - GAB

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração

Data: 03/11/2025 às 11:30:35

Autorizo a convocação de 08 (oito) auxiliares de saúde bucal.

—

Antônia Eliene Liberato Dias

Prefeita de Cáceres-MT

Memorando 13- 3.990/2025

De: Luiz S. - SMA

Para: SMA-CAD - Coordenadoria Administrativa

Data: 03/11/2025 às 11:35:49

Setores (CC):

SMA-CAD, SMA-GAEG

Prezada, segue para providências e convocação.

Att.,

—

Luiz Fernando Bertaglia da Silva

Secretário Municipal de Administração

Memorando 14- 3.990/2025

De: Janderson S. - SMS-CGP

Para: SMA-CAD - Coordenadoria Administrativa

Data: 03/11/2025 às 12:05:50

Prezada,

Em tempo,

Solicito nomeação/convocação de 1 candidato do Caramujo e demais da zona Urbana.

Atenciosamente,

Memorando 15- 3.990/2025

De: Cynara P. - SMA-CAD

Para: SMA-GAEG - Gerência Administrativa e Expediente Geral

Data: 03/11/2025 às 14:44:19

Segue para formalização do ato de Nomeção conforme anexos.

—

Cynara Piran

Coordenadora Administrativa - SMA

Anexos:

CONVOCACAO_CARAMUJO.docx

CONVOCACAO_ZONA_URBANA.docx

Memorando 16- 3.990/2025

De: Eliete S. - SMA-GAEG

Para: PGM-PGA - Procuradoria Geral Adjunta

Data: 03/11/2025 às 15:39:52

Segue decreto nº 786/25 para revisão.

Att.

—

Eliete D. da Silva
Administrativo

Anexos:

DECRETO_N_786_25_Nomeacao_do_Concurso_Publico_2024_AUXILIAR_DE_SAUDE_BUCAL_SMS.doc

Memorando 17- 3.990/2025

De: Eliana D. - PGM-PGA

Para: SMA-GAEG - Gerência Administrativa e Expediente Geral

Data: 04/11/2025 às 09:08:09

Segue decreto revisado.

—

Eliana da Silva Carvalho
Chefe de Gabinete da PGM

Memorando 18- 3.990/2025

De: Eliete S. - SMA-GAEG

Para: GAB - Gabinete da Prefeita

Data: 04/11/2025 às 09:36:18

Senhora Prefeita,

Segue decreto nº 786/25 para vossa assinatura.

Att.

—

Eliete D. da Silva

Administrativo

Anexos:

DECRETO_N_786_25_Nomeacao_do_Concurso_Publico_2024_AUXILIAR_DE_SAUDE_BUCAL_SMS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
ANTONIA ELIENE LIBERATO DI...	11/11/2025 14:01:02	ICP-Brasil ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS CPF 566.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A3BE-60CB-EE58-1267**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 786
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a Nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Cáceres, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº. 3.990, de 06 de fevereiro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Cáceres, homologado pelo Edital nº 02/2024, em 03 de julho de 2024, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

**CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
COMPLEMENTO: ZONA URBANA
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRENCIA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º (aprovado)	THUANE MONTEIRO DE BRITO
2º (classificado)	ELAINE MENDES DA SILVA
3º (classificado)	CRISTINA BATISTA DIAS
4º (classificado)	CRISTINA SOUZA DA SILVA
5º (classificado)	PAMELA PEREIRA DOS SANTOS
6º (classificado)	REINAN RAMOS DA SILVA
7º (classificado)	THAMIRES ALBUQUERQUE DE LIMA

**CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
COMPLEMENTO: DISTRITO SANTO ANTONIO DO CARAMUJO
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRENCIA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º (aprovado)	JAQUELINE LOPES GARNICA

Art.2º Os documentos exigidos contidos no anexo I, devem ser apresentados na Coordenação de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse ou deixar de apresentar no prazo pré-estabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25,

DECRETO Nº 786 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Avenida Brasil nº 119- Fone: (65)223-1500 Bairro Jardim Celeste – COC – Cáceres – Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de novembro de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres

DECRETO Nº 786 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Avenida Brasil nº 119– Fone: (65)223-1500 Bairro Jardim Celeste – COC – Cáceres – Mato Grosso

1Doc: Memorando 3.990/2025 | Anexo: DECRETO Nº 786 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 Publicado em 03/11/2025 às 13:07 | (2/3)112031390



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I DO DECRETO Nº 786 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

DOCUMENTOS PESSOAIS	
1	Cópia RG e CPF (Legível)
2	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
3	Cópia do Título de Eleitor
4	Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais https://www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral
5	Cópia de Certificado de Reservista (masculino)
6	Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco)
7	Cópia CNH (Em caso de cargo específico verificar a categoria exigida)
8	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP
9	Cópia do Diploma / Comprovante de Escolaridade
10	1 Foto 3X4 Atualizada
11	Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo comprovante de quitação de anuidade
12	Número CPF Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou Dependentes, se os pais forem falecidos apresentar atestado de óbito ou declaração de não convivência com os pais
13	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos
14	Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos.
15	Cartão Vacina Adulto (específico para Servidores da área de saúde)
16	Comprovante de Residência atual (copia conta água, luz, telefone ou contrato de locação do imóvel)
17	Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo servidor conforme documento pessoal.
18	Atestado Médico Admissional - Expedido pelo médico do Trabalho.
19	Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Estado de Mato Grosso. Disponível nos seguintes endereços: - 1º Grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeiro-grau?opcaoCertidao=1 - 2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo-grau
20	Certidão Criminal Federal http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao
21	Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa.
22	Decl. de ausência de parentesco com outros membros do Poder Executivo/Legislativo
23	Telefone e E-mail
24	Qualificação cadastral - https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral .

Memorando 19- 3.990/2025

De: Eliete S. - SMA-GAEG

Para: SMA-RH - Coordenadoria de Gestão de Pessoas (RH)

Data: 11/11/2025 às 14:50:57

Setores (CC):

SMS, SMA-RH

Segue decreto assinado para conhecimento e demais providências.

Att.

—

Eliete D. da Silva

Administrativo

Anexos:

DECRETO_N_786_25_Nomeacao_do_Concurso_Publico_2024_AUXILIAR_DE_SAUDE_BUCAL_SMS.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 786
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a Nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Cáceres, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº. 3.990, de 06 de fevereiro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Cáceres, homologado pelo Edital nº 02/2024, em 03 de julho de 2024, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

**CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
COMPLEMENTO: ZONA URBANA
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRENCIA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º (aprovado)	THUANE MONTEIRO DE BRITO
2º (classificado)	ELAINE MENDES DA SILVA
3º (classificado)	CRISTINA BATISTA DIAS
4º (classificado)	CRISTINA SOUZA DA SILVA
5º (classificado)	PAMELA PEREIRA DOS SANTOS
6º (classificado)	REINAN RAMOS DA SILVA
7º (classificado)	THAMIRES ALBUQUERQUE DE LIMA

**CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
COMPLEMENTO: DISTRITO SANTO ANTONIO DO CARAMUJO
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRENCIA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º (aprovado)	JAQUELINE LOPES GARNICA

Art.2º Os documentos exigidos contidos no anexo I, devem ser apresentados na Coordenação de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse ou deixar de apresentar no prazo pré-estabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25,

DECRETO Nº 786 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Avenida Brasil nº 119- Fone: (65)223-1500 Bairro Jardim Celeste – COC – Cáceres – Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de novembro de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres

DECRETO Nº 786 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Avenida Brasil nº 119– Fone: (65)223-1500 Bairro Jardim Celeste – COC – Cáceres – Mato Grosso

1Doc: Memorando 3.990/2025 | Anexo: DECRETO Nº 786 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 | Memória de AUI 19802025105071 (2/3)11248390



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I DO DECRETO Nº 786 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

DOCUMENTOS PESSOAIS	
1	Cópia RG e CPF (Legível)
2	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
3	Cópia do Título de Eleitor
4	Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais https://www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral
5	Cópia de Certificado de Reservista (masculino)
6	Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco)
7	Cópia CNH (Em caso de cargo específico verificar a categoria exigida)
8	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP
9	Cópia do Diploma / Comprovante de Escolaridade
10	1 Foto 3X4 Atualizada
11	Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo comprovante de quitação de anuidade
12	Número CPF Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou Dependentes, se os pais forem falecidos apresentar atestado de óbito ou declaração de não convivência com os pais
13	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos
14	Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos.
15	Cartão Vacina Adulto (específico para Servidores da área de saúde)
16	Comprovante de Residência atual (copia conta água, luz, telefone ou contrato de locação do imóvel)
17	Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo servidor conforme documento pessoal.
18	Atestado Médico Admissional - Expedido pelo médico do Trabalho.
19	Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Estado de Mato Grosso. Disponível nos seguintes endereços: - 1º Grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeiro-grau?opcaoCertidao=1 - 2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo-grau
20	Certidão Criminal Federal http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao
21	Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa.
22	Decl. de ausência de parentesco com outros membros do Poder Executivo/Legislativo
23	Telefone e E-mail
24	Qualificação cadastral - https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral .

Memorando 20- 3.990/2025

De: Graciella C. - SMA-RH

Para: SMA - APLIC-RH - Controle Interno - APLIC (RH)

Data: 24/11/2025 às 19:25:25

Prezado (a)

Segue para conhecimento

at,te

—

GRACIELLA OLIVEIRA COELHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - SMA

DECRETO Nº 266 DE 02/04/2025

Memorando 10.164/2025

De: Janderson S. - SMS-CGP

Para: SMA-RH - Coordenadoria de Gestão de Pessoas (RH)

Data: 28/03/2025 às 08:57:09

Setores envolvidos:

SMS, GAB, SMA-RH, PGM, PGM-GCP, SMFIN, SMFIN-CCG, SMPLAN, PGM-PME, SMS-CGP, SMPLAN-CP, SMA - PROFPAG - II

IMPACTO FINANCEIRO - SELETIVO PÚBLICO ACE E ACS

Prezada Coordenadora,

Tendo em vista o Memorando 2.091/2025 - INSTITUIR COMISSÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, que **institui Comissão Organizadora de Processo Seletivo Público da Secretaria Municipal de Saúde para os cargos de Agente Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate a Endemias – ACE.**

Portanto, vimos pelo presente solicitar impacto financeiro, conforme quadro em anexo.

Atenciosamente,

Anexos:

DEMANDA_UNIFICADA_TR_SELETIVO_ACE_E_ACS_1_.xlsx

Memorando 2.091/2025

De: Janderson S. - SMS-CGP

Para: SMA-GAEG - Gerência Administrativa e Expediente Geral

Data: 23/01/2025 às 09:44:36

Prezadas,

Solicitamos providências quanto elaboração de ato instituindo **Comissão Organizadora de Processo Seletivo Público da Secretaria Municipal de Saúde**, com os membros abaixo designados:

Cynara Piran

Denise da Costa Boamorte Cortela

Janderson dos Santos Sonaque

A Comissão do Processo Seletivo Público da Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres será presidida pelo servidor Janderson dos Santos Sonaque, sendo os demais integrantes atuarão como membros.

Atenciosamente,

Claudio Henrique Donatoni - SMS

Secretário Municipal de Saúde

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Claudio Henrique Donatoni	23/01/2025 09:59:54	1Doc CLAUDIO HENRIQUE DONATONI CPF 035.XXX.XXX-75

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D7F2-B3DD-ACA3-B2E1**

Memorando 1- 2.091/2025

De: Eliete S. - SMA-GAEG

Para: PGM-PGA - Procuradoria Geral Adjunta

Data: 24/01/2025 às 11:37:49

Prezada Procuradora,

Segue Portaria nº 051/25 para revisão.

Att.

—

Eliete D. da Silva

Administrativo

Anexos:

PORTARIA_N_051_25_Comissao_de_Processo_Seletivo_SMS_.docx

Memorando 2- 2.091/2025

De: Janderson S. - SMS-CGP

Para: SMA-GAEG - Gerência Administrativa e Expediente Geral

Data: 24/01/2025 às 12:21:17

Prezada,

Solicito que conste na Redação "**Comissão Organizadora de Processo Seletivo Público da Secretaria Municipal de Saúde**", tendo em vista se tratar de correta de processo seletivo para os cargos a serem ofertados, sendo estes: Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias.

Atenciosamente,

Memorando 3- 2.091/2025

De: Eliana D. - PGM-PGA

Para: SMA-GAEG - Gerência Administrativa e Expediente Geral

Data: 24/01/2025 às 15:32:16

Devolvo ato para a correção do nome conforme solicitado no despacho anterior.

—

Eliana da Silva Carvalho Duarte

Procuradora-Geral Adjunta

Memorando 4- 2.091/2025

De: Eliete S. - SMA-GAEG

Para: PGM-PGA - Procuradoria Geral Adjunta

Data: 24/01/2025 às 15:39:10

Prezada Procuradora,

Segue Portaria corrigida para revisão.

Att.

—

Eliete D. da Silva

Administrativo

Anexos:

PORTARIA_N_051_25_Comissao_de_Processo_Seletivo_SMS_.docx

Memorando 5- 2.091/2025

De: Eliana D. - PGM-PGA

Para: SMA-GAEG - Gerência Administrativa e Expediente Geral

Data: 24/01/2025 às 16:26:32

Segue portaria revisada.

—

Eliana da Silva Carvalho Duarte

Procuradora-Geral Adjunta

Memorando 6- 2.091/2025

De: Eliete S. - SMA-GAEG

Para: GAB - Gabinete da Prefeita

Data: 24/01/2025 às 16:53:44

Senhora Prefeita,

Segue Portaria nº 051/2025 para vossa assinatura.

Att.

—

Eliete D. da Silva

Administrativo

Anexos:

PORTARIA_N_051_25_Comissao_de_Processo_Seletivo_SMS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
ANTONIA ELIENE LIBERATO DI...	28/01/2025 17:07:07	1Doc ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS CPF 566.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F54E-BB8E-8DBA-E411**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 051
DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia os servidores para compor a Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 2.091, de 23 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1ª Instituir a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Público da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Janderson dos Santos Sonaque

Membros: Cynara Piran

Denise da Costa Boamorte Cortela

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de janeiro de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres

Memorando 7- 2.091/2025

De: Eliete S. - SMA-GAEG

Para: SMA-RH - Coordenadoria de Gestão de Pessoas (RH)

Data: 28/01/2025 às 17:14:09

Setores (CC):

SMS, SMA-RH

Segue Portaria assinada para conhecimento e demais providências.

Att.

—

Eliete D. da Silva

Administrativo

Anexos:

PORTARIA_N_051_25_Comissao_de_Processo_Seletivo_SMS.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 051
DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia os servidores para compor a Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 2.091, de 23 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1ª Instituir a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Público da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Janderson dos Santos Sonaque

Membros: Cynara Piran

Denise da Costa Boamorte Cortela

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de janeiro de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres



Memorando 8- 2.091/2025

De: Janderson S. - SMS-CGP

Para: SMS-CVS - Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Data: 17/11/2025 às 15:38:43

Setores (CC):

SMS-AB, SMS-CVS

Prezados,

Conforme reunião de Gestão quanto a necessidade de atualização da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Público da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cáceres.

Portanto, solicitamos indicação dos servidores que irá compor a referida Comissão.

Atenciosamente,

Memorando 9- 2.091/2025

De: Giulliano G. - SMS-CVS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/11/2025 às 15:48:22

Prezado;

Segue,

Servidora Thaisa Ferreira Ourives, lotada na Vigilância em Saúde.

att;

–

Giulliano Luiz da Silva Garcia
Coordenador Vigilância em saúde

Memorando 10- 2.091/2025

De: Leiliane F. - SMS-AB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/11/2025 às 16:54:08

Prezado Coordenador,

Segue os seguintes nomes para a comissão:

[Rafaela Vila Ramos Pereira de Faro - SMS-USFC](#)

[Kelly Gomes de Oliveira - SMS-USFJP](#)

[Karla Salviani Azeredo Santos - SMS-PSSD](#)

Atenciosamente

—

Leiliane Muniz Fonseca

Coordenadora da Atenção Básica

Memorando 11- 2.091/2025

De: Janderson S. - SMS-CGP

Para: SMA-GAEG - Gerência Administrativa e Expediente Geral

Data: 17/11/2025 às 18:50:05

Prezadas,

Tendo em vista os despachos nº 8, 9 e 10 do presente expediente,

Solicitamos atualização da Portaria nº 051/2025, passando a Comissão a ser composta pelos seguintes servidores:

Karla Salviane Azeredo Santos

Kelly Gomes de Oliveira

Janderson dos Santos Sonaque

Rafaela Vila Ramos Pereira de Faro

Thaís Ferreira Ourives

A Comissão do Processo Seletivo Público da Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres será presidida pelo servidor Janderson dos Santos Sonaque, sendo os demais integrantes atuarão como membros.

Atenciosamente,

Claudio Henrique Donatoni - SMS

Secretário Municipal de Saúde

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Claudio Henrique Donatoni	18/11/2025 12:37:53	1Doc	CLAUDIO HENRIQUE DONATONI CPF 035.XXX.XXX-75

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3379-4799-249D-2DF7**

Memorando 13- 2.091/2025

De: Claudio Henrique Donatoni - SMS

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração

Data: 18/11/2025 às 14:49:57

Prezada,

Solicitamos elaboração de ato instituindo Comissão Organizadora de Processo Seletivo Público da Secretaria Municipal de Saúde, com os membros abaixo designados:

Presidente: Janderson dos Santos Sonaque

Membros: Karla Salviane Azeredo Santos

Kelly Gomes de Oliveira

Rafaela Vila Ramos Pereira de Faro

Thaís Ferreira Ourives

Na oportunidade, solicitamos a revogação da Portaria nº 051/2025.

Atenciosamente,

—

Claudio Henrique Donatoni

Secretário Municipal de Saúde

Memorando 14- 2.091/2025

De: Eliete S. - SMA-GAEG

Para: PGM-PGA - Procuradoria Geral Adjunta

Data: 18/11/2025 às 15:13:30

Segue portaria nº 807/25 para revisão.

Att.

—

Eliete D. da Silva
Administrativo

Anexos:

PORTARIA_N_807_25_Institui_a_Comissao_de_Processo_Seletivo_SMS_Revoga_Portaria_051_25.docx

Memorando 15- 2.091/2025

De: Eliana D. - PGM-PGA

Para: SMA-GAEG - Gerência Administrativa e Expediente Geral

Data: 18/11/2025 às 15:25:04

Segue portaria revisada.

—

Eliana da Silva Carvalho
Chefe de Gabinete da PGM

Memorando 16- 2.091/2025

De: Eliete S. - SMA-GAEG

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 18/11/2025 às 15:28:44

Senhor Secretário,

Segue portaria nº 807/25 para vossa assinatura e assinatura da Prefeita.

Att.

—

Eliete D. da Silva

Administrativo

Anexos:

PORTARIA_N_807_25_Institui_a_Comissao_de_Processo_Seletivo_SMS_Revoga_Portaria_051_25.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Claudio Henrique Donatoni	18/11/2025 15:49:53	1Doc	CLAUDIO HENRIQUE DONATONI CPF 035.XXX.XXX-75
ANTONIA ELIENE LIBERATO DI...	19/11/2025 10:47:38	ICP-Brasil	ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS CPF 566.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2883-6137-DB54-A509**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 807
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia servidores para compor a Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 2.091, de 23 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1ª Instituir a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Público da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, composta pelos seguintes membros:

Presidente:

Janderson dos Santos Sonaque

Membros:

Karla Salviane Azeredo Santos
Kelly Gomes de Oliveira
Rafaela Vila Ramos Pereira de Faro
Thaísa Ferreira Ourives

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 051 de 24 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de novembro de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Saúde

Memorando 18- 2.091/2025

De: Eliete S. - SMA-GAEG

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 19/11/2025 às 10:54:32

Segue portaria assinada para conhecimento e demais providências.

Att.

—

Eliete D. da Silva

Administrativo

Anexos:

PORTARIA_N_807_25_Institui_a_Comissao_de_Processo_Seletivo_SMS_Revoga_Portaria_051_25.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 807
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia servidores para compor a Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 2.091, de 23 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1ª Instituir a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Público da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, composta pelos seguintes membros:

Presidente:

Janderson dos Santos Sonaque

Membros:

Karla Salviane Azeredo Santos

Kelly Gomes de Oliveira

Rafaela Vila Ramos Pereira de Faro

Thaísa Ferreira Ourives

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 051 de 24 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de novembro de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 807 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Avenida Brasil, nº 119 – Fone: (65)223-1500 – Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso

CEP 78210-906 – www.caceres.mt.gov.br

Página 1 de 1

1Doc: Protocolo 081/2026 | Anexo: Item_7_Memorando_081_2025.pdf (2025115024390)

Memorando 19- 2.091/2025

De: Graciella C. - SMA-RH

Para: SMA - APLIC-RH - Controle Interno - APLIC (RH)

Data: 25/11/2025 às 12:17:12

Prezado (a)

Segue para conhecimento

at,te

—

GRACIELLA OLIVEIRA COELHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - SMA

DECRETO Nº 266 DE 02/04/2025

Memorando 1- 10.164/2025

De: Adalbiana S. - SMA-RH

Para: SMS-CGP - Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Data: 28/03/2025 às 11:38:22

Prezado,

Segue demonstrativo para demais encaminhamentos.

at.te,

—

Adalbiana A.J.O.Rangel Soares

Coordenadora do RH

Anexos:

ACE_E_ACS.pdf

RESPOSTA AO MEM. 10164/2025

IMPACTO: ACE E ACS RGPS

Nome do Cargo	Vagas	Valor Salário	Valor de Salário - quant. Vaga	% Encargos	Valor de Encargos	Valor de encargo - quant. Vaga	Proventos + encargos por vaga ofertada
ACE E ACS	106	R\$ 3.036,00	R\$ 321.816,00	42,18%	R\$ 1.280,58	R\$ 135.741,99	R\$ 457.557,99
			R\$ 321.816,00		R\$ 1.280,58	R\$ 135.741,99	R\$ 457.557,99
Salário - ao mês							R\$ 321.816,00
Salário - ao ano							R\$ 3.861.792,00
Encargos - ao mês							R\$ 135.741,99
Encargos - ao ano							R\$ 1.628.903,87
Valor a ser considerado ao mês							R\$ 457.557,99
Valor a ser considerado para 12meses							R\$ 5.490.695,87
OBSERVAÇÕES:							
1 - Este demonstrativo não é Impacto . Porém, servirá de base para a emissão do Impacto Orçamentário e Financeiro.							
2 - Caso a Administração Pública prossiga com o feito, salientamos sobre à necessidade de impacto atuarial e afins junto ao Previ-Cáceres, conforme Art. 5º § 2º V da LC 181/2022.							

Memorando 2- 10.164/2025

De: Janderson S. - SMS-CGP

Para: SMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento

Data: 02/04/2025 às 08:50:23

Senhor Secretário,

Encaminhamos para demais providências quanto elaboração de impacto orçamentário e financeiro para realização de Processo Seletivo Público para os cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate a Endemias - ACE, com intuito de proceder com a recomposição do quadro de profissionais junto as unidades de saúde, de acordo com a diretrizes vigentes do Ministério da Saúde.

Na oportunidade, tendo em vista o prazo de processo de contratação da Empresa, execução do certame, possível convocação, entrega de documentos, processo de exame admissional e devida admissão, solicitamos que considere período de admissão início de agosto/2025.

Atenciosamente,

Memorando 3- 10.164/2025

De: Leandro B. - SMPLAN

Para: SMPLAN-CP - Coordenadoria de Planejamento

Data: 02/04/2025 às 12:35:53

Para análise e providências.

—

Leandro Martins Barbosa
Secretário Municipal de Planejamento Cáceres-MT
Decreto nº 255/2023
65 9 9994 9637

Memorando 4- 10.164/2025

De: Lucivania S. - SMPLAN-CP

Para: SMS-CGP - Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Data: 02/04/2025 às 18:19:39

Prezado Coordenador,

Solicito informações adicionais referentes ao processo seletivo em questão, para estas contratações adicionais o município de Cáceres receberá recusos através do Ministério da Saúde advindos dos respectivos programas: ACS e ACE?

Respeitosamente,

Lucivânia de O. Sousa

Coordenadora de Planejamento

Decreto nº 163/2020

Memorando 5- 10.164/2025

De: Janderson S. - SMS-CGP

Para: SMPLAN-CP - Coordenadoria de Planejamento

Data: 03/04/2025 às 10:21:52

Prezada Coordenadora,

Em atenção ao despacho anterior, informamos que a Secretaria Municipal de Saúde tem por objetivo com a realização do Processo Seletivo Público, recompor as Equipes das Unidades Básicas de Saúde-UBS, para pleitear o credenciamento das UBS que ainda não estão devidamente credenciadas no município, devido à ausência dos Agente Comunitários de Saúde (ACS), de acordo com a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), bem como, necessidade de aumento do quantitativo de Agente de Combate a Endemias (ACE), de acordo com as Diretrizes Nacionais do Ministério da Saúde, para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue (Portaria GM/MS 535/2016).

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024 que **“...Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)...”**, sendo indispensável os ACS para recebimento dos recursos das unidades.

Portanto, considerando as Portarias vigentes, informamos que com a admissão dos profissionais iremos pleitear recursos para as UBS, bem como o Ministério de Saúde irá custear o salário base dos profissionais, neste caso 3.036,00, sendo que o município irá arcar somente com o patronal dos referidos colaboradores.

Atenciosamente,

Memorando 6- 10.164/2025

De: Leandro B. - SMPLAN-CP Redigido por Lucivania S.

Para: SMFIN - Secretaria Municipal de Finanças - A/C Valéria S.

Data: 03/04/2025 às 17:15:36

À Secretaria Municipal de Finanças:

PARECER SMPLAN – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E SEUS REFLEXOS FINANCEIROS

Trata-se de solicitação para elaboração do estudo de Impacto Orçamentário e seus Reflexos Financeiros, requerido pela Secretaria Municipal de Saúde, em face da abertura de processo seletivo simplificado, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE.

Desta forma, procedeu-se à análise restringindo-se às informações constantes nos despachos de nº(s) 1, 2 e - 5.10.164/2025.

Para efeito dos cálculos necessários à demonstração do impacto orçamentário e seus reflexos financeiros, os valores apresentados atendem as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE, e suas estimativas equivalem aos proventos, para o início do exercício de 2025, projetando-os para os dois exercícios financeiros subsequentes.

Esclarecemos que foram considerados nas estimativas os pagamentos de 09 (nove) parcelas salariais, encargos sociais, projetando-se para os exercícios subsequentes reajustados anualmente nos percentuais de 6,89% (seis vírgulas oitenta e nove por cento) a.a, conforme a última atualização do salário mínimo vigente.

Isto posto, o impacto apurado estimado para as respectivas despesas com pessoal, no exercício de 2025, elevam para mais **R\$2.287.789,94** (dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), considerando a modalidade de contratação por tempo determinado.

Conforme se observou, o resultado orçamentário estimado apurado, considerando a fonte oriunda dos recursos próprios do município, destinada ao pagamento dos gastos com pessoal, conforme demonstrado no Anexo I, parte integrante deste parecer, apresentou **superávit orçamentário** na importância monetária de **R\$3.477.078,86** (três milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, oitenta e seis centavos), após a ocorrência da abertura do processo seletivo em questão.

Em face do exposto, encaminho o retro citado Anexo.

É o Parecer.

(assinado digitalmente)

Leandro Martins Barbosa

Secretário Municipal de Planejamento

Decreto nº 255/2023

Anexos:

Anexo_I_Dem_Imp_Orçamentario_e_seus_Reflexos_Financeiros_Mem_10_164_SMS.pdf

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E SEUS REFLEXOS FINANCEIROS
(Inciso I do Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

Referente: Memorando nº 10.164/2025-SMS

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Abertura de Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE.		
CRIAÇÃO:	EXPANSÃO: (X) (02) Agente Comunitário de Saúde - ACS; (02) Agente de Combate às Endemias - ACE.	APERFEIÇOAMENTO:

DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO PAGAMENTO: Agosto/2025.

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 3.332, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.	
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	
Descrição por elemento de despesa	Valor orçado
3.1.71 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$198.990,00
3.1.90 – Pessoal e Encargos Sociais (Previdência Geral)	R\$265.298.320,00
3.3.91 – Obrigações Patronais – RPPS	R\$17.231.000,00
TOTAL GERAL	R\$282.728.310,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS APÓS A CONVOCAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Descrição das despesas	2025	2026	2027	Total da despesa aumentada no período
3.1.90 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Obrigações Patronais (RGPS)	2.287.789,94	2.444.732,23	2.612.440,97	7.344.963,25
Total Geral	2.287.789,94	2.444.732,33	2.612.440,97	7.344.963,25

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento	2025	2026	2027	Total
Previsão de aumento da arrecadação municipal (Receita Corrente Líquida-RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
A despesa será custeada pela fonte de recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos, tanto para:	2.287.789,94	2.444.732,33	2.612.440,97	7.344.963,25

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS APÓS A CONVOCAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

R\$

DESPESAS COM PESSOAL – FONTE DE RECURSOS 500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Descrição por elemento de despesa	Saldo Orçamentário em 31/03/2025	Estimativas de gastos com pessoal até 31/12/2025	(1) Saldo Orçamentário Estimado Atualizado
3.1.71 - Rateio pela Transferência ao Consórcio Público	198.990,00	186.375,60	12.614,40
3.1.90 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	116.216.000,00	105.619.068,65	4.254.547,81
3.1.91 – Obrigações Patronais (RPPS)	8.780.000,00	9.023.796,66	-790.083,55
TOTAL GERAL	125.194.990,00	114.829.240,91	3.477.078,66

DATA:	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA:	ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:
03/04/2025	Antônia Eliene Liberato Dias Prefeita Municipal	Leandro Martins Barbosa Secretário Municipal de Planejamento

(1) Obs.:*na coluna intitulada "Saldo Orçamentário Estimado", os saldos orçamentários apresentados nesta coluna consideraram os valores apurados pelo impacto referente aos Memorandos nº 42.053/2024-CGM, 2.401/2025-SMASC e 4.527/2025-SMASC, que se encontra em fase de análise.

Elaborado por: Lucivânia de Oliveira Sousa – Coordenadora de Planejamento

Memorando 7- 10.164/2025

De: Leandro B. - SMPLAN-CP Redigido por Lucivania S.

Para: SMFIN - Secretaria Municipal de Finanças - A/C Valéria S.

Data: 03/04/2025 às 17:50:25

À Secretaria Municipal de Finanças:

PARECER SMPLAN – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E SEUS REFLEXOS FINANCEIROS-RETIFICADO

Trata-se de solicitação para elaboração do estudo de Impacto Orçamentário e seus Reflexos Financeiros, requerido pela Secretaria Municipal de Saúde, em face da abertura de processo seletivo público, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE.

Desta forma, procedeu-se à análise restringindo-se às informações constantes nos despachos de nº(s) 1, 2 e - 5.10.164/2025.

Para efeito dos cálculos necessários à demonstração do impacto orçamentário e seus reflexos financeiros, os valores apresentados atendem as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE, e suas estimativas equivalem aos proventos, para o início do exercício de 2025, projetando-os para os dois exercícios financeiros subsequentes.

Esclarecemos que foram considerados nas estimativas os pagamentos de 05 (cinco) parcelas salariais, encargos sociais, projetando-se para os exercícios subsequentes reajustados anualmente nos percentuais de 6,89% (seis vírgulas oitenta e nove por cento) a.a.

Isto posto, o impacto apurado estimado para as respectivas despesas com pessoal, no exercício de 2025, elevam para mais **R\$2.287.789,94** (dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), considerando a modalidade de contratação por tempo determinado.

Conforme se observou, o resultado orçamentário estimado apurado, considerando a fonte oriunda dos recursos próprios do município, destinada ao pagamento dos gastos com pessoal, conforme demonstrado no Anexo I, parte integrante deste parecer, apresentou **superávit orçamentário** na importância monetária de **R\$3.477.078,86** (três milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), após a ocorrência dos preenchimentos das vagas em questão.

Em face do exposto, encaminho o retro citado Anexo.

É o Parecer.

(assinado digitalmente)

Leandro Martins Barbosa

Secretário Municipal de Planejamento

Decreto nº 255/2023

Anexos:

Anexo_I_Dem_Imp_Orcamentario_e_seus_Reflexos_Financeiros_Mem_10_164_SMS_RETIFICADO.pdf

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E SEUS REFLEXOS FINANCEIROS
(Inciso I do Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

Referente: Memorando nº 10.164/2025-SMS

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Abertura de Processo Seletivo Público, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE.		
CRIAÇÃO:	EXPANSÃO: (X) (02) Agente Comunitário de Saúde - ACS; (02) Agente de Combate às Endemias - ACE.	APERFEIÇOAMENTO:

DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO PAGAMENTO: Agosto/2025.

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 3.332, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.	
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	
Descrição por elemento de despesa	Valor orçado
3.1.71 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$198.990,00
3.1.90 – Pessoal e Encargos Sociais (Previdência Geral)	R\$265.298.320,00
3.3.91 – Obrigações Patronais – RPPS	R\$17.231.000,00
TOTAL GERAL	R\$282.728.310,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS APÓS A CONVOCAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Descrição das despesas	2025	2026	2027	Total da despesa aumentada no período
3.1.90 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Obrigações Patronais (RGPS)	2.287.789,94	2.444.732,23	2.612.440,97	7.344.963,25
Total Geral	2.287.789,94	2.444.732,33	2.612.440,97	7.344.963,25

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento	2025	2026	2027	Total
Previsão de aumento da arrecadação municipal (Receita Corrente Líquida-RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
A despesa será custeada pela fonte de recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos, tanto para:	2.287.789,94	2.444.732,33	2.612.440,97	7.344.963,25

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS APÓS A CONVOCAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

R\$

DESPESAS COM PESSOAL – FONTE DE RECURSOS 500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Descrição por elemento de despesa	Saldo Orçamentário em 31/03/2025	Estimativas de gastos com pessoal até 31/12/2025	(1) Saldo Orçamentário Estimado Atualizado
3.1.71 - Rateio pela Transferência ao Consórcio Público	198.990,00	186.375,60	12.614,40
3.1.90 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	116.216.000,00	105.619.068,65	4.254.547,81
3.1.91 – Obrigações Patronais (RPPS)	8.780.000,00	9.023.796,66	-790.083,55
TOTAL GERAL	125.194.990,00	114.829.240,91	3.477.078,66

DATA:	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA:	ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:
03/04/2025	Antônia Eliene Liberato Dias Prefeita Municipal	Leandro Martins Barbosa Secretário Municipal de Planejamento

(1) Obs.:*na coluna intitulada "Saldo Orçamentário Estimado", os saldos orçamentários apresentados nesta coluna consideraram os valores apurados pelo impacto referente aos Memorandos nº 42.053/2024-CGM, 2.401/2025-SMASC e 4.527/2025-SMASC, que se encontra em fase de análise.

Elaborado por: Lucivânia de Oliveira Sousa – Coordenadora de Planejamento

Memorando 8- 10.164/2025

De: Lucivania S. - SMPLAN-CP

Para: SMFIN - Secretaria Municipal de Finanças - A/C Valéria S.

Data: 04/04/2025 às 18:43:51

À Secretaria Municipal de Finanças:

PARECER SMPLAN – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E SEUS REFLEXOS FINANCEIROS-RETIFICADO

Trata-se de solicitação para elaboração do estudo de Impacto Orçamentário e seus Reflexos Financeiros, requerido pela Secretaria Municipal de Saúde, em face da abertura de processo seletivo público, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE.

Desta forma, procedeu-se à análise restringindo-se às informações constantes nos despachos de nº(s) 1, 2 e - 5.10.164/2025.

Para efeito dos cálculos necessários à demonstração do impacto orçamentário e seus reflexos financeiros, os valores apresentados atendem as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE, e suas estimativas equivalem aos proventos, para o início do exercício de 2025, projetando-os para os dois exercícios financeiros subsequentes.

Esclarecemos que foram considerados nas estimativas os pagamentos de 05 (cinco) parcelas salariais, encargos sociais, projetando-se para os exercícios subsequentes reajustados anualmente nos percentuais de 6,89% (seis vírgulas oitenta e nove por cento) a.a.

Isto posto, o impacto apurado estimado para as respectivas despesas com pessoal, no exercício de 2025, elevam para mais **R\$2.287.789,94** (dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), considerando a modalidade de contratação por tempo determinado.

Conforme se observou, o resultado orçamentário estimado apurado, considerando a fonte oriunda dos recursos próprios do município e a fonte de transferências provenientes do governo federal destinada aos vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, conforme demonstrado no Anexo I, parte integrante deste parecer, apresentou **superávit orçamentário** na importância monetária de **R\$3.477.078,86** (três milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), após a ocorrência dos preenchimentos das vagas em questão.

Em face do exposto, encaminho o retro citado Anexo.

É o Parecer.

(assinado digitalmente)

Leandro Martins Barbosa

Secretário Municipal de Planejamento

Decreto nº 255/2023

Anexos:

Anexo_I_Dem_Imp_Orcamentario_e_seus_Reflexos_Financeiros_Mem_10_164_SMS_Retificado.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Leandro Martins Barbosa	07/04/2025 10:07:07	1Doc LEANDRO MARTINS BARBOSA CPF 009.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F367-AA66-1704-984D**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E SEUS REFLEXOS FINANCEIROS
(Inciso I do Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

Referente: Memorando nº 10.164/2025-SMS

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Abertura de Processo Seletivo Público, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE.		
criação:	EXPANSÃO: (X) (106) Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE.	APERFEIÇOAMENTO:

DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO PAGAMENTO: Agosto/2025.

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 3.332, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.	
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	
Descrição por elemento de despesa	Valor orçado
3.1.71 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$198.990,00
3.1.90 – Pessoal e Encargos Sociais (Previdência Geral)	R\$265.298.320,00
3.3.91 – Obrigações Patronais – RPPS	R\$17.231.000,00
TOTAL GERAL	R\$282.728.310,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS APÓS A CONVOCAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Descrição das despesas	2025	2026	2027	Total da despesa aumentada no período
3.1.90 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Obrigações Patronais (RGPS)	2.287.789,94	2.444.732,23	2.612.440,97	7.344.963,25
Total Geral	2.287.789,94	2.444.732,33	2.612.440,97	7.344.963,25

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento	2025	2026	2027	Total
Previsão de aumento da arrecadação municipal (Receita Corrente Líquida-RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
A despesa será custeada pela fonte de recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos e 604 – Transferências provenientes do governo federal destinadas aos vencimentos dos ACS e ACE.	2.287.789,94	2.444.732,33	2.612.440,97	7.344.963,25

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS APÓS A CONVOCAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREEFITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ACS E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

R\$

DESPESAS COM PESSOAL – FONTE DE RECURSOS 500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E 604- TRANSFERÊNCIAS PROVENIETES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AOS VENCIMENTOS DOS ACS E ACE

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Descrição por elemento de despesa	Saldo Orçamentário em 31/03/2025	Estimativas de gastos com pessoal até 31/12/2025	(1) Saldo Orçamentário Estimado Atualizado
3.1.71 - Rateio pela Transferência ao Consórcio Público	198.990,00	186.375,60	12.614,40
3.1.90 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	116.216.000,00	105.619.068,65	4.254.547,81
3.1.91 – Obrigações Patronais (RPPS)	8.780.000,00	9.023.796,66	-790.083,55
TOTAL GERAL	125.194.990,00	114.829.240,91	3.477.078,66

DATA:	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA:	ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:
03/04/2025	Antônia Eliene Liberato Dias Prefeita Municipal	Leandro Martins Barbosa Secretário Municipal de Planejamento

(1) Obs.:*na coluna intitulada “Saldo Orçamentário Estimado”, os saldos orçamentários apresentados nesta coluna consideraram os valores apurados pelo impacto referente aos Memorandos nº 42.053/2024-CGM, 2.401/2025-SMASC e 4.527/2025-SMASC, que se encontra em fase de análise.

Elaborado por: Lucivânia de Oliveira Sousa – Coordenadora de Planejamento

Memorando 9- 10.164/2025

De: Valéria S. - SMFIN

Para: SMFIN-CCG - Contabilidade Geral

Data: 24/06/2025 às 20:51:21

Segue para a devida análise e manifestação.

Grata,

–

Valéria Alves de Souza

Secretária Interina de Financas

Memorando 10- 10.164/2025

De: Keila A. - SMFIN-CCG

Para: SMFIN - Secretaria Municipal de Finanças

Data: 26/06/2025 às 11:50:42

Senhor Secretário,

Em atendimento ao despacho nº 9, do Memorando 10164/2025, cabe a Secretaria de Finanças, manifestar nos aspectos financeiros em atendimento ao artigo nº 20 da lei nº 115/2017 e os aspecto da Lei 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal a qual posicionamos da seguinte forma:

Registro que conforme despacho nº 8 a Secretaria de Planejamento, informou que a **Abertura de Processo Seletivo Público, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE.** Geraria um custo para o período de 05 meses ao município conforme quadro anexo de R\$ 2.287.789,94.

Relacionado aos aspectos da LRF temos os seguintes dispostos:

Art. 19. Para os fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

- concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

Em relação ao estabelecido na referida legislação o município de Cáceres apresentou no encerramento do 1º quadrimestre de 2025 o seguinte índice definido nos referidos artigos:

Índice da LRF 1º Quadrimestre 2025 Executivo -48,82%

Despesa com Pessoal 1º Quadrimestre 2025- R\$ 200.856.302,54

Receita Corrente Líquida 1º Quadrimestre 2025- R\$ 411.452.456,86

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais,

gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho. (Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021).

Portanto considerando o impacto de R\$ 2.287.789,94 para o período de 05 meses.

Fazendo uma projeção a longo prazo, ou seja, levando em consideração período de 12 meses, ou seja, de julho a junho o Impacto seria de R\$ 5.490.695,85, temos o seguinte resultado tanto da despesa com pessoal como da receita corrente líquida:

Abertura de Processo Seletivo Público, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de CáceresMT, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE

Despesa com Pessoal	Maio/2024 a Abril/2025	R\$ 200.856.302,54
Impacto Financeiro	Impacto SMADE	R\$ 115.475,58
Impacto Piso Enfermagem	R\$ 975.948,24	
Impacto Controlador e Assistente	R\$ 230.726,46	
Impacto Seletivo Educação	R\$ 168.819,27	
Impacto Lei Controladoria	R\$ 2.131.750,20	
Impacto Convocação Auxiliar de Saúde Bucal	R\$ 338.291,19	
Impacto ACS e ACE	R\$ 5.490.695,85	
	R\$ -	
	Total	R\$ 9.451.706,79
Despesa Apurada mais impactos	R\$ 210.308.009,33	
Receita Corrente Líquida	Maio/2024 a Abril/2025	R\$ 411.452.456,86
		51,11%

Havendo a **Abertura de Processo Seletivo Público, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE** conforme anexo, considerando a projeção da despesa com pessoal e a receita corrente líquida tendo como base o exercício de 2025 o índice **estimado** poderá atingir **51,11%** dependendo do comportamento da receita corrente líquida e a despesa com pessoal de Maio a Abril de 2025, **abaixo** do estabelecido no art. 20 Inciso III “b”.

Em anexo Gastos com Pessoal 2025.

Considerando todo o exposto acima, e considerando o impacto no índice da LRF, encaminho o feito para deliberação.

*Keila Aparecida Ferreira Bergamo Artiaga
Contadora Geral*

CRC/MT-013304/O-6

Portaria N° 428 de 21/06/2023

Anexos:

LRF_1_QUADRIMESTRE_2025.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2024 A ABR/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	18.569.726,82	20.052.297,04	19.118.108,67	19.390.466,07	19.255.833,24	20.024.880,11	19.713.272,96	28.534.580,60	16.251.060,87	19.039.775,13	19.432.863,51	20.881.380,37	240.264.245,39	211.504,56
Pessoal Ativo	15.556.669,60	16.397.033,19	16.348.891,19	16.018.095,80	16.172.107,07	17.216.049,72	16.600.753,04	24.675.980,14	13.841.881,00	16.232.390,87	16.599.839,32	17.546.702,49	203.206.393,43	8.069,96
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.519.168,78	14.939.092,25	14.839.065,39	14.499.691,88	14.627.102,99	15.657.275,70	15.032.730,64	21.747.729,70	12.409.791,42	14.579.980,53	14.905.581,32	15.742.065,54	183.499.276,14	0,00
Obrigações Patronais	1.037.500,82	1.457.940,94	1.509.825,80	1.518.403,92	1.545.004,08	1.558.774,02	1.568.022,40	2.928.250,44	1.432.089,58	1.652.410,34	1.694.258,00	1.804.636,95	19.707.117,29	8.069,96
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.226.446,21	3.353.563,49	2.305.881,53	2.332.321,35	2.344.649,85	2.369.983,63	2.377.667,35	3.622.034,09	2.409.179,87	2.428.823,58	2.487.228,18	3.080.940,84	31.338.719,97	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.050.914,43	3.091.069,92	2.119.010,61	2.152.077,68	2.165.015,33	2.189.180,59	2.196.864,31	3.346.612,07	2.223.105,56	2.242.749,27	2.303.763,23	2.871.624,34	28.951.987,34	0,00
Pensões	175.531,78	262.493,57	186.870,92	180.243,67	179.634,52	180.803,04	180.803,04	275.422,02	186.074,31	186.074,31	183.464,95	209.316,50	2.386.732,63	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	786.611,01	301.700,36	463.335,95	1.040.048,92	739.076,32	438.846,76	734.852,57	236.566,37	0,00	378.560,68	345.796,01	253.737,04	5.719.131,99	203.434,60
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	2.861.352,77	3.912.124,16	2.872.678,48	2.778.123,69	2.805.327,36	2.880.879,24	2.838.737,52	6.204.031,62	2.990.735,97	2.978.368,29	2.913.638,00	3.583.450,31	39.619.447,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	330.416,87	288.091,00	83.542,28	185.350,97	197.667,39	251.075,86	210.560,96	2.148.722,05	365.903,76	260.063,53	145.531,00	142.177,66	4.609.103,33	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	6.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.625,00	-6.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.625,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.226.446,21	3.353.563,49	2.305.881,53	2.332.321,35	2.344.649,85	2.369.983,63	2.377.667,35	3.622.034,09	2.409.179,87	2.428.823,58	2.487.228,18	3.080.940,84	31.338.719,97	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	190.569,44	191.534,79	180.461,65	170.852,02	164.907,47	161.193,95	165.133,41	251.744,96	209.808,80	200.679,60	193.813,65	188.636,80	2.269.336,54	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	107.295,25	78.934,88	302.793,02	89.599,35	98.102,65	92.000,80	92.000,80	181.530,52	5.843,54	88.801,58	87.065,17	171.695,01	1.395.662,57	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	15.708.374,05	16.140.172,88	16.245.430,19	16.612.342,38	16.450.505,88	17.144.000,87	16.874.535,44	22.330.548,98	13.260.324,90	16.061.406,84	16.519.225,51	17.297.930,06	200.644.797,98	211.504,56
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													419.662.826,86	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													3.500.044,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													2.200.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													2.510.236,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													411.452.546,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													200.856.302,54	48,82
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													222.184.375,30	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													211.075.156,54	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													199.965.937,77	48,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2024 A ABR/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)										Percentual		
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)										0,00		
DTP em 2021 (XII) (%)										0,00		
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)										0,00		
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)										0,00		
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Memorando 11- 10.164/2025

De: DEMIS C. - SMFIN

Para: GAB - Gabinete da Prefeita

Data: 04/07/2025 às 18:01:11

Prezada Prefeita

Considerando o Despacho 10, segue para análise e deliberações.

Atenciosamente.

—

Demis Rogério Rodrigues Costa

Secretário Municipal de Finanças (em substituição - Decreto 409/2025)

Coordenador Administrativo

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

Memorando 12- 10.164/2025

De: Janderson S. - SMS-CGP

Para: GAB - Gabinete da Prefeita

Data: 21/10/2025 às 09:18:11

Senhora Prefeita,

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites referentes ao presente expediente, com vistas à realização do Certame, encaminhamos as seguintes informações e solicitações:

a. Para fins de conhecimento, segue quadro atualizado com a oferta de vagas.

A presente atualização tornou-se necessária para inclusão de unidades que atualmente estão em processo de construção (UBS Junco – Tipo II, UBS DNER – Tipo II e UBS Jardim Guanabara – Tipo II). Destaca-se que, para essas unidades, está prevista a formação de cadastro de reserva, não sendo, portanto, exigido impacto orçamentário-financeiro atualizado neste momento.

b. Solicitamos que sejam adotados os demais encaminhamentos junto à Procuradoria Geral do Município, a fim de que seja emitido parecer favorável à realização do Processo Seletivo Público, conforme justificativa anexa.

Atenciosamente,

Anexos:

DEMANDA_UNIFICADA_TR_SELETIVO_ACE_E_ACS.xlsx

JUSTIFICATIVA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Claudio Henrique Donatoni	25/11/2025 14:55:18	1Doc CLAUDIO HENRIQUE DONATONI CPF 035.XXX.XXX-75

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7C86-38AA-61AF-67DD**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela gestão do sistema único de Saúde do Município de Cáceres e, como tal, detém a competência de coordenar, formular, articular, executar, supervisionar e controlar as ações e serviços de saúde no âmbito municipal, inclusive em relação aos serviços complementares, contratados e/ou conveniados, ofertando serviços de atenção primária, assistencial especializado, de urgência e emergência.

Nos últimos anos, mudanças significativas nas políticas de saúde, associadas ao redimensionamento da rede municipal de saúde e ao planejamento da expansão da cobertura da atenção primária em saúde, têm exigido da administração municipal uma atualização do quadro de servidores. Tal ajuste é indispensável para assegurar aos munícipes o acesso a serviços públicos de saúde com qualidade e em quantidade adequada, em conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas pelas portarias vigentes do Ministério da Saúde.

Nesse contexto, e considerando o compromisso da gestão municipal em atender à demanda emergente, tornou-se imprescindível a realização do Processo Seletivo Público como requisito legal para o provimento de cargos na administração pública, em especial aos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE).

Com a Edição da PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024 que “...*Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária...*” ficou indispensável a composição dos Agente Comunitários de Saúde – ACS junto as respectivas Unidades Básicas de Saúde, como critério na obtenção de repasses de recursos Federais e Estaduais.

Segundo a Política Nacional de Atenção Básica, a função do agente comunitário de saúde é promover a integração da equipe de saúde com a população; trabalhar com a descrição das famílias em base geográfica definida; desenvolver ações educativas com as



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

famílias; realizar e atualizar os cadastros; orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, prevenção das doenças e agravos, e de vigilância à saúde, mantendo a equipe informada sobre as famílias em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade e ajudar na prevenção/controlar da malária e da dengue.

Por outro lado, as Diretrizes Nacionais do Ministério da Saúde, institui que para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue, como ideal a disponibilidade de um Agente de Combate às Endemias (ACE) para cada 800 a 1.000 imóveis a inspeção durante todo o ano todo, sendo que a ausência desse compromete a eficácia na prestação desse serviço público, o que poderá ocasionar a elevação nos índices de infestação pelo vetor e conseqüentemente aumento no risco de surto e epidemia, colocando em risco a saúde de toda a população local;

A realização de Processos Seletivos Simplificados e/ou Público proporciona um processo transparente e imparcial, baseado no mérito e nas habilidades dos candidatos. Isso evita favorecimentos políticos e garante que os profissionais mais qualificados sejam selecionados para ocupar os cargos públicos, promovendo uma gestão eficiente e de qualidade.

Através de Processos Seletivos Públicos, é possível atrair profissionais capacitados e comprometidos com o serviço público. Isso contribui para a profissionalização e valorização dos servidores, pois aqueles que são aprovados passam por uma seleção criteriosa e estão mais preparados para desempenhar suas funções com competência e responsabilidade.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público da Prefeitura de Cáceres, instituída pela Portaria nº 051 de 24 de janeiro de 2025, recebeu a incumbência de realizar as análises necessárias para a execução do referido processo seletivo público. O último processo seletivo ocorreu no ano de 2018, ocasião em que não foi possível realizar convocações, devido ao equívoco da nomenclatura do referido certame.

A Comissão foi, portanto, incumbida de buscar uma solução que garantisse o planejamento, a elaboração, a organização e a execução do referido processo de forma idônea, transparente e segura,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

resguardando tanto a Prefeitura de Cáceres quanto os candidatos envolvidos, e assegurando que o certame seja conduzido em conformidade com os mais elevados padrões de qualidade e integridade.

A contratação de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) exige a realização de Processo Seletivo Público (PSP) de provas, conforme a legislação federal (Lei nº 11.350/06 e Emenda Constitucional nº 51/06).

Diante de todo exposto, é que justificamos a necessidade da realização do processo seletivo público para os cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE), para recomposição das equipes das unidades de saúde, garantindo as equipes mínimas, sem que haja prejuízos a saúde pública da população cacerense.

Sendo o que tínhamos a informar no momento, antecipamos agradecimento e aguardamos deferimento.

Atenciosamente,

Cáceres-MT, 20 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
Secretário Municipal de Saúde

Memorando 13- 10.164/2025

De: ANTONIA D. - GAB

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 03/11/2025 às 17:43:28

Considerando a necessidade de atender a demanda existente junto à SMS;

Considerando que tal despesa poderá ser executada de forma gradativa, sempre observando o índice de gastos com pessoal antes das futuras convocações;

Considerando ainda a possibilidade do concurso oferecer vagas e cadastro reserva, a fim de não comprometer a gestão,

Autorizo a continuidade deste processo.

—

Antônia Eliene Liberato Dias

Prefeita de Cáceres-MT

Memorando 14- 10.164/2025

De: Herbert D. - PGM

Para: PGM-GCP - Gerência de Controle Processual

Data: 03/11/2025 às 18:49:40

Distribua-se para emissao de parecer.

—

Herbert Dias

OAB MT 12395

Procurador Geral do Município

Memorando 15- 10.164/2025

De: Renata S. - PGM-GCP

Para: PGM-PME - Procuradora do Município - Elen

Data: 04/11/2025 às 10:46:01

Prezado(a) Procurador(a),

Encaminho o presente para análise e parecer.

Atenciosamente,

–

Renata da Costa Silva

Memorando 16- 10.164/2025

De: Elen S. - PGM-PME

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 12/11/2025 às 10:52:59

Exmo. Procurador,

Segue parecer jurídico para análise quanto ao prosseguimento do presente processo administrativo.

Att.,

—

Elen Santos Alves da Silva

Procuradora do Município

Anexos:

Parecer_104_2025_PGM_Processo_Seletivo_Publico.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº. 104/2025 – PGM

Cáceres-MT, 06 de novembro de 2025.

REFERÊNCIA: Memorando nº. 10.164/2025

ASSUNTO: Análise de viabilidade jurídica para realização de Processo Seletivo Público para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE).

INTERESSADO: Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Saúde.

I - RELATÓRIO

Trata o presente expediente de análise jurídica acerca da solicitação de abertura de Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), no âmbito do Município de Cáceres-MT.

A solicitação, formalizada por meio do Memorando nº 10.164/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, foi instruída com manifestações da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e própria secretaria demandante, que justificam a necessidade do certame e atestam, preliminarmente, a viabilidade orçamentária e financeira.

A Secretaria Municipal de Finanças, em sua análise (Memorando 10), projeta que o impacto orçamentário-financeiro com as novas contratações elevaria o índice de despesa com pessoal de 48,82% para 51,11% da Receita Corrente Líquida, mantendo-se, portanto, abaixo do limite prudencial de 51,3% e do limite máximo de 54% estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A Secretaria Municipal de Saúde, por sua vez, justifica a necessidade do certame com base na expansão dos serviços, na iminente inauguração de novas Unidades Básicas de Saúde (UBS DNER Tipo II e UBS Jardim Guanabara Tipo II), na observância das diretrizes do Ministério da Saúde quanto ao número de agentes por área, e no fato de o último certame datar de 2018. Ademais, sugere a formação de cadastro de reserva, o que não acarreta impacto orçamentário imediato.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Diante do exposto, a Chefe do Poder Executivo autorizou a continuidade do processo, com a recomendação de que a execução da despesa seja gradativa e condicionada à verificação do índice de gastos com pessoal antes de cada convocação.

Os autos foram, então, remetidos a esta Procuradoria Geral do Município para a emissão de parecer conclusivo sobre a possibilidade jurídica da pretensão.

É o sucinto relatório. Passa-se à análise.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Da Previsão Constitucional e a Natureza do Processo Seletivo Público

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso II, estabelece como regra geral para a investidura em cargo ou emprego público a prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos. Contudo, a própria Carta Magna prevê exceções a essa regra. No que tange aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, a Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, promoveu alteração substancial ao introduzir o § 4º no artigo 198, criando uma via de acesso específica para esses profissionais (EC 51).

Dispõe o referido parágrafo:

Art. 198. (...) § 4º Os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação.

Trata-se, portanto, de uma exceção constitucional expressa à regra do concurso público. A norma constitucional faculta ao gestor local do SUS a utilização de um processo seletivo público, instrumento que, embora deva igualmente pautar-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, possui rito simplificado em comparação ao concurso público tradicional. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(STF) é pacífica ao reconhecer a constitucionalidade e a especificidade deste modelo de seleção, regida pela Lei Federal 11.350/2006.

2.2. Da Legislação Federal de Regência

Em cumprimento ao disposto no § 5º do artigo 198 da Constituição Federal, foi editada a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que regulamenta o regime jurídico, o piso salarial profissional nacional, as diretrizes para os planos de carreira e a regulamentação das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.

O artigo 9º da referida lei é categórico ao determinar a obrigatoriedade do certame:

Art. 9º A contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O § 4º do mesmo artigo veda expressamente a contratação desses profissionais sem a prévia aprovação em processo seletivo público. A lei estabelece, ainda, os requisitos mínimos para o exercício das atividades (art. 6º), a jornada de trabalho (art. 8º) e o regime de contratação (art. 9º-A), que pode ser o celetista ou o estatutário, a critério do ente federativo.

2.3. Da Legislação Municipal Aplicável

O Município de Cáceres, no exercício de sua competência legislativa, editou a Lei nº 3.252, de 21 de dezembro de 2023, que alterou a Lei nº 2.188/2009 para promover a transposição do regime jurídico dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do regime celetista para o regime jurídico estatutário.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Com a alteração, o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.188/2009 passou a vigor com a seguinte redação:

"Art. 8º Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias, admitidos pelo Município de Cáceres na forma do § 4º do art. 198 da Constituição Federal, submetem-se ao regime jurídico estatutário."

Destarte, os candidatos aprovados no vindouro processo seletivo público serão nomeados para ocupar cargos públicos efetivos, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cáceres, e não mais empregos públicos sob a égide da CLT. Essa definição é importante para a elaboração do edital, que deverá prever a submissão dos futuros servidores ao regime estatutário, com todos os direitos e deveres dele decorrentes.

2.4. Do Impacto Orçamentário-Financeiro e a Lei de Responsabilidade Fiscal

A realização de qualquer certame que vise ao provimento de cargos públicos deve, impreterivelmente, observar as normas de finanças públicas, em especial a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF). Conforme a análise da Secretaria Municipal de Finanças, a projeção de despesa com as novas contratações (51,11%) situa-se abaixo do limite prudencial (51,3%) e do limite máximo (54%) de gastos com pessoal do Poder Executivo Municipal, estabelecidos no artigo 20 da LRF.

É imperativo ressaltar que a autorização para a realização do certame não se confunde com a nomeação dos aprovados. A nomeação, ato que efetivamente gera a despesa, deve ser precedida de nova verificação do cumprimento dos limites da LRF, em estrita observância à determinação da Chefe do Poder Executivo e ao artigo 169 da Constituição Federal. A formação de cadastro de reserva, nesse contexto, mostra-se como medida de gestão prudente e eficiente.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.5. Das Orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT)

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio da Decisão Normativa nº 7/2023, homologou as soluções consensuais da Mesa Técnica nº 4/2023, que visam uniformizar o tratamento de questões relativas aos ACS e ACE em todo o estado. Embora o foco principal dessa decisão seja a regularização de vínculos pretéritos à EC nº 51/2006, suas diretrizes reforçam a importância da correta realização dos processos seletivos e da observância da legislação de regência

O TCE-MT, em sua função fiscalizadora, tem reiteradamente exigido dos municípios a substituição de contratações temporárias irregulares por servidores aprovados em concurso público ou processo seletivo público. A realização do certame, portanto, alinha-se às recomendações da Corte de Contas, promovendo a regularização do quadro de pessoal e fortalecendo a gestão administrativa.

2.6. Da Possibilidade de Formação de Cadastro de Reserva

A formação de cadastro de reserva em processos seletivos e concursos públicos é prática consolidada e considerada lícita pela jurisprudência pátria, inclusive do Supremo Tribunal Federal. O candidato aprovado em cadastro de reserva possui, inicialmente, mera expectativa de direito à nomeação. Tal expectativa, contudo, pode convolar-se em direito subjetivo caso, dentro do prazo de validade do certame, a Administração Pública realize contratações precárias (temporários, terceirizados) para a mesma função, ou demonstre, de forma inequívoca, a necessidade de preenchimento de novas vagas.

A inclusão de cadastro de reserva no edital é uma ferramenta de gestão que confere eficiência e economicidade à Administração, pois permite o aproveitamento de candidatos já aprovados para suprir futuras necessidades que surjam durante a validade do certame, sem a necessidade de um novo e dispendioso processo seletivo. Conforme bem apontado pela Secretaria Municipal de Saúde, a formação do cadastro de reserva não gera impacto orçamentário-financeiro imediato.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, e com fundamento na análise da Constituição Federal, da legislação federal e municipal, e das orientações dos órgãos de controle, esta Procuradoria Geral do Município opina pela possibilidade jurídica para a realização de Processo Seletivo Público para o provimento de cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, bem como para a formação de cadastro de reserva.

A pretensão encontra-se devidamente amparada no art. 198, § 4º, da Constituição Federal, na Lei nº 11.350/2006 e na legislação municipal pertinente. A análise financeira inicial demonstra que o impacto orçamentário se mantém dentro dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, ressaltando-se a necessidade de controle contínuo antes de cada nomeação.

IV - RECOMENDAÇÕES

Com o fito de garantir a máxima lisura, legalidade e eficiência do certame, recomenda-se à Administração Municipal a observância das seguintes diretrizes na elaboração do edital e na condução do processo seletivo:

- 1 **Edital:** O edital, como lei do certame, deve ser claro e objetivo, contendo todas as regras, fases, requisitos, critérios de classificação e desempate, conteúdo programático, cronograma e demais informações essenciais.
- 2 **Regime Jurídico:** Deve constar expressamente no edital que os candidatos aprovados e nomeados serão submetidos ao Regime Jurídico Estatutário, conforme a Lei Municipal nº 3.252/2023.
- 3 **Requisitos do Cargo:** O edital deve prever todos os requisitos estabelecidos no art. 6º da Lei nº 11.350/2006, em especial a exigência de que o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde resida na área da comunidade em que irá atuar desde a data de publicação do edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- 4 **Ampla Publicidade e Critérios Objetivos:** Dar ampla divulgação ao edital em todos os meios oficiais (Diário Oficial dos Municípios, site da Prefeitura) e em jornais de grande circulação, em conformidade com o princípio da publicidade. Deve ser justificada ainda a opção pela realização do tipo de seleção, se por provas ou por provas e títulos, de qualquer modo, com a observância de critérios objetivos, claros e impessoais, além de direito à recurso, questões a serem estabelecidas no edital
- 5 **Comissão Organizadora:** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, já instituída pela Portaria nº 051/2025, deve conduzir todos os atos do certame com impessoalidade e transparência.
- 6 **Cadastro de Reserva:** Incluir cláusula específica sobre a formação de cadastro de reserva, esclarecendo que a aprovação gera apenas expectativa de direito.
- 7 **Controle Financeiro:** Antes de proceder à nomeação dos candidatos aprovados (seja das vagas imediatas ou do cadastro de reserva), a Secretaria Municipal de Finanças deverá emitir nova declaração atestando que a despesa gerada se encontra em conformidade com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

(datado e assinado digitalmente)

ELEN SANTOS ALVES DA SILVA
Procuradora do Município
OAB/MT 12.830

Memorando 17- 10.164/2025

De: Janderson S. - SMS-CGP

Para: SMA-RH - Coordenadoria de Gestão de Pessoas (RH)

Data: 15/12/2025 às 11:26:04

Prezada Coordenadora,

Solicitamos providências quanto impacto orçamentário-financeiro atualizado, tendo em vista que ao analisar o impacto e reais vagas disponíveis no Lotacionograma, não correspondem, sendo necessário assim a redução de vagas por local.

Portanto, solicitamos devida atualização, conforme quadro em anexo.

Atenciosamente,

Anexos:

DEMANDA_UNIFICADA_TR_SELETIVO_ACE_E_ACS.xlsx

Memorando 18- 10.164/2025

De: Graciella C. - SMA-RH

Para: SMA - PROFPAG - II - Processamento de Folha de Pagamento II.

Data: 23/12/2025 às 15:48:40

Prezado

Segue para demais encaminhamentos

At.te

—

GRACIELLA OLIVEIRA COELHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - SMA

DECRETO Nº 266 DE 02/04/2025

Memorando 19- 10.164/2025

De: Gimerson S. - SMA - PROFPAG - II

Para: SMA-RH - Coordenadoria de Gestão de Pessoas (RH)

Data: 23/12/2025 às 17:21:41

Senhora Coordenadora

Segue anexo, Demonstrativo solicitado

Respeitosamente

—

Gimerson Ferreira de Souza

Contador

Anexos:

DEMONSTRATIVO_PARA_IMPACTO_ACE_E_ACS_SMS.pdf

Memorando 20- 10.164/2025

De: Graciella C. - SMA-RH

Para: SMS-CGP - Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Data: 23/12/2025 às 19:59:27

Prezado

Segue para demais encaminhamentos

At.te

—

GRACIELLA OLIVEIRA COELHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - SMA

DECRETO Nº 266 DE 02/04/2025

Memorando 4.527/2025

De: Fatima P. - SMASC-Saica

Para: SMASC - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Data: 11/02/2025 às 14:08:15

Setores (CC):

SMASC, SMASC-CA

Setores envolvidos:

SMA-RH, SMASC, SMASC-CPSE, SMASC-CA, SMASC-GAA, SMFIN, SMFIN-CG, SMFIN-CCG, SMPLAN, SMASC-Saica, SMPLAN-CP, SMA - PROFPAG - II, SMASC-D, SMASC-CF

INFORMAÇÕES SOBRE ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES - SAICA

Prezado Secretário,

Informo para conhecimento que no momento o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente encontra-se com o número de 23 crianças e adolescentes acolhidos, e dentre eles, dois em evasão, três crianças com idade inferior a um ano e cinco crianças/adolescentes com necessidades específicas de saúde (sendo dois com deficiência intelectual/Oligofrenia, 2 com Oligofrenia/Transtorno do Espectro Autista – TEA e um com Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/Transtorno opositor desafiador - TOD; além de dois adolescentes em processo de hipótese diagnóstica de transtorno mental).

Considerando a demanda é necessário que todos os servidores lotados nesta unidade priorizem o cuidado com as crianças e adolescentes garantindo condições favoráveis ao seu desenvolvimento saudável e que sejam cumpridos os parâmetros de funcionamento recomendados no caderno de orientações técnicas: o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente (MDS,2009), exercendo a função de cuidador e aux. de cuidador conforme segue a baixo quadro dos servidores desta unidade por plantão.

SERVIDORES DO PLANTÃO A - DIURNO	CARGO	FUNÇÃO	VÍNCULO
MAYCON CAMILO LEITE	CUIDADOR	CUIDADOR	SELETIVO
ANA MIRELA VERNIZ GARCIA	AUX.CUIDADOR	AUX.CUIDADOR	SELETIVO
DÉBORA F. DA COSTA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	AUX.CUIDADOR/ COZINHA	COOP
LUCILENE RODRIGUES DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	AUX.CUIDADOR	EFETIVO
ELIANE NEVES DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	AUX.CUIDADOR	COOP
MARCELO RIBEIRO SALOMÉ	MOTORISTA	MOTORISTA	COOP

SERVIDORES DO PLANTÃO A - NOTURNO	CARGO	FUNÇÃO	VÍNCULO
ANETE JAQUELINE SOMMERFELD	AUX.CUIDADOR	AUX.CUIDADOR	SELETIVO
STEPHANIE FERNANDA MATEUS	CUIDADOR	CUIDADOR	SELETIVO
BERNARDINA DE F. F. MEDINA	SERVIÇOS GERAIS	AUX.CUIDADOR/ COZINHA	EFETIVO
CAROLINE MIRANDA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	AUX.CUIDADOR	COOP
AMILTON CESAR DE PAULA	AUX.CUIDADOR	AUX.CUIDADOR	SELETIVO
ROSANIO JUSTINIANO DE ARRUDA	MOTORISTA	MOTORISTA	COOP

SERVIDORES DO PLANTÃO B - DIURNO	CARGO	FUNÇÃO	VÍNCULO
ADALBIANA CHAVES RIBEIRO	SERVIÇOS GERAIS	AUX.CUIDADOR	COOP
NEIDE VIEIRA LEITE	CUIDADOR	CUIDADOR	SELETIVO
IVANILDA DA SILVA ASSUNÇÃO	SERVIÇOS GERAIS	AUX.CUIDADOR/ COZINHA	COOP
LOURDES CARDOSO BATISTA	AUX.CUIDADOR	AUX.CUIDADOR	SELETIVO
ALDENICE JACOB	SERVIÇOS GERAIS	AUX.CUIDADOR	COOP
OSWALDO RODRIGUES DE PAULA	MOTORISTA	MOTORISTA	COOP

SERVIDORES DO PLANTÃO B - NOTURNO	CARGO	FUNÇÃO	VÍNCULO
ELUIDE DA SILVA GLÓRIA	AUX.CUIDADOR	AUX.CUIDADOR	SELETIVO
CRISLAINE ARRUDA DUARTE	CUIDADOR	CUIDADOR	SELETIVO
MARIA CÉLIA VALEJO	SERVIÇOS GERAIS	AUX.CUIDADOR/ COZINHA	EFETIVO
MARIA JORGINA RODRIGUES	SERVIÇOS GERAIS	AUX.CUIDADOR	EFETIVO
GEORGINA FERREIRA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	AUX.CUIDADOR	EFETIVO
ANTONIO SOARES MOTA	MOTORISTA	MOTORISTA	EFETIVO

Atenciosamente,

—
Fatima Laura Mendes Porto
 Coordenação

Memorando 1- 4.527/2025

De: Camila O. - SMASC-CA

Para: SMASC-GAA - Gerência de Apoio Administrativo

Data: 11/02/2025 às 15:58:53

Prezada, solicito que anexe a relação de pessoas no **cargo de auxiliar de cuidador e cuidador do processo seletivo vigente**, para encaminhamento de autorização de convocação.

—
Camila Rangel Ortiz
Coord. Administrativa e Infraestrutura
SMASC / CÁCERES MT

Memorando 2- 4.527/2025

De: Joselina M. - SMASC-GAA

Para: SMASC-CA - Coordenadoria Administrativa

Data: 11/02/2025 às 17:46:22

Prezada Coordenadora,

Conforme o solicitado, segue em anexo o quantitativo de candidatos (as) classificados (as) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO Nº 003/2023.

CARGO	QUANTITATIVO
AUXILIAR DE CUIDADOR	02
CUIDADOR	09

—
Joselina Maria da Silva Mendonça

Gerência de Apoio Administrativo

Memorando 3- 4.527/2025

De: Camila O. - SMASC-CA

Para: SMASC - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Data: 11/02/2025 às 17:59:49

Senhor Secretário, solicito autorizo para prosseguimento de convocação do processo seletivo simplificado unificado, para os cargos de:

AUXILIAR DE CUIDADOR- 02

CUIDADOR- 09

Ressalto, que todos serão para substituição de contratos por terceirizadas.

—
Camila Rangel Ortiz

Coord. Administrativa e Infraestrutura
SMASC / CÁCERES MT

Memorando 4- 4.527/2025

De: Jeremias L. - SMASC

Para: SMASC-D - SMASC- Demandas

Data: 12/02/2025 às 18:11:26

Setores (CC):

SMASC-D, SMASC-CF

Prezados,

Solicito demonstrativo de impacto financeiro, para posterior prosseguimento da convocação.

At.te

—

Jeremias Pereira Leite

Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Memorando 5- 4.527/2025

De: Camila O. - SMASC-CA

Para: SMASC-CF - Coordenadoria Financeira

Data: 13/02/2025 às 11:19:50

Senhora Coordenadora, informo que teremos disponível para convocação, as seguintes vagas livres:

07 vagas de cuidador

02 de auxiliar de cuidador

E os respectivos salários são: R\$ 1.616,89 (Cuidador) e R\$ 1.329,53 (Auxiliar de Cuidador)

Portanto, solicitamos a análise quanto a substituição dos respectivos cargos por **07 vagas de terceirizados no SAICA,**

—
Camila Rangel Ortiz
Coord. Administrativa e Infraestrutura
SMASC / CÁCERES MT

Memorando 6- 4.527/2025

De: Johny R. - SMASC-D

Para: SMA-RH - Coordenadoria de Gestão de Pessoas (RH)

Data: 13/02/2025 às 15:25:56

Prezados (as)

Segue para averiguação.

At.te

—

Johny Lopez Ramos

Gerencia de Acompanhamentos de Compras e Contratos

Memorando 7- 4.527/2025

De: Adalbiana S. - SMA-RH

Para: SMA - PROFPAG - II - Processamento de Folha de Pagamento II.

Data: 13/02/2025 às 17:28:25

Prezado,

Segue para elaboração de impacto.

At.te,

—

Adalbiana A.J.O.Rangel Soares

Coordenadora do RH

Memorando 8- 4.527/2025

De: Camila O. - SMASC-CA

Para: SMA-RH - Coordenadoria de Gestão de Pessoas (RH)

Data: 18/03/2025 às 17:39:12

Prezada por gentileza solicito os devidos encaminhamentos para que seja dado prosseguimento da análise para convocação do processo seletivo em substituição à terceirizados.

—
Camila Rangel Ortiz
Coord. Administrativa e Infraestrutura
SMASC / CÁCERES MT

Memorando 9- 4.527/2025

De: Adalbiana S. - SMA-RH

Para: SMASC-CA - Coordenadoria Administrativa

Data: 19/03/2025 às 14:53:34

Prezada,

Segue demonstrativo conforme solicitado.

at.te

—

Adalbiana A.J.O.Rangel Soares

Coordenadora do RH

Anexos:

CUIDADOR_E_AUXILIAR_DE_CUIDADOR.pdf

Resposta - Referente a valores de salários mais encargos - Memorando 1Doc nº 4527/2025

Requer Ampliação dos Cargos de CUIDADOR e AUXILIAR DE CUIDADOR

DEMONSTRATIVO PARA IMPACTO: RPPS (EFETIVO - INÍCIO DE CARREIRA)

Nome Cargo	Vagas	Valor Sal	Complemento Salário min.	Valor Sal Qtde Vagas	Previ - mês	13º Mês	Previ 13º Mês	1/3 Férias Mês
Cuidador	9	1.616,89		14.552,01	2.037,28	1.212,67	169,77	404,22
Auxiliar de Cuidador	2	1.329,53	188,47	3.036,00	372,27	253,00	31,02	84,33
Totais	11	2.946,42		17.588,01	2.409,55	1.465,67	200,80	488,56

Valor - ao mês	R\$ 17.588,01
Valor - ao ano	R\$ 211.056,12
Previdência - ao mês	R\$ 2.409,55
Previdência - ao ano	R\$ 28.914,60
13º Salário - ao mês	R\$ 1.465,67
13º Salário - ao ano	R\$ 17.588,01
Previdência sobre 13º - ao mês	R\$ 200,80
Previdência sobre 13º - ao ano	R\$ 2.409,55
1/3 de Férias - ao mês	R\$ 488,56
1/3 de Férias - ao ano	R\$ 5.862,67
Valor a ser considerado ao mês - Integral	R\$ 22.152,58
Valor a ser considerado para 12 meses - Integral	R\$ 265.830,95

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Foram considerados no demonstrativo acima as 09 vagas para cuidadore e 09 vagas para auxiliar de cuidador conforme solicitado. Te
- 2 - Os valores acima, constam da tabela PCCS de 2024, ou seja, sem o reajuste de RGA para 2025. Porém já com o valor do Salário mi
- 3 - Os percentuais previdenciários não incidem sobre o Complemento de Salário Mínimo existente ao cargo de Aux. de Cuidador, visto que a tabela PCCS esta
- 4 - Este demonstrativo **não é Impacto**. Porém, servirá de base para a emissão do Impacto Orçamentário e Financeiro.
- 5 - Caso a Administração Pública prossiga com o feito, salientamos sobre à necessidade de impacto atuarial e afins junto ao Previ-Cáceres, conforme Art. 5º § 2º V da LC 181/2022, para os Servidores Efetivos.

Memorando 10- 4.527/2025

De: Camila O. - SMASC-CA

Para: SMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento

Data: 20/03/2025 às 16:59:25

Setores (CC):

SMASC, SMPLAN

Prezado, segue para elaboração do **PARECER SMPLAN – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E SEUS REFLEXOS FINANCEIROS.**

Ressaltamos que a contratação pelo processo seletivo será em substituição aos terceirizados, caso haja, índice de pessoal para deliberação de convocação.

[Leliane Barros da Silva - SMASC](#)

—
Camila Rangel Ortiz

Coord. Administrativa e Infraestrutura
SMASC / CÁCERES MT

Memorando 11- 4.527/2025

De: Leandro B. - SMPLAN

Para: SMPLAN-CP - Coordenadoria de Planejamento

Data: 20/03/2025 às 18:14:40

Segue para análise e elaboração.

—

Leandro Martins Barbosa

Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Cáceres-MT

Decreto nº 255/2023

Decreto nº 745/2024

65 9 9994 9637

Memorando 12- 4.527/2025

De: Leandro B. - SMPLAN-CP Redigido por Lucivania S.

Para: SMFIN - Secretaria Municipal de Finanças

Data: 24/03/2025 às 16:57:59

À Secretaria Municipal de Finanças:

PARECER SMPLAN – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E SEUS REFLEXOS FINANCEIROS

Trata-se de solicitação para elaboração do estudo de Impacto Orçamentário e seus Reflexos Financeiros, requerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em face da convocação, através de processo seletivo simplificado, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, para os cargos de cuidador e auxiliar de cuidador.

Desta forma, procedeu-se à análise restringindo-se às informações constantes no despacho de nº 9- 4.527/2025.

Para efeito dos cálculos necessários à demonstração do impacto orçamentário e seus reflexos financeiros, os valores apresentados atendem as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE, e suas estimativas equivalem aos proventos, para o exercício de 2025, projetando-os para os dois exercícios financeiros subsequentes.

Esclarecemos que foram considerados nas estimativas os pagamentos de 09 (nove) parcelas salariais, a partir do mês de abril do corrente exercício, encargos sociais, 13º salários e 1/3 de férias proporcionais, projetando-se para os exercícios subsequentes reajustados anualmente nos percentuais de 5% (cinco por cento) a.a.

Isto posto, o impacto apurado estimado para as respectivas despesas com pessoal, no exercício de 2025, elevam para mais **R\$232.092,57** (duzentos e trinta e dois mil, noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), considerando a modalidade de contratação por tempo determinado.

Conforme se observou, o resultado orçamentário estimado apurado, considerando a fonte oriunda dos recursos próprios do município, destinada ao pagamento dos gastos com pessoal, conforme demonstrado no Anexo I, parte integrante deste parecer, apresentou **superávit orçamentário** na importância monetária de **R\$5.764.859,51** (cinco milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos), após a ocorrência dos preenchimentos das vagas em questão.

Em face do exposto, encaminho o retro citado Anexo.

É o Parecer.

(assinado digitalmente)

Leandro Martins Barbosa

Secretário Municipal de Planejamento

Decreto nº 255/2023

Anexos:

Anexo_I_Dem_Orçamentario_e_seus_Reflexos_Financeiros_Mem_4527_SMASC.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Leandro Martins Barbosa	24/03/2025 18:42:56	1Doc LEANDRO MARTINS BARBOSA CPF 009.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B3B4-C2E5-F76C-10A7**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS APÓS A CONVOCAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, PARA OS CARGOS DE CUIDADOR E AUXILIAR DE CUIDADOR

ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Descrição das despesas	2025	2026	2027	Total da despesa aumentada no período
3.1.90 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Obrigações Patronais (RGPS)	232.092,57	243.697,20	255.882,06	731.671,83
Total Geral	232.092,57	243.697,20	255.882,06	731.671,83

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento	2025	2026	2027	Total
Previsão de aumento da arrecadação municipal (Receita Corrente Líquida-RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
A despesa será custeada pela fonte de recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos, tanto para:	232.092,57	243.697,20	255.882,06	731.671,83

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS APÓS A CONVOCAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, PARA OS CARGOS DE CUIDADOR E AUXILIAR DE CUIDADOR

ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

R\$

DESPESAS COM PESSOAL – FONTE DE RECURSOS 500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Descrição por elemento de despesa	Saldo Orçamentário em 01/01/2025	Estimativas de gastos com pessoal até 31/12/2025	(1) Saldo Orçamentário Estimado Atualizado
3.1.71 - Rateio pela Transferência ao Consórcio Público	198.990,00	186.380,00	12.610,00
3.1.90 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	116.216.000,00	105.619.070,00	6.542.336,40
3.1.91 – Obrigações Patronais (RPPS)	8.780.000,00	9.023.800,00	-790.086,89
TOTAL GERAL	125.194.990,00	114.829.250,00	5.764.859,51

DATA:	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA:	ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:
24/03/2025	Antônia Eliene Liberato Dias Prefeita Municipal	Leandro Martins Barbosa Secretário Municipal de Planejamento

(1) Obs.:*na coluna intitulada "Saldo Orçamentário Estimado", os saldos orçamentários apresentados nesta coluna consideraram os valores apurados pelo impacto referente aos Memorandos nº 42.053/2024-CGM, e 2.401/2025-SMASC, que se encontra em fase de análise.

Elaborado por: Lucivânia de Oliveira Sousa – Coordenadora de Planejamento

Memorando 13- 4.527/2025

De: Camila O. - SMASC-CA

Para: SMASC-GAA - Gerência de Apoio Administrativo

Data: 06/04/2025 às 23:57:29

Prezada, favor acompanhar junto ao novo responsável.

—
Camila Rangel Ortiz

Coord. Administrativa e Infraestrutura

SMASC / CÁCERES MT

Memorando 14- 4.527/2025

De: Valéria S. - SMFIN

Para: SMFIN-CCG - Contabilidade Geral

Data: 24/06/2025 às 20:52:58

Segue para a devida análise e manifestação.

Grata,

—

Valéria Alves de Souza

Secretária Interina de Finanças

Memorando 15- 4.527/2025

De: Keila A. - SMFIN-CCG

Para: SMFIN - Secretaria Municipal de Finanças

Data: 26/06/2025 às 12:07:26

Senhor Secretário,

Em atendimento ao despacho nº 12, do Memorando 4527/2025, cabe a Secretaria de Finanças, manifestar nos aspectos financeiros em atendimento ao artigo nº 20 da lei nº 115/2017 e os aspectos da Lei 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal a qual posicionamos da seguinte forma:

Registro que conforme despacho nº 14 a Secretaria de Planejamento, informou que a **Convocação, através de processo seletivo simplificado, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 02 cuidadores e 02 auxiliares de cuidador..** Geraria um custo para o período de 09 meses ao município conforme quadro anexo de **R\$ 232.092,57.**

Relacionado aos aspectos da LRF temos os seguintes dispostos:

Art. 19. Para os fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

- concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

Em relação ao estabelecido na referida legislação o município de Cáceres apresentou no encerramento do 1º quadrimestre de 2025 o seguinte índice definido nos referidos artigos:

Índice da LRF 1º Quadrimestre 2025 Executivo -48,82%

Despesa com Pessoal 1º Quadrimestre 2025- R\$ 200.856.302,54

Receita Corrente Líquida 1º Quadrimestre 2025- R\$ 411.452.456,86

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos

sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho. (Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021).

Portanto considerando o impacto de R\$ 232.092,57 para o período de 09 meses.

Fazendo uma projeção a longo prazo, ou seja, levando em consideração período de 12 meses, ou seja, de julho a junho o Impacto seria de R\$ 309.456,75, temos o seguinte resultado tanto da despesa com pessoal como da receita corrente líquida:

Convocação, através de processo seletivo simplificado, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 02 cuidadores e 02 auxiliares de cuidador.

Despesa com Pessoal	Maio/2024 a Abril/2025	R\$ 200.856.302,54
Impacto Financeiro	Impacto SMADE	R\$ 115.475,58
Impacto Piso Enfermagem	R\$ 975.948,24	
Impacto Controlador e Assistente	R\$ 230.726,46	
Impacto Seletivo Educação	R\$ 168.819,27	
Impacto Lei Controladoria	R\$ 2.131.750,20	
Impacto Convocação Auxiliar de Saúde Bucal	R\$ 338.291,19	
Impacto ACS e ACE	R\$ 5.490.695,85	
Impacto Cuidados SMAS	R\$ 309.456,75	
	Total	R\$ 9.761.163,54
Despesa Apurada mais impactos	R\$ 210.617.466,08	
Receita Corrente Líquida	Maio/2024 a abril/2025	R\$ 411.452.456,86
		51,19%

Havendo a **Convocação, através de processo seletivo simplificado, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 02 cuidadores e 02 auxiliares de cuidador**, conforme anexo, considerando a projeção da despesa com pessoal e a receita corrente líquida tendo como base o exercício de 2025 o índice **estimado** poderá atingir **51,19%** dependendo do comportamento da receita corrente líquida e a despesa com pessoal de Maio a Abril de 2025, **abaixo** do estabelecido no art. 20 Inciso III "b".

Em anexo Gastos com Pessoal 2025.

Considerando todo o exposto acima, e considerando o impacto no índice da LRF, encaminho o feito para deliberação.

—
Keila Aparecida Ferreira Bergamo Artiaga

Contadora Geral

CRC/MT-013304/O-6

Portaria N° 428 de 21/06/2023

Anexos:

LRF_1_QUADRIMESTRE_2025.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2024 A ABR/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	18.569.726,82	20.052.297,04	19.118.108,67	19.390.466,07	19.255.833,24	20.024.880,11	19.713.272,96	28.534.580,60	16.251.060,87	19.039.775,13	19.432.863,51	20.881.380,37	240.264.245,39	211.504,56
Pessoal Ativo	15.556.669,60	16.397.033,19	16.348.891,19	16.018.095,80	16.172.107,07	17.216.049,72	16.600.753,04	24.675.980,14	13.841.881,00	16.232.390,87	16.599.839,32	17.546.702,49	203.206.393,43	8.069,96
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.519.168,78	14.939.092,25	14.839.065,39	14.499.691,88	14.627.102,99	15.657.275,70	15.032.730,64	21.747.729,70	12.409.791,42	14.579.980,53	14.905.581,32	15.742.065,54	183.499.276,14	0,00
Obrigações Patronais	1.037.500,82	1.457.940,94	1.509.825,80	1.518.403,92	1.545.004,08	1.558.774,02	1.568.022,40	2.928.250,44	1.432.089,58	1.652.410,34	1.694.258,00	1.804.636,95	19.707.117,29	8.069,96
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.226.446,21	3.353.563,49	2.305.881,53	2.332.321,35	2.344.649,85	2.369.983,63	2.377.667,35	3.622.034,09	2.409.179,87	2.428.823,58	2.487.228,18	3.080.940,84	31.338.719,97	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.050.914,43	3.091.069,92	2.119.010,61	2.152.077,68	2.165.015,33	2.189.180,59	2.196.864,31	3.346.612,07	2.223.105,56	2.242.749,27	2.303.763,23	2.871.624,34	28.951.987,34	0,00
Pensões	175.531,78	262.493,57	186.870,92	180.243,67	179.634,52	180.803,04	180.803,04	275.422,02	186.074,31	186.074,31	183.464,95	209.316,50	2.386.732,63	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	786.611,01	301.700,36	463.335,95	1.040.048,92	739.076,32	438.846,76	734.852,57	236.566,37	0,00	378.560,68	345.796,01	253.737,04	5.719.131,99	203.434,60
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	2.861.352,77	3.912.124,16	2.872.678,48	2.778.123,69	2.805.327,36	2.880.879,24	2.838.737,52	6.204.031,62	2.990.735,97	2.978.368,29	2.913.638,00	3.583.450,31	39.619.447,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	330.416,87	288.091,00	83.542,28	185.350,97	197.667,39	251.075,86	210.560,96	2.148.722,05	365.903,76	260.063,53	145.531,00	142.177,66	4.609.103,33	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	6.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.625,00	-6.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.625,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.226.446,21	3.353.563,49	2.305.881,53	2.332.321,35	2.344.649,85	2.369.983,63	2.377.667,35	3.622.034,09	2.409.179,87	2.428.823,58	2.487.228,18	3.080.940,84	31.338.719,97	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	190.569,44	191.534,79	180.461,65	170.852,02	164.907,47	161.193,95	165.133,41	251.744,96	209.808,80	200.679,60	193.813,65	188.636,80	2.269.336,54	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	107.295,25	78.934,88	302.793,02	89.599,35	98.102,65	92.000,80	92.000,80	181.530,52	5.843,54	88.801,58	87.065,17	171.695,01	1.395.662,57	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	15.708.374,05	16.140.172,88	16.245.430,19	16.612.342,38	16.450.505,88	17.144.000,87	16.874.535,44	22.330.548,98	13.260.324,90	16.061.406,84	16.519.225,51	17.297.930,06	200.644.797,98	211.504,56
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													419.662.826,86	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													3.500.044,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													2.200.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													2.510.236,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													411.452.546,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													200.856.302,54	48,82
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													222.184.375,30	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													211.075.156,54	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													199.965.937,77	48,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2024 A ABR/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)										Percentual		
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)												0,00
DTP em 2021 (XII) (%)												0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)												0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)												0,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Memorando 16- 4.527/2025

De: Julio D. - SMFIN

Para: SMFIN-CG - Coordenadoria Geral

Data: 23/10/2025 às 18:04:27

Prezada,

Segue para encaminhamentos,

Att

—

Julio Cesar Parreira Duarte
Secretário Municipal de Finanças

Memorando 17- 4.527/2025

De: Joselina M. - SMASC-GAA

Para: SMASC-CPSE - Coordenadoria de Proteção Social Especial - A/C SANDRYELE R.

Data: 05/01/2026 às 12:36:05

Prezada,

Segue para conhecimento.

—

Joselina Maria da Silva Mendonça

Gerência de Apoio Administrativo